

O COMMERCIO E OS IMPOSTOS

Tomando a "Imprensa" o título sob que divulgou hontem dois telegrammas de firmas commerciaes de Campina Grande, vamos discutir, em resposta e para esclarecimento do publico, as reclamações expressas nos alludidos despachos. Poderíamos deixar de parte, como inutil ao objectivo da explicação, a injustiça dos signatarios, de que o Governo se tem esquivado a soluções que amenizem a supposta situação de asphyxia. Nós não estamos nessa contingencia de arrocho e não receberíamos comparar com os dos demais Estados o nosso indice tributario. Mas o que podemos verificar, como expressão da verdade, é a conduta do Interventor, de zelar pelos direitos do Estado, sem deixar de ouvir o commercio, sempre que se offerece occasião, com a delicadeza e as atenções que merece a nobre classe.

Os dois memoriaes de Campina Grande são dirigidos ao sr. dr. Argemiro de Figueiredo e ao sr. Ministro da Agricultura. O ultimo refere-se á classificação de algodão para o commercio interno e ao recente decreto que separou e organizou o serviço estadual. O primeiro trata das taxações do novo orçamento, atacando principalmente a de guias de outros Estados, a de vendas mercantis, e o criterio da pauta para cobrança sobre o algodão.

O que se dá a respeito de mercadorias procedentes de outras unidades é que o Governo definiu o transitio, sob cuja designação grandes vendas se effectuavam nas praças parahybanas sem os pagamentos devidos ao nosso erario. O transitio, tanto sob o ponto de vista legal como sob o aspecto pratico, será no caso dos productos estranhos, a passagem continuada delles pelo nosso territorio para outros mercados. Tais productos, conduzindo titulos dessa natureza, não colhem onus nem embarço na sua viagem pela Parahyba. A providencia do Governo visa outra especie de guias e tem, ademais, um caracter necessario e acutalador. O publico sabe muito bem e melhor o conhece quando lida com os negocios fiscaes, que, além do algodão que se incorporava ao nosso patrimonio com caracter de venda definitiva aos compradores do Estado, o nosso proprio producto, em não pequena escala, chegou a ser contrabandeado com a isenção de guias falsas de falso transitio. Não era possivel ao Governo cruzar os braços diante de tão graves lesões aos interesses do Tesouro Publico. Deu-se, entretanto, que, em face de reclamações das praças desta Capital e de Campina, o sr. Interventor cedeu de seu calculo tributario e, pôde dizer-se suspendendo ou contrariando a lei, permittiu que as proprias guias que não determinam o destino, sejam aceitas na razão de 85% em favor dos exportadores do Estado. Resta assim, e só sobre estas, uma taxa relativa, justificada por tantas cautelas e interesses fiscaes, inclusive a trabalhosa assistencia do beneficio e reenfardamento em nos, suas grandes prensas.

Quando á questão da pauta, não se contam por poucas as vezes que o sr. Interventor a tem baixado a solicitações consideradas justas dos exportadores, e agora mesmo s. excia. ordenára

uma alteração para hoje, de accordo com o apello do commercio. No tocante á taxa sobre vendas mercantis, que um dos telegrammas incidentalmente liga ao caso da pauta, aproveitamos para avivar que a cobrança desse imposto se procede aqui de modo mais moderado quanto a fracções de conto de réis. Outros Estados não o estabelecem mais baixo sem certas compensações em favor de seus erarios, ora no processo da cobrança, ora através de variações de outros tributos.

A questão da classificação do algodão para o commercio interno, é outra que deve ser ventilada com seus aspectos proprios para que se não gerem impressões infundadas sobre o acto do Governo.

A classificação estadual fóra confiada ao serviço da União desde o decreto de Anthoner Navarro em 1931, mas isso não autorizava uma independencia que levasse a direcção daquelle serviço aqui a negar-se a qualquer prestação de contas ao Estado, o que tornava a situação indelicada e irregular. Perto de três mil contos fóram arrecadados nesses seis annos, e essa vultosa importancia foi gasta ao bel prazer das repartições federaes do serviço de classificação aqui e em Campina, inclusive em aquisição de automoveis de luxo para o nosso meio, sem uma relação, uma nota, um communicado ao Governo que decretára a cobrança. Desconhecemos ainda a impecabilidade do trabalho da Commissão federal da Parahyba. Ainda ha dias os jornaes do Recife, divulgando a exclusão do algodão nordestino do commercio importador da Hollanda attribuiu o facto a facilidades da classificação de Estados vizinhos. Pernambuco protestou com vehemencia por sua parte; o Rio Grande do Norte tambem pôde fazer o mesmo. Mas o Serviço da Parahyba emudeceu. Não cremos que o commercio nem "A Imprensa" tenha interesse em que venham a publico outras provas, como a de papeis chegados por via consular ás mãos do nosso Governo, nos quaes se documentam irregularidades e fraudes de negociantes da Parahyba e do Serviço de classificação.

Nada ha a receiar da nova organização. O sr. Interventor se dispõe a tudo envidar para que os serviços de classificação, tanto o do Estado como o federal, satisfaçam com technica e devida promptidão, os interesses do nosso commercio e as finalidades de credito que pleiteamos para nossas fibras no exterior.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

O director do Departamento de Educação chama a attenção dos professores publicos do Estado para o acto do sr. Interventor Federal, de 30 de dezembro p. findo, que determina que no dia 1.º de fevereiro todos os professores, que se encontram fóra dos cargos, voltem ás suas funções effectivas.

O director recommenda aos senhores professores directores de Grupo, professores de escola elemental e rudimentar que só poderão ser matriculados os candidatos que exhibirem o certificado de vaccina contra a varicella, attendendo-se assim ás reclamações do inspector medico escolar.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

Fôram recebidos pelo sr. Interventor Argemiro de Figueiredo os seguintes telegrammas de communicação, transmitidos a s. excia. pelos interventores J. Muller, de Matto Grosso e Paulo Rames, do Maranhão, a proposito de suas viagens ao Rio de Janeiro:

"CUIYABA", 25 — Interventor Argemiro de Figueiredo — João Pessoa — Parahyba — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que seguindo hoje viagem ao Rio de Janeiro, responderá pelo expediente da Interventoria durante a minha ausencia, o dr. João Foncê de Arruda, secretario geral. Saudações attenciosas. — J. Muller, interventor federal.

"SAO LUIS", 27 — Interventor Argemiro de Figueiredo — João Pessoa — Parahyba — Comunico a v. excia. que seguindo hoje á Capital da Republica a fim de tratar de interesse do Estado, transmitti a Interventoria ao dr. Boarynges Ribato, secretario geral. Attenciosas saudações. — Paulo Ramos, interventor federal.

O TERCEIRO ANNIVERSARIO DO GOVERNO ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

TELEGRAMMAS RECEBIDOS POR S. EXC.

Todas as classes sociaes de nossa terra aproveitando o ensejo do terceiro anniversario do governo do sr. Interventor Argemiro de Figueiredo, mais uma vez reafirmaram a s. excia. os seus applausos pela orientação esclarecida e eficiente que o eminente Chefe do Executivo vem imprimindo á administração estadual.

Innumeras mensagens congratulatorias procedentes de todos os recantos do Estado e de varios pontos do pais, têm sido transmittidas ao Interventor Argemiro de Figueiredo por motivo daquelle feliz acontecimento.

Hoje centinamos a publicar novos despachos, recebidos por s. excia.:

João Pessoa, 25 — Pelo transcurso do intelligente, progressista e trabalhador governo vossoencia, queira o illustre Chefe de Estado aceitar minhas felicitações. Saudações cordiaes. — José Eugenio de Mello.

João Pessoa, 25 — Em nome Centro Beneficente Barbozes, queira vossoencia aceitar meus sinceros parabens, pelo transcurso terceiro anniversario seu fecundo governo que tantos benefices vem realizando em prol da grandeza nossa querida Parahyba e no amparo ao operariado. Attenciosas saudações. — Juvenal Pereda da Silva, presidente do Centro Beneficente das Barbozes.

João Pessoa, 26 — Transcorrendo, hoje, terceiro anniversario fecunda administração vossoencia no Governo de nosso Estado, enviamos cumprimentos com votos a Deus pela sua permanencia ainda muitos annos na Interventoria Parahyba, para felicidade de todos os que desçam o progresso de sua terra. Saudações. — Jorge M. Pereira e familia.

João Pessoa, 27 — Minhas felicitações transcurso terceiro anniversario seu benemerito governo. — Aristides Villa.

João Pessoa, 27 — Sociedade Operarios e Trabalhadores felicitam-vos pela passagem do 3.º anniversario da vossa fecunda administração. — Marly Nunes Leite.

Caieára, 25 — Receba v. excia. minhas felicitações transcurso hoje mais um anniversario sua fecunda administração. Attenciosas saudações. Francisco Costa, prefeito.

Cabedello, 27 — Felicito vossoencia passagem terceiro anniversario seu operoso governo. Saudações. — Jayme Sá Pereira, funcionario municipal.

Santa Rita, 27 — Tenho immensa satisfação congratular-me v. excia. passarem hontem 3.º anniversario seu fecundo governo nosso Estado. Cordiaes saudações. — Marjôa Filho, prefeito.

Campina Grande, 25 — No dia terceiro anniversario seu governo, queira aceitar os parabens do amigo e administrador abaixo assignado, pelas grandes realizações e benefices prestados ao nosso Estado, principalmente nossa extremada Campina. Abraços. — Zacharias de Sousa do O'.

Campina Grande, 27 — Aceite vossoencia minhas felicitações passageiro governo. Saudações. — Adalberto Cesari.

Pilões, 27 — Parabens passagem terceiro anno maior administração leve Parahyba. — Hermes Lyra.

Taperó, 27 — Ao presado chefe e amigo meu abraço de felicitações ao vencer-se mais um anno do vosso governo fecundo. — Abdou Maciel, prefeito.

Patos, 27 — Minhas sinceras felicitações passagem terceiro anniversario operoso e fecundo governo, v. excia.

A VISITA DO GENERAL CHRISTOVÃO BARCELLOS A PARAHYBA

A recepção feita a s. exc. no 22.º B. C. e na Policia Militar do Estado — O commandante da 7.ª Região seguiu, hontem, a Campina Grande, na companhia do interventor Argemiro de Figueiredo

O general Christovão Barcellos, após a sua chegada ante-hontem, á nossa Capital, dirigiu-se immediatamente ao quartel do 22.º B. C., onde foi recebido, pelo coronel Thomé Rodrigues e officialidade, com as honras que lhe são devidas, ouvindo-se uma salva de 21 tiros no momento em

que s. excia. iniciou a sua inspecção á Guarnição Federal.

Formou, em continencia, uma companhia do 22.º B. C., em frente ao quartel.

— Na manhã de hontem, esteve no quartel da Policia Militar do Estado, o sr. commandante da 7.ª Região, sendo s. excia. recebido pelo commandante Delmírio de Andrade e officialidade.

Uma companhia do Regimento Policial formou, na praça Pedro Americo, em continencia a s. excia.

O GENERAL BARCELLOS SEGUIU HONTEM A CAMPINA GRANDE, NA COMPANHIA DO SR. INTERVENTOR FEDERAL

Em companhia do interventor Argemiro de Figueiredo, seguiu, na tarde de hontem a Campina Grande, o general Christovão Barcellos a fim de conhecer as obras de saneamento que o Governo do Estado vem alli emprehendo.

S. s. excias. deverão estar de volta a esta Capital, na tarde de hoje.

O TERCEIRO ANNO DE UMA ADMINISTRAÇÃO FECUNDA E PROVEITOSA PARA CAMPINA GRANDE

Saudações — José Liberato.

Scania, 27 — Minhas sinceras congratulações motivo terceiro anniversario governo vossoencia transcorrido dia 25 corrente sob applausos corações parahybanos reconhecedores merito benemerencia obra patriótica realizada vossoencia durante breve curso administrativo. Neste ensejo embora largamente envie felicitações vossoencia desejos maior felicidade nosso Estado. Saudações. — Eladio Mello, prefeito.

O TERCEIRO ANNO DE UMA ADMINISTRAÇÃO FECUNDA E PROVEITOSA PARA CAMPINA GRANDE

Sob o título acima, "O Debate" organ das classes proletarias de Campina Grande, assignalando o transcurso de mais um anniversario do Governo Argemiro de Figueiredo, publicou, na sua edição de 25 do corrente, os seguinte opportunos comentarios:

"A Parahyba celebra hoje com as mais vivas expressões de entusiasmo e culto civico a passagem do 3.º anniversario da administração modelar do exmo. sr. dr. Argemiro de Figueiredo, Interventor Federal no Estado. Campina, especialmente onde s. excia. viu a luz do dia e formou o seu espirito nas luctas pelo patrimonio municipal e civico da terra em que a figurava varonil de seu venerando pae, o coronel Salvinio de Figueiredo, apparece como luctador de rija envergadura a levantar a divisa "não retroceder, não parar, não precipitar". Campina, vendo realizados os sonhos alvitreiros por que tanto se batiram Affonso Campos e a phalanx invicta que no passado argamassou a grandeza do presente, rende no dia de hoje, a Argemiro de Figueiredo, o preito de

"Conclue na 2.ª pg."

NOTAS DE PALACIO

A fim de melhor attender ao serviço publico o sr. Interventor Federal receberá no expediente da manhã, exclusivamente os secretarios de Estado e directores de repartições.

A tarde s. excia. attendará ás petições que hajam solicitado previamente audiencias por intermedio do official de gabinete.

A's quintas-feiras á tarde o sr. Interventor Federal continuará a receber, em audiencia publica, a todos aquelles que o procurarem.

Em telegramma dirigido ao Interventor Argemiro de Figueiredo a senhorita Maria José de Oliveira Mello agradeceu a s. excia. a sua nomeação para o cargo de professora publica de Serrinha.

A DEMOCRACIA FRANCESA

(Copyright da Agencia Carioca para a UNIAO) HEITOR MONIZ

A democracia franceza offerece ao mundo neste momento, alguns exemplos curiosos em que devem meditar aquelles que ainda não perceberam a crenga na ideologia democratica e perseveraram na idéa de

de que dentro della, ha remedio e solução para os males e problemas de nossa época.

O primeiro exemplo a apontar é o caso Dussaigne, a quem Dormoy, Blum, Jouhaux, Pierre Cot, Deladry e outros figurões do "front" popular de envolver na conspiração que elles pretendem haver descoberto.

Dussaigne não é apenas — o que já não seria pouco — um general do exercito francez. Trata-se de um heroe da grande guerra, um grande soldado, um grande cidadão, commendador da Legião de Honra, titulos de nove citações, um dos "azes" mais justamente queridos e respeitaveis da aviação franceza. Elle foi o donodado commandante da famosa esquadilha Spa 57, que operou em Reims, em Flandres, em Etain, tendo exercido, ainda, em 1918, um papel de preponderancia na defesa de Paris. Foi, depois, o commandante do grupo de combate 11 que, sob as suas ordens, obteve 87 victorias e mereceu 10 citações.

O general Dussaigne acaba de ser preso pelo governo francez. Effectuará a diligencia agentes subalternos da policia, que o transportando pela Interventoria.

(Conclue na 7.ª pg.)

As condolencias do Governo deste Estado pelo fallecimento do Interventor general Daltro Filho

Tendo o sr. Interventor Argemiro de Figueiredo, em seu telegramma, em seu nome e no da Parahyba, condolencias ao governo gaúcho pelo fallecimento do illustre general Daltro Filho, Interventor Federal no Rio Grande do Sul, recebeu s. excia. em data de hontem, o seguinte despacho do interventor interino daquelle Estado:

"PORTO ALEGRE", 26 — Interventor Argemiro de Figueiredo — João Pessoa — Parahyba — Agradeço profundamente sensibilizado expressões de pesar v. excia. se associa lucto governo Estado pelo transpasse seu illustre interventor e grande brasileiro general Daltro Filho. — Mattheo Caldas, secretario do Interior respondendo pela Interventoria.

NOTICIAS DO EXTERIOR

Allemanha

BERLIM, 28 (A UNIAO) — A importação do algodão dos Estados Unidos pela Allemanha tem-se reduzido lenta, mas progressivamente, nos ultimos tempos. Durante o segundo semestre de 1937 realizaram-se varios negocios de compra daquelle producto sob base de compensação, porém o vulto das operações commerciaes entre os dois países nem de longe se compara com o dos annos anteriores.

A proposito dessas relações economicas entre a Allemanha e os Estados Unidos, o organo officioso "Dienst aus Deutschland", diz que os consumidores allemães de algodão já estão dando toda preferéncia ao producto brasileiro, considerado aqui, de optima qualidade e cujas compras augmentam, dia a dia.

Accrescenta aquelle jornal que para corroborar suas expressões, convém lembrar que em 1937 o Brasil conseguiu exportar, facilmente, toda a colheita do algodão, enquanto os Estados Unidos da America do Norte foram obrigados a guardar, do anno passado para o corrente uma quantidade de 11.000.000 de fardos.

Inglaterra

LONDRES, 28 (A UNIAO) — O Ministerio da Aeronautica da Inglaterra estabeleceu um regulamento para o trafego aéreo devido á constante intensificação das communicações desse genero.

O regulamento crea as chamadas "estradas aéreas" as quaes devem ser seguidas em caso de máo tempo que prejudique a visibilidade, esclarecendo ainda que, quando as nuvens forem muito densas, os vôos só poderão ser feitos em determinada e rigorosa altura, para cada direcção.

Essas medidas serão integralmente respeitadas tanto nos vôos nocturnos como diurnos, sobre a Inglaterra e o Norte da Irlanda. O canal da Mancha tambem se acha sujeito ao regulamento das "estradas aéreas".

França

PARIS, 28 (A UNIAO) — A questão da reabertura da Exposição Internacional continúa a preoccupar os ministros que segundo os circulos parlamentares, estudarão de hoje para amanhã, a possibilidade da reabertura, pelo menos em parte daquelle certame.

PARIS, 28 (A UNIAO) — A França enviará, este anno, á 100.ª sessão do Conselho da Liga das Nações uma numerosa delegação.

Tendo á frente o sr. Ivon Delbos ministro do Exterior, partirão para Genebra o sr. Paul Boncour representante permanente da França junto á Liga das Nações; sr. de Tessan, sub-secretario de Estado do Ministerio das Relações Exteriores; sr. Charveriat, director adjunto da secção politica do Quay d'Orsay; sr. Rochat, director da chancellaria; sr. Lagarde, director adjunto da secção do Proximo Oriente e Africa; Arnal, director adjunto da secção franceza da S. D. N.; Bertrand, conselheiro juridico do Ministerio do Exterior, além de varios outros funcionarios do mesmo Ministerio.

Turquia

BEYRUTH, 28 (A UNIAO) — Chegou a esta cidade uma delegação syria presidida por Nardam Bey, presidente do Conselho do seu país, a fim de estabelecer negociações com o Líbano sobre assumptos aduaneiros e economicos.

A delegação visitou officialmente o Grão Mufti de Jerusalém que, como se sabe, está aqui desterado desde que começaram as desordens na Palestina. A visita foi retribuida protocolarmente por aquelle chefe religioso e causou consideravel sensação.

Rumania

BUCAREST, 28 (A UNIAO) — O Partido Agrario dirigido pelo sr. Argentoniu, resolveu em congresso não participar das proximas eleições de um lado, por causa das reformas da lei eleitoral estabelecida pelo sr. Goga, e que creará para to-

dos partidos uma situação imprevisível, e de outro lado, pelas possiveis circumstancias sob as quaes se desenvolverão as eleições.

Australia

MELBOURNE, 28 (A UNIAO) — Serviço especial — Durante os ultimos três meses registraram-se na provincia de Victoria 1.700 casos de paralyasia infantil, dos quaes 88 mortaes.

Espanha

SEVILHA, 28 (A UNIAO) — Serviço especial — O general Queipo de Llano impoz uma multa de 138 mil pesetas á colonia israelita de Sevilha.

Russia

MOSCOW, 28 (A UNIAO) — Noticia-se que, dentro em breve, Leningrado será uma cidade fechada, não podendo ter acesso á mesma tripulantes de navios estrangeiros.

Essa medida tem ponto de apoio na informação de que a Uniao Sovietica vae dar inicio ao seu programma naval que consta da construcção de encouraçados de 35.000 toneladas, armados de canhões de 16 pollegadas.

Hollanda

DOORN, 28 (A UNIAO) — O ex-kaiser Guilherme II festejou, honrem na intimidade, o 79.º anniversario do seu nascimento.

Estados Unidos

WASHINGTON, 28 (A UNIAO) — Rompeu-se um dos dois grandes arcos de aço da ponte sobre o rio Niagara, de onde se podia apreciar a famosa cataracta.

Portugal

LISBOA, 28 (A UNIAO) — Chegará, amanhã, a este porto, o cruzador allemão "Deutschland", capitanea das forças navaes allemães em aguas espanholas.

O TERCEIRO ANIVERSARIO DO GOVERNO ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

(Conclusão da 1.ª pg.)

homenagem e gratidão a que faz jus o grande administrador!

Sempre foi o objecto de especial estima do interventor da Parahyba a sorte do proletariado de sua terra. A educação do operariado sempre foi objecto de suas cogitações subvencionando, na S. B. A. a cadeira Affonso Campos, installando no extinto Sindicato dos Sapateiros, a cadeira prof. Clementino, creando uma cadeira no Bairro dos Vicentinos e igualmente outra na Sociedade Mocidade Campinense e outra no Juventude S. Clube.

Verificando a falta do ensino profissional criou na S. B. A. a escola profissional "Nilo Peçanha" que patrocinada pela benemerita associação de trabalhadores, já deu a Campina diversas turmas de diplomados em arte e dactylographia.

Ainda ha a notar a installação de dois modernos gabinetes dentarios, e assistência dentaria gratuita, na sociedade Beneficente dos Artistas e Grupo Escolar Solon de Luena", que vem prestando ao operariado destináveis serviços, sendo que o dia 1.º de B. A. já prestou assistencia ao operariado numma estimativa de mais de 15.000\$000.

O problema da mendicancia cuja solução deve-se em Campina á benemerita Sociedade Vicentina, sob os auspícios do incansavel vigario da parochia, conego José Dalgado, recebeu do governo de s. ex.ª. valioso auxilio, recebendo de inicio 6.000\$000 e actualmente uma subvenção de 12.000\$000 annuaes.

Entre outras associações proletarias, contam-se a S. B. A., o Ipyranga, a L. D. C. o Centro de Motoristas de Campina Grande e o Juventude S. Clube, que do governo receberam valiosos auxilios.

Como complemento á série enumeravel de beneficios ao operariado de sua terra o Interventor Argemiro de Figueiredo empreendeu a obra do Abastecimento d'Agua e Saneamento de Campina Grande, obra monumental creada em vinte mil contos de réis (20.000.000\$000), em cujos serviços estão empregados milhares de braços operarios.

E o Abastecimento d'Agua de Campina, a maior obra do seu governo, significa para o operariado de sua

CHEGOU!

NOVA REMESSA DA EXCELLENTE

MANTEIGA

"MANTIQUEIRA"

TRAZENDO CHEQUES DE

10\$ a 2:000\$000

E' PURA

FRESCA

DELICIOSA

E NUTRITIVA

FABRICANTES E EXPORTADORES: PEIXOTO LOBO & CIA, LTDA. — DIVINOPOLIS — MINAS GERAES

A Guerra entre o Japão e a China

ESTÃO SENDO INSTRUIDAS 30.000 CHINEZAS A FIM DE SEGUIREM PARA AS LINHAS DE FRENTE — OS CHINEZES ESTÃO FORTIFICANDO A VIA FERREA DE TIENTSIN A PU KEW — FERIDO, EM SHANGAY UM OFFICIAL BRITANNICO — O MINISTRO DA MARINHA NIPPONICA, É FAVORAVEL AO AUGMENTO DO PODERIO MILITAR

AVIADORES SOVIETICOS A SERVICO DO MARECHAL CHIANG-KAI-CHEK

SHANGHAI, 28 (A UNIAO) — No bombardeio de hontem contra Nankin ficou constatado que aviadores russos estão a serviço do marechal Chiang-Kai-Chek.

Essa noticia tem procedencia pela identificação dos tripulantes mortos durante a queda de um avião chinês.

OS CHINEZES ESTÃO FORTIFICANDO A FERROVIA TIENTSIN A PU-KEW

TOKIO, 28 (A UNIAO) — Consideram-se simplesmente "phantasticas" as noticias de que a estrada de ferro Tien-Tsin a PuKew e a de oeste de Lung-Hai estivessem grandemente fortificadas pelos chinezes.

terra mais do que o pio de cada dia: o zelo carinhoso pela sua saúde, pois sabe Deus quantas molestias contrahidas e quantas vidas criadas pela ingerencia da agua impura dos reservatorios de Puxianan, Agude Novo e especialmente do Agude Velho!

Por tudo isto e pelos dotes de espirito e de coação que o confundem com o povo de sua terra, é que o operariado campinense envia ao illustre e conterraneo, no dia de hoje, as mais calorosas felicitações, implorando com o coração para o alto as bençãos do céu para o seu governo!

CARNAVAL DE 1938

"A MASCARA DE FU MANCHU" — Em sua sede social, á rua 13 de Maio, 127, ás 21 horas, estará reunida hoje, a directoria do club carnavalesco "A Mascara de Fu Manchú" para tratar de assumptos que se prendem á sua exhibição no proximo carnaval como apresentação de figurinos, esboço para estandarte, acellação de novos associados e approvação do orçamento da despesa.

A noite haverá um ruídooso ensaio no qual serão executados os melhores trevos da actualidade carnavalesca. Da secretaria de "Fu Manchú".

Segundo se poudo observar num vôo de reconhecimento, aquellas posições estão inteiramente desertas havendo, apenas, uma concentração de tropas em Hon-Tchéu

FERIDO, DEVIDO UM ACCIDENTE, UM OFFICIAL BRITANNICO EM SHANGHAI

LONDRES, 28 (A UNIAO) — Noticia-se que o major-general Teiper Smellet, das tropas britannicas, encontrase ligeiramente ferido em consequencia de um accidente.

O MINISTRO DA MARINHA NIPPONICA É FAVORAVEL AO AUGMENTO DO PODERIO MILITAR

TOKIO, 28 (A UNIAO) — O ministro da Marinha, almirante Suegutsu discursando perante a Dieta, expôs a necessidade de ser augmentado o poderio militar do Japão, emquanto era cédo

TRÊS COLUMNS CHINEZAS MARCHAM CONTRA TSI-NING

SHANGHAI, 28 (A UNIAO) — Três columns do Exercito Chinês estão marchando contra Tsi-Ning, achando-se já a seis milhas daquelle cidade

ABATIDO UM AVIÃO RUSSO, SOBRE AS LINHAS JAPONESAS

SHANGHAI, 28 (A UNIAO) — Um avião russo, que voava, hoje sobre posições japonesas, foi atingido por metralhadoras anti-aéreas, cahindo em seguida.

O seu piloto levava entre outros documentos, um passaporte collectivo para 500 estrangeiros que estão combatendo ao lado das forças chinezas. E' esse um dos motivos por que o Japão não cessou as hostilidades com a China.

ESTÃO SENDO INSTRUIDAS 30.000 CHINEZAS A FIM DE SEGUIREM PARA AS LINHAS DE FRENTE

BERLIM, 28 (A UNIAO) — O correspondente de um dos jornaes desta capital actualmente na China, informa que estão sendo instruidas alli 30.000 mulheres — a fim de seguirem para as linhas de frente.

Dentro de poucos dias, estará prompto o primeiro batalhão feminino, que viajará incontinentemente para o campo da lucta.

AEROPLANOS CHINEZES LANÇAM VARIAS BOMBAS EM HANG-CHOW

HANG-CHOW, 28 (A UNIAO) — Varios aeroplanos chinezes voando, hoje, sobre esta cidade, lançaram varias bombas, não havendo, entretanto, nenhum damno pessoal

NOTICIARIO

Esteve hontem, á tarde, na redacção desta folha, o sr. Ignácio Ferreira Serrano, guarda fiscal da Fazenda do Estado, que nos pediu tornassemos publicos não se entender com a sua pessoa u'a nota policial publicada na nossa edição de hontem, pois que se trata de um seu homonymo.

Acha-se apagada ha varios dias, uma lâmpada da iluminação publica da rua Borges da Fonseca.

CHROMOS-FOLHINHAS PARA 1938

A agencia da Cia. de Seguros de Vida "Sul America" nesta capital, enviou-nos dois chromos-folhinhas para 1938, a exemplo do que vem fazendo nos annos anteriores.

TELEGRAMMAS RETIDOS

Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos acham-se retidos telegrammas para: Genival Franca, Juarez Tavora, 692; Lourdes Barros, Pensão Agriolo; Duarte.

MAIS DE MIL ACCUMULADORES NO MINISTERIO DA EDUCACAO!

CERCA DE OITOCENTAS E CINCOENTA VAGAS EM VIRTUDE DAS OPCOES APRESENTADAS

RIO, 27 (A UNIÃO) — O "Correio da Manhã", a propósito das acumulações remuneradas no Ministério da Educação, publica os seguintes comentários:

"O artigo da nova Constituição que proíbe as acumulações remuneradas e que o governo poz em execução por meio do decreto-lei de 29 de novembro ultimo, ocasionou entre o funcionalismo publico um cataclysmo dos mais pavorosos.

A correria nos ultimos dias do prazo fixado pelo referido decreto-lei deu em resultado um accumulo de servico nas repartições incumbidas de receber e encaminhar as declarações de opção. E do trabalho que se vem alli processando, embora feito a toque de caixa, muita coisa interessantissima está surgindo a luz das estatísticas, revelando situações de mais indifferença, mas em materia de accumulacão de vencimentos.

No Ministerio da Educação, ao que estamos informados, ainda prosegue a tarefa de catalogação dos requerimentos e de expedição dos decretos de exoneração. Alli trabalha diariamente desde a hora da manhã sob a direcção do director do Pessoal, sr. Heitor de Farias, uma comissão constituída de quatro officias administrativos, especialmente designados para esse servico e recrutados dentro os mais efficientes e opositos funcionarios daquella directoria.

A comissão iniciou os seus trabalhos no dia 5 do corrente e até agora não tem tido um dia de repouso, sendo o expediente não raro prorogado até 7 horas da noite. O servico é complexo, pois abrange repartições daquél e dos Estados, algumas das quaes não chegaram a comprehender perfeitamente os termos do decreto, dahi surgindo consultas de ultima hora ou remessa de declarações fora do espirito da lei, a qual, apesar de tudo, é clara e precisa no tocante ao impedimento de qualquer accumulacão de proventos oriundos dos cofres publicos ou de instituições enumeradas no decreto n.º 24.

A Directoria do Pessoal já expeditu cerca de 1200 officios e 400 telegrammas para os Estados e o Distrito Federal, respondendo a consultas ou solicitando esclarecimentos sobre a materia.

versos do Ministerio, assegurando desarte e expurgo nas folhas de vencimentos do mês de janeiro corrente.

COMISSÃO SÓ PARA DIRECTORES

Muitos funcionarios procuram interpretar a lei a seu modo, no intuito de evitar a desaccumulação. A Directoria do Pessoal do Ministerio de Educação, no entanto, traz para seus trabalhos uma orientação uniforme, dentro da qual não é possível haver duvidas ou controversias. A lei não será burlada.

O decreto n.º 24, que impede as accumulacões, faz uma ressalva para os cargos em comissão. Dentro dessa ressalva pretendem incluir-se os inspectores de ensino e outros funcionarios que, nomeados por decreto, estão exercendo realmente um cargo em comissão. De accordo com a resolução da comissão, isso constitue accumulacão. Os empregos em comissão devem entender-se apenas para os cargos de direcção. Exemplos: o professor de ensino que occupa o lugar de director do estabelecimento; o funcionario que se acha dirigindo em comissão a sua repartição, etc.

Assim, estão sendo exonerosados todos os inspectores de ensino que exerciam outro qualquer emprego. E aqueles que ainda não fizeram declaração, terão de o fazer quanto antes, sob pena de exoneração summaria de todos os cargos que occupem.

"CABIDES" DE TODOS OS FELTOS

Segundo está sendo agora apurado, havia no Ministerio da Educação funcionarios que accumulavam em excesso.

"Cabides" de todos os tipos, até o futurista, como devia ser classificado o de gente encasacada, isto é, funcionarios technicos de alta categoria, que não se perturbavam em aceitar em outra repartição um emprego subalterno de zelador ou servente. O essencial era que o governo lhes "pingasse" o dinheiro.

Ha casos de escripturarios do Ministerio que eram também da Previdencia ou da Caixa Economica, e os seus de accumulacão prohibida pela anterior Constituição, de julho de 1934. O interessante é que o horario de servico dessas repartições sendo o mesmo, o funcionario levava furtivamente para o trabalho de um desses "biscates". Ganhava, portanto, "no mole", como se diz na Bahia.

Até agora estão na ponta dos dedos recordistas de accumulacão, por signal que ambos engenheiros, cada qual com cinco cargos. Um deles trabalhava por mês quasi rês 10.000 e o outro mais de 12.000, sem contar as possíveis gratificações de funcção.

Assim, também, era de mais...

CARNAVAL!!!

Não compre artigo para o mesmo sem consultar o sortimento e preços da "CASA AZUL".

O BRASIL NO EXTERIOR

(AGENCIA NACIONAL)

PASO DE LOS LIBRES

O Conselho Nacional de Educação da Argentina autorizou o ensino do Hymno Brasileiro nas escolas publicas existentes nesse Departamento. Com esta resolução foram retribuidas as atenções dos alumnos e professores da vizinha cidade brasileira de Alegrete que, por occasião de uma visita de seus collegas argentinos cantaram o Hymno Nacional Argentino. Anuncia-se, para breve, a visita, a Paso de los Libres, de uma numerosa delegação de visitantes brasileiros.

MONTEVIDE'O

Por intermedio do Ministerio da Fazenda o Poder Executivo da Republica do Uruguay baixou um decreto fixando o prazo de três meses para a permanencia, dentro das fronteiras do país, dos automoveis procedentes do exterior, inclusive do Brasil. Para os automoveis procedentes de Buenos Ayres, esse prazo de permanencia será de seis meses.

STRASBURGO

Sob os auspícios da Sociedade dos Amigos da Universidade de Strasburgo, o sr. Pierre Lyautey, que recentemente visitou o Brasil e outros países da America do Sul, realizou

NOTAS DA PRAÇA

CIGARROS "FIDALGO" E "AVENIDA"

A nossa industria de cigarros acaba de receber forte incremento com novos productos lançados ao mercado pela Cia. Industria de Fumos Ltda., de Bananeiras, deste Estado.

Trata-se dos novos tipos de cigarros "Fidalgo" e "Avenida", confeccionados com fumo caporal parahybano e acondicionados em elegantes embalagens, que bem atestam o bom gosto dos seus fabricantes.

Os cigarros "Fidalgo", sobretudo pelo seu fumo e excellente acabamento, em nada differem dos melhores similares do Rio que têm chegado ao nosso mercado.

Hontem, a tarde, esteve na redacção desta folha o sr. Francisco Velho de Mendonça, auxiliar da Cia. Industria de Fumos Ltda., que em nome dessa empresa nos trouxe varias amostras dos alludidos productos.

uma conferencia, nesta cidade, na Sala Fustel de Coulanges. Nessa conferencia, o illustre viajante francês, sobrinho do Marechal Lyautey, teve occasião de referirse a factos observados no Brasil, onde foi alvo de muitas atenções tendo falado no programma radiophónico da "Hora do Brasil", do Departamento Nacional de Propaganda.

MILÃO

O jornal "Il Imperio Italiano" commentou, recentemente, o desenvolvimento das missões franciscanas no Brasil, divididas em duas grandes provincias religiosas: a de Santo Antonio, ao Norte, e a da Immaculada Conceição, ao Sul.

A VARIOLA

(Communicado da D. G. de Saúde Publica) — A variola (ou heixiga) é uma doença altamente contagiosa. Pode-se dizer que uma pessoa não nascida e não vacinada contra a variola não se livra de um varioloso apanhará certamente a doença.

Além de muito contagiosa, a variola é muito mortifera. Ha epidemias em que morrem 70% das pessoas atacadas, e ainda mais quando esta doença não mata a pessoa, o mesmo deve marcar por cicatrizes para toda a vida e pode produzir deficits para os quaes não ha remedio (doenças do coração, dos rins, cegueira, etc.).

Quando o mal começa a pessoa atacada geralmente é em plena saúde, tomada de um arrepião ao qual se segue uma febre alta, sente dores pelo corpo (principalmente na espinha), dor de cabeça, e não raro tem vomituras. As vezes, surgem no primeiro periodo que costuma durar cerca de três dias, umas manchas vermelhas nas coxas ou no ventre e estas manchas quando apparecem, fazem-nos suspicitar que é heixiga. De regra, só no fim de três dias de doença, é que apparece a erupção que coincide com uma diminuição dos symptomas assinalados inclusive da febre.

A erupção principia quasi sempre no rosto (testa, nariz) estendendo-se depois ás extremidades dos membros (ante-bracos, mãos, pés e pernas) e por fim a todos os pontos do corpo, entretanto, que no tronco ella é moderada e bem assim nas partes não expostas dos membros (facs internas).

No primeiro dia da erupção, esta é constituída por manchas que, rapidamente se transformam em pápulas, as quaes no segundo dia formam umas vesiculas contendo um liquido claro que se vai tornando turvo até ficar francamente purulento (pustuloso) no terceiro dia da erupção, e então caracterisadas por pustulas e general, são reboladas no centro, e é signal que ás vezes falha. Com o apparecimento das pustulas a febre se eleva de novo (febre de supuração).

Um facto importante da erupção da variola é que nima mesma parte do corpo todos os elementos se acham sempre num mesmo grau de evolução, quer dizer que a erupção se iniciando quasi sempre no rosto, nesta parte todas as pápulas se transformam em vesiculas e estas em pustulas ao mesmo tempo; e assim também nos membros e no resto do corpo, a erupção faz-se de modo que em cada local só ha pápulas, ou só vesiculas, ou só pustulas.

UNICO MEIO SEGURO DE EVITAR A VARIOLA É A VACINAÇÃO

Não ha perigo nenhum na vaccina. Os riscos, infelizmente ainda apregoados pelos adversarios da vaccinação (inimigos inconscientes da humanidade), são todos devidos a alguns factos verificados em outros tempos, e que se praticava a vaccinação de braço ao braço, ou quando a lymphá não era preparada com os rigores de perfeição hoje empregados. A lymphá vaccinica não pôde absolutamente trazer nítidas outras doenças, nem produzir, quando immovida convenientemente, incommoda algum grave. Não ha também contra-indicação para vaccina, ella pode ser feita durante a gravidez, no periodo de amamentação e nas pessoas portadoras de qualquer doença, apenas nas doenças infectuosas agudas (em que ha febre) é preferivel, salvo em casos especiais, esperar a terminação dellas.

Convém salientar ainda que não ha risco algum em ser vacinado durante os estados epidemicos ao contrario, é de toda vantagem fazel-o. O facto de que alguns se peçam a vaccinar e apesar disso têm a variola sabendo ás vezes as duas erupções ao mesmo tempo, levou o povo a suppor que a vaccina nima occasiões não vez de livrar da variola até facilitá-la doença. Esta opinião é falsa. A explicação do facto é a seguinte: todas as doenças infectuosas têm um periodo de incubação durante o qual o individuo já se encontra doente, mas este ainda está recolhido no organismo (incubado), e é só no fim deste periodo (que na variola pôde ser até de 20 dias) que apparecem os primeiros symptomas; e, portanto, que num tempo da epidemia, muitas vezes a pessoa se vaci-

VIDA RADIOPHONICA

P. R. I.-4 RADIO TABAJARA DA PARAHYBA

Programma para hoje:

- 11.00 — Programma aperitivo com gravações populares da P. R. I.-4. (Locutores: Kenard Galvão e Alyrio Silveira).
- 18.00 — Programma para o jantar com gravações seleccionadas da P. R. I.-4. (Locutor: Richard Stiebler).
- 19.00 — Musica popular brasileira com Geny Santos.
- 19.15 — Musica americana com Armando Boudoux.
- 19.30 — Musica variada com Creusa de Barros e Francisco Bezerra.
- 20.00 — Hora do Brasil.
- 21.00 — Jornal official.
- 21.05 — O seu programma dansante.
- 22.30 — P. R. I.-4 informa...
- 22.45 — Bóia notie. (Locutor: Mario Mansur).

VIDA MILITAR

VOLUNTARIOS PARA O RIO DE JANEIRO E SAO PAULO

Da chefia da 15.ª C. R. recebemos, com pedido de publicação, a seguinte nota:

"A 15.ª Circumscripção de Recrutamento, está recebendo voluntarios destinados ao Rio de Janeiro e São Paulo. As juntas de alistamento não devem encaminhar voluntarios, a menos que estes queiram vir por conta propria. Isto é, sem direito a passagem e a diarias".

CONSELHO PENITENCIARIO

A falta de numero deixou de se reunir hontem, o Conselho Penitenciario do Estado, ficando por isso, marcada nova reunião para o dia 1 de fevereiro, terça-feira, ás 14 horas.

O CARNAVAL DE MUNICH EM 1938

MUNICH — Janeiro — Por via de adea — O programma elaborado e publicado para o proximo carnaval de Munich, a ter lugar em fins do corrente até março, é deveras animado e atrahente. Serão realizados mais de 150 bailes. A 19 do corrente, S. M., o Rei Momo fará a sua entrada triumphal no Theatro Nacional da capital da Baviera.

Entre outras festividades carnavalescas teremos "a festa do vinho de Landau" no dia 20 do corrente, o "baile filme" no dia 22, o dos "holandeses" no dia 27. Em fevereiro teremos "o baile dos Chrsiantemos", o "baile da cidade de Budapest", o "baile de pó de arroz", o "da imprensa", "a noite dos artistas" e muitos outros.

Uma coisa que já tinha apanhado a variola: esta não pôde, é facil comprehendê-la, evitar um mal que já existia, mas, e assim, porque, que em certos casos a evolução da doença é mais benigna nos vacinados recentes. Logo não deve raver receio algum de vaccinar quando ha epidemia.

Primeira vaccinação tem de ser feita dentro dos primeiros meses de vida, e isto é um dever dos paes que nunca devem querer ser responsaveis pela morte ou alterações definitivas da saúde de seus filhos. A vaccinação primeira deve sempre pagar; se tal não se der, não ha garantia de vaccinação foi mal feita, ou que a lymphá era fraca (hypothese mais frequente, porque a vaccina não sendo guardada na geladeira perde muito depressa sua força. Não pegando a primeira vaccinação, outras devem ser feitas até que peguem as vacinas.

Esta primeira vaccina muitas vezes dá uma defesa definitiva (para toda a vida) mas nem sempre e assim, quando immovida demonstradamente, incommoda algum grave. Não ha também contra-indicação para vaccina, ella pode ser feita durante a gravidez, no periodo de amamentação e nas pessoas portadoras de qualquer doença, apenas nas doenças infectuosas agudas (em que ha febre) é preferivel, salvo em casos especiais, esperar a terminação dellas.

Convém salientar ainda que não ha risco algum em ser vacinado durante os estados epidemicos ao contrario, é de toda vantagem fazel-o. O facto de que alguns se peçam a vaccinar e apesar disso têm a variola sabendo ás vezes as duas erupções ao mesmo tempo, levou o povo a suppor que a vaccina nima occasiões não vez de livrar da variola até facilitá-la doença. Esta opinião é falsa. A explicação do facto é a seguinte: todas as doenças infectuosas têm um periodo de incubação durante o qual o individuo já se encontra doente, mas este ainda está recolhido no organismo (incubado), e é só no fim deste periodo (que na variola pôde ser até de 20 dias) que apparecem os primeiros symptomas; e, portanto, que num tempo da epidemia, muitas vezes a pessoa se vaci-

PROCURADORIA DA FAZENDA

Gobrança da divida activa de aguas e esgotos AVISO N.º 12

São convidados a comparecer á Procuradoria da Fazenda, até ao dia 5 de fevereiro proximo, a fim de regularizarem as suas contas em atrazo provenientes de taxas de aguas e esgotos os responsaveis pelas pennas abaixo:

2445	2447	2448	2449	2450	2451	2453	2454
2456	2457	2459	2463	2464	2465	2467	2468
2472	2474	2477	2478	2479	2482	2483	2484
2494	2496	2499	2500	2501	2506	2508	2510
2511	2514	2517	2518	2521	2522	2523	2525
2526	2528	2530	2531	2532	2533	2536	2537
2538	2542	2543	2545	2546	2547	2549	2550
2552	2553	2556	2559	2562	2571	2572	2574
2575	2576	2577	2578	2582	2583	2584	2589
2591	2592	2593	2594	2595	2598	2599	2600
2601	2602	2603	2606	2607	2611	2612	2614
2616	2619	2621	2622	2627	2631	2634	2637
2638	2644	2645	2647	2648	2651	2652	2659
2664	2674	2676	2681	2687	2690	2701	2708
2713	2716	2728	2730	2731	2733	2739	2742
2749	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2752
2753	2754	2755	2756	2757	2760	2762	2763
2764	2766	2767	2769	2770	2773	2774	2777
2780	2782	2783	2785	2791	2792	2793	2794
2797	2798	2799	2804	2805	2809	2811	2814
2815	2816	2823	2824	2825	2827	2828	2829
2834	2836	2837	2838	2839	2841	2849	2850
2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858
2864	2865	2866	2867	2868	2871	2874	2875
2878	2879	2880	2883	2884	2885	2889	2890
2892	2894	2897	2903	2905	2906	2907	2909
2910	2912	2914	2916	2920	2923	2924	2925
2933	2934	2935	2936	2937	2939	2940	2943
2945	2946	2947	2950	2952	2953	2957	2958
2959	2960	2962	2963	2968	2969	2971	2976
2980	2981	2983	2984	2986	2987	2988	2989
2990	2997	2999	2998	3001	3004		

Procuradoria da Fazenda em 29 de janeiro de 1938
Severino Candido Marinbo, ajudante, respondendo pelo expediente

VIDA RELIGIOSA

AS FESTAS DE S. SERASTIÃO HOJE E AMANHÃ, NA USINA S. JOÃO

Terão inicio, hoje, ás 16 horas na Usina S. João, no Engenho Central, as tradicionais homenagens da população local ao glorioso S. Sebastião. Como nos annos anteriores, comparecerão ás festividades, além de pessoas desta capital e da varzea do Parahybi, todos os empregados, operarios e trabalhadores rurais que servem á firma J. Uratulo & Irmão.

A comissão promotora, chefiada pelos srs. Felipe Xavier e Francisco Mendonça, muito se tem esforçado para que as referidas festividades tenham o brilho dos annos passados.

Damos abaixo o programma dos festejos enviado á esta redacção pela comissão promotora:

"Dia 29 — Hastelamento da Bandeira pelas 16 horas, acompanhado de musica e fogos; ás 19 horas, celebração da festa. Ás 20, 12 horas, começará uma retreta, que se prolongará até as 24 horas realizada pela banda musical "Saboeira" contractada em Goyanna; no pateo, além de uma bem organizada illuminação haverá outros divertimentos como seriam carrosses, Barracas de Prêmios, jogos e bailes. 2 pivilhejos servidos por senhoritas. Dia 30, pelas 5 horas alvorada com uma salva de 21 tiros. Ás 10 horas, missa cantada, celebrada pelo sr. Congo Baptista de Barros. Ás 16 horas, procissão percorrendo as principais ruas; ás 19 horas, Te-Deum; ás 20, 12 horas, começará novamente a retreta, seguindo-se os mesmos divertimentos, assim como lindos tipos de fogos de artifício a cargo do competente fogoteiro Plencino. Haverá sôpa de Pão Pessôa para a Usina durante toda a noite de 20 a 30".

PARTICULAR

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

DECRETO N.º 947, de 28 de janeiro de 1938

Ratifica o Dec. federal n.º 1.527, de 24 de março de 1937, que institue o Conselho Brasileiro de Geographia.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Interventor Federal no Estado da Parahyba, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica ratificado o Regulamento do Conselho Brasileiro de Geographia baixado, de acordo com o disposto no art. 5.º do Decreto Federal n.º 1.527, de 24 de março de 1937 pelo Presidente do Instituto Nacional de Estatística, aprovado pela resolução n.º 15 de 16 de junho de 1937, da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, referendado pelo Resolução n.º 31, de 10 de julho de 1937, da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística as modificações propostas pela Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geographia.

Art. 2.º — Revagam-se as disposições em contrario.

Felacio da Redempção, em João Pessoa, 28 de janeiro de 1938, 59.º da Proclamação da Republica.

Argemiro d. Figueiredo

Selviano Leite

Francisco de Paula Porto.

REGULAMENTO DO CONSELHO BRASILEIRO DE GEOGRAPHIA

(Ratificado pelo Decreto n.º 947, de 28 de janeiro de 1938, da Interventoria Federal do Estado da Parahyba).

I — CONSTITUIÇÃO E ACTUAÇÃO DO CONSELHO BRASILEIRO DE GEOGRAPHIA

Art. 1.º — Instituto pelo Decreto n.º 1.527, de 24 de março de 1937, como parte integrante do Instituto Nacional de Estatística, o Conselho Brasileiro de Geographia desempenhará, em relação ás actividades geographicas, a mesma função de impulsionamento, coordenação e systematização que em relação aos serviços estatísticos está attribuída ao Conselho Nacional de Estatística.

Art. 2.º — Compete ao Conselho Brasileiro de Geographia:

a) — preencher as finalidades geographicas do Instituto referentes ao conhecimento do territorio brasileiro;

b) — incentivar e articular, como instituição official, as actividades geographicas dentro do País;

c) — promover, como órgão representativo do Brasil na União Geographica Internacional, os trabalhos geographicos e tomar as iniciativas que as actividades da União recomendarém.

Art. 3.º — O sistema de articulação a ser coordenado pelo Conselho Brasileiro de Geographia, comprehenderá a colaboração dos seguintes serviços geographicos brasileiros, integrados no Instituto Nacional de Estatística, de acordo com a legislação vigente:

a) — as Repartições ou Serviços federaes, estaduais ou municipais e as demais organizações officiaes ou officializadas que se dedicarem a actividades relacionadas com a Geographia do País;

b) — as Associações, Empresas e Instituições que desenvolverem actividade de caracter geographico, mediante acto de integração que a Assembléa Geral regular.

Art. 4.º — Ao Conselho Brasileiro de Geographia e ao sistema de cooperação por elle coordenado são extensivas todas as facilidades concedidas em lei ao sistema dos serviços estatísticos.

Art. 5.º — O Conselho Brasileiro de Geographia promoverá a articulação dos serviços officiaes ou officializados (federaes, estaduais e municipais) e destes com as instituições particulares e os profissionais que se occuparem de geographia do Brasil, tendo em vista estabelecer e activar, segundo directrices systemáticas, a cooperação para um melhor conhecimento do territorio pario.

§ 1.º — A cooperação dos Serviços militares far-se-á sempre mediante a aprovação dos respectivos Estados-Miúdos; e a cooperação dos demais Serviços Officiaes obedecerá ás disposições regulamentares correspondentes; regulada e das instituições particulares por seus estatutos (§ 1.º do art. 1.º do dec. 1.527).

§ 2.º — Os Serviços federaes ficam obrigados a fornecer ao Conselho Brasileiro de Geographia um exemplar de cada livro, mappa ou outra qualquer publicação, referente a assuntos geographicos do Brasil, que não tenham caracter secreto, bem como a prestar a colaboração e as informações que forem solicitadas pelo Conselho, observadas as disposições regulamentares (§ 2.º, art. 1.º do dec. 1.527).

§ 3.º — O regime de cooperação, a ser coordenado pelo Conselho Brasileiro de Geographia comprehenderá a colaboração das organizações officiaes e demais actividades geographicas brasileiras, respeitada integralmente a autonomia de cada uma dellas.

Art. 6.º — Para o fim de estabelecer a indispensavel convergencia de esforços entre os sistemas autonomos que passam a constituir o Instituto Nacional de Estatística, ficam os respectivos Conselhos Directores sob a presidencia commum do Presidente do Instituto (art. 3.º letra a) do decreto 1.200 de 17 de Novembro de 1936).

Art. 7.º — O Conselho Brasileiro de Geographia manterá relações directas, com os chefes dos Governos cuja autoridade politico-administrativa estiver representado no Instituto.

Art. 8.º — O Conselho Brasileiro de Geographia é constituído:

a) — pelo Presidente do Instituto Nacional de Estatística, como Presidente nato da Assembléa Geral e Director Central do Conselho Brasileiro de Geographia;

b) — pelos demais membros do Directorio Central;

c) — pelos chefes de Estado-Maior do Exército e da Armada;

d) — pelos dirigentes geraes das organizações officiaes e officializadas que, na esfera federal, possuem secções ou serviços exercendo actividades taes secções ou serviços.

e) — pelos membros dos Directorios Regionaes;

f) — pelos membros dos Directorios Municipaes;

g) — pelos representantes das organizações particulares e Associações culturais integradas no Instituto, que exercerem actividade relacionada com a Geographia;

h) — pelos Consultores Technicos;

i) — pelos Informantes Municipaes;

j) — pelos profissionais e technicos de reconhecido valor, que forem admittidos, segundo as normas fixas pela Assembléa Geral.

Art. 9.º — São órgãos do Conselho Brasileiro de Geographia:

a) — a Assembléa Geral;

b) — o Directorio Central;

c) — os Directorios Regionaes, nas capitales dos Estados e Territórios do Acre;

d) — os Directorios Municipaes, nas sedes dos Municipios, que não forem capitales;

e) — as Comissões Technicas;

f) — o Corpo de Consultores Technicos;

g) — o Corpo de Informantes Municipaes;

Art. 10.º — A Assembléa Geral é constituída:

a) — pelos membros do Directorio Central, representando o Govern.º Federal e o do Districto Federal;

b) — pelos Presidentes dos Directorios Regionaes ou seus supplentes, representando os Governos Regionaes e Municipaes;

c) — por dois delegados dos representantes das organizações particul. cul. e culturais integradas, no Conselho, sendo um das organizações technicas e o outro das associações culturais;

Art. 11.º — O Directorio Central compoese-se:

a) — do Presidente do Instituto Nacional de Estatística, como presidente nato do Conselho Brasileiro de Geographia (Dec. 1.200, art. 3.º, letra a);

b) — do Assistente-Chefe da Secção de Estatística Territorial do Ministerio da Agricultura, como Secretario Geral do Conselho Brasileiro de Geographia (art. 2.º, § 2.º, Dec. 1.527);

c) — de um professor de cada Ministerio, designado pelo respectivo Ministro de Estado, dentre os Directores das Repartições ou serviços subordinados que se dedicarem a actividades geographicas, condicionada a designação dos delegados dos Ministerios militares ao disposto no artigo 1.º, § 1.º do Dec. 1.527;

d) — de um representante especial do Ministerio da Educação e Saúde, pelas instituições officiaes de Ensino da Geographia (art. 4.º, Dec. 1.527);

e) — de um representante especial do Ministerio das Relações Exteriores, como elemento articulador das relações internacionaes do Instituto (art. 4.º, Dec. 1.527);

f) — do Director da Directoria de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, como representante do Governo Municipal da capital da Republica, membro esse que terá obrigatoriamente como seu supplente o chefe do serviço encarregado da elaboração das plantas e cartas do Districto Federal na mesma Directoria;

g) — de um representante do Conselho Nacional de Estatística, eleito pela Junta Executiva Central do Instituto Nacional de Estatística dentre os seus membros;

Art. 12.º — Constituem cada Directoria Regional:

a) — como presidente nato, o Secretario de Estado de quem dependem os principais serviços geographicos regionaes;

b) — como secretario nato e supplente do Presidente, o director do serviço geographico, e, na falta, o director da principal repartição que exercer actividade geographica;

c) — os chefes de secções ou funcionarios de categoria equivalente que na repartição dirigida pelo Secretario, dirigirem os serviços geographicos;

d) — os directores geraes das demais repartições regionaes que possuírem secções ou serviços de Geographia integrados no Instituto;

e) — os chefes dessas secções ou serviços especializados ou semi-especializados de Geographia;

f) — o chefe ou director da repartição ou serviço de Geographia, ou, na falta, de cadastro territorial, ou mesmo, simplesmente de Engenharia, do municipio da capital;

g) — um professor de Geographia, dentre os Consultores Technicos Regionaes do Conselho, designado livremente pelo Governo respectivo.

Parágrafo unico — O Governo de uma unidade politica, na impossibilidade ou falta dos elementos previstos, poderá designar, das vagas, dentre os Consultores Technicos Regionaes do Conselho, para integrar o Directorio Regional respectivo.

Art. 13.º — Formam cada Directorio Municipal:

a) — o Prefeito Municipal, como Presidente nato;

b) — o director da repartição ou serviço de Geographia, ou, na falta, do órgão que mais directamente exercer actividades geographicas, como secretario nato e supplente do presidente;

c) — os chefes de secção ou funcionarios de categoria equivalente da repartição dirigida pelo Secretario;

d) — os directores das demais repartições municipaes que puderem cooperar utilmente com os serviços geographicos;

e) — três vagas, designados pelo Presidente dentre os Informantes Municipais do Conselho.

Parágrafo unico — Na impossibilidade ou na falta dos elementos previstos, o Presidente do Directorio Municipal poderá designar, para integrar o mais três vagas, de preferéncia dentre os Informantes Municipaes do Conselho.

Art. 14.º — A Assembléa Geral fixará o numero e a especialização das Comissões Technicas, cada uma das quaes se compoerá de cinco membros (specializados no assumpto respectivo, e eleitos pela Assembléa dentre todos os membros do Conselho Brasileiro de Geographia).

Parágrafo unico — As Comissões Technicas devem ser organizadas com as especializações convenientes, segundo o seguinte esquema fundamental de actividades:

a) — Documentação geographica;

b) — Levantamentos e investigações geographicas;

c) — Cartographia;

d) — Divulgação e ensino da Geographia;

e) — Estudos geographicos physicos, biologicos e humanos, de interesse nacional;

f) — Estudos geographicos destinados á União Geographica Internacional.

Art. 15.º — Os Consultores Technicos, os quaes serão professores e personalidades que notoriamente se especializem em estudos e trabalhos relacionados com quaesquer dos ramos da Geographia, distribuem-se por duas classes de consultores — a nacional e a regional — articuladas, respectivamente, com o Directorio Central e com os Directorios Regionaes.

§ 1.º — Os Consultores Technicos Nacionais serão em numero de 10, no minimo, e de 50, no maximo; os Consultores Regionaes, junto a cada Directorio assessorado, de 5 a 20.

§ 2.º — Os Consultores Nacionais serão eleitos pela Assembléa Geral do Conselho e os Consultores Regionaes pelo Directorio Central.

§ 3.º — A eleição dos Consultores Technicos far-se-á sempre ante a competente qualificação do indicado, mediante a proposta dos respectivos Directorios assessorados. Essa proposta conterá o dobro dos nomes necessarios aos lugares a preencher.

Art. 16.º — Os Informantes Municipaes, em cada Municipio, constituem-se os colaboradores directos dos Directorios Municipaes, na função da collecta de Informações.

Parágrafo unico — Os Informantes de cada Municipio serão eleitos pelo Directorio Regional respectivo dentre os candidatos qualificados em lista tripartite pelo Directorio Municipal.

Art. 17.º — Por deliberação da Assembléa Geral, poderá haver uma categoria especial de Informante Honorario, titulo a ser conferido a quem relevantes serviços houver prestado ao Conselho ou á ciencia geographica.

Art. 18.º — A Assembléa Geral reunir-se-á anualmente em 1.º de julho, na capital Federal, em claud; e encerrando os seus trabalhos em sessões conjuntas com a Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística, e realizando separadamente tantas sessões quantas forem necessarias. O Directorio Central reunir-se-á em plenário, quando for convocada, realizando suas três sessões, porém, uma sessão ordinaria por mês, respectivamente no 1.º dia útil da primeira, segunda e terceira década. Os Directorios Regionaes e os Municipaes reunir-se-ão ordinariamente no 3.º dia útil de cada mês, realizando sessões extraordinarias quando, convier. As Comissões Technicas trabalharão em todo o correr do anno, mediante convocação promovida pelo respectivo presidente ou relator. Os seus relatorios deverão ser presentes ao Directorio Central até o dia 30 de abril de cada anno.

Art. 19.º — Os Consultores Technicos e os Informantes Municipaes funcionarão quando solicitados pelos Directorios de que forem assessores ou colaboradores, podendo, porém, em todos os demais membros do Conselho participar dos debates, mas sem direito a voto, de qualquer dos Directorios ou da Assembléa Geral, a cujas sessões comparecerão.

b) — pelos Presidentes dos Directorios Regionaes ou seus supplentes, representando os Governos Regionaes e Municipaes;

c) — por dois delegados dos representantes das organizações particul. cul. e culturais integradas, no Conselho, sendo um das organizações technicas e o outro das associações culturais;

Art. 11.º — O Directorio Central compoese-se:

a) — do Presidente do Instituto Nacional de Estatística, como presidente nato do Conselho Brasileiro de Geographia (Dec. 1.200, art. 3.º, letra a);

b) — do Assistente-Chefe da Secção de Estatística Territorial do Ministerio da Agricultura, como Secretario Geral do Conselho Brasileiro de Geographia (art. 2.º, § 2.º, Dec. 1.527);

c) — de um professor de cada Ministerio, designado pelo respectivo Ministro de Estado, dentre os Directores das Repartições ou serviços subordinados que se dedicarem a actividades geographicas, condicionada a designação dos delegados dos Ministerios militares ao disposto no artigo 1.º, § 1.º do Dec. 1.527;

d) — de um representante especial do Ministerio da Educação e Saúde, pelas instituições officiaes de Ensino da Geographia (art. 4.º, Dec. 1.527);

e) — de um representante especial do Ministerio das Relações Exteriores, como elemento articulador das relações internacionaes do Instituto (art. 4.º, Dec. 1.527);

f) — do Director da Directoria de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, como representante do Governo Municipal da capital da Republica, membro esse que terá obrigatoriamente como seu supplente o chefe do serviço encarregado da elaboração das plantas e cartas do Districto Federal na mesma Directoria;

g) — de um representante do Conselho Nacional de Estatística, eleito pela Junta Executiva Central do Instituto Nacional de Estatística dentre os seus membros;

Art. 12.º — Constituem cada Directoria Regional:

a) — como presidente nato, o Secretario de Estado de quem dependem os principais serviços geographicos regionaes;

b) — como secretario nato e supplente do Presidente, o director do serviço geographico, e, na falta, o director da principal repartição que exercer actividade geographica;

c) — os chefes de secções ou funcionarios de categoria equivalente que na repartição dirigida pelo Secretario, dirigirem os serviços geographicos;

d) — os directores geraes das demais repartições regionaes que possuírem secções ou serviços de Geographia integrados no Instituto;

e) — os chefes dessas secções ou serviços especializados ou semi-especializados de Geographia;

f) — o chefe ou director da repartição ou serviço de Geographia, ou, na falta, de cadastro territorial, ou mesmo, simplesmente de Engenharia, do municipio da capital;

g) — um professor de Geographia, dentre os Consultores Technicos Regionaes do Conselho, designado livremente pelo Governo respectivo.

Parágrafo unico — O Governo de uma unidade politica, na impossibilidade ou falta dos elementos previstos, poderá designar, das vagas, dentre os Consultores Technicos Regionaes do Conselho, para integrar o Directorio Regional respectivo.

Art. 13.º — Formam cada Directorio Municipal:

a) — o Prefeito Municipal, como Presidente nato;

b) — o director da repartição ou serviço de Geographia, ou, na falta, do órgão que mais directamente exercer actividades geographicas, como secretario nato e supplente do presidente;

c) — os chefes de secção ou funcionarios de categoria equivalente da repartição dirigida pelo Secretario;

d) — os directores das demais repartições municipaes que puderem cooperar utilmente com os serviços geographicos;

e) — três vagas, designados pelo Presidente dentre os Informantes Municipais do Conselho.

Parágrafo unico — Na impossibilidade ou na falta dos elementos previstos, o Presidente do Directorio Municipal poderá designar, para integrar o mais três vagas, de preferéncia dentre os Informantes Municipaes do Conselho.

Art. 14.º — A Assembléa Geral fixará o numero e a especialização das Comissões Technicas, cada uma das quaes se compoerá de cinco membros (specializados no assumpto respectivo, e eleitos pela Assembléa dentre todos os membros do Conselho Brasileiro de Geographia).

Parágrafo unico — As Comissões Technicas devem ser organizadas com as especializações convenientes, segundo o seguinte esquema fundamental de actividades:

a) — Documentação geographica;

b) — Levantamentos e investigações geographicas;

c) — Cartographia;

d) — Divulgação e ensino da Geographia;

e) — Estudos geographicos physicos, biologicos e humanos, de interesse nacional;

f) — Estudos geographicos destinados á União Geographica Internacional.

Art. 15.º — Os Consultores Technicos, os quaes serão professores e personalidades que notoriamente se especializem em estudos e trabalhos relacionados com quaesquer dos ramos da Geographia, distribuem-se por duas classes de consultores — a nacional e a regional — articuladas, respectivamente, com o Directorio Central e com os Directorios Regionaes.

§ 1.º — Os Consultores Technicos Nacionais serão em numero de 10, no minimo, e de 50, no maximo; os Consultores Regionaes, junto a cada Directorio assessorado, de 5 a 20.

§ 2.º — Os Consultores Nacionais serão eleitos pela Assembléa Geral do Conselho e os Consultores Regionaes pelo Directorio Central.

§ 3.º — A eleição dos Consultores Technicos far-se-á sempre ante a competente qualificação do indicado, mediante a proposta dos respectivos Directorios assessorados. Essa proposta conterá o dobro dos nomes necessarios aos lugares a preencher.

Art. 16.º — Os Informantes Municipaes, em cada Municipio, constituem-se os colaboradores directos dos Directorios Municipaes, na função da collecta de Informações.

Parágrafo unico — Os Informantes de cada Municipio serão eleitos pelo Directorio Regional respectivo dentre os candidatos qualificados em lista tripartite pelo Directorio Municipal.

Art. 17.º — Por deliberação da Assembléa Geral, poderá haver uma categoria especial de Informante Honorario, titulo a ser conferido a quem relevantes serviços houver prestado ao Conselho ou á ciencia geographica.

Art. 18.º — A Assembléa Geral reunir-se-á anualmente em 1.º de julho, na capital Federal, em claud; e encerrando os seus trabalhos em sessões conjuntas com a Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística, e realizando separadamente tantas sessões quantas forem necessarias. O Directorio Central reunir-se-á em plenário, quando for convocada, realizando suas três sessões, porém, uma sessão ordinaria por mês, respectivamente no 1.º dia útil da primeira, segunda e terceira década. Os Directorios Regionaes e os Municipaes reunir-se-ão ordinariamente no 3.º dia útil de cada mês, realizando sessões extraordinarias quando, convier. As Comissões Technicas trabalharão em todo o correr do anno, mediante convocação promovida pelo respectivo presidente ou relator. Os seus relatorios deverão ser presentes ao Directorio Central até o dia 30 de abril de cada anno.

Art. 19.º — Os Consultores Technicos e os Informantes Municipaes funcionarão quando solicitados pelos Directorios de que forem assessores ou colaboradores, podendo, porém, em todos os demais membros do Conselho participar dos debates, mas sem direito a voto, de qualquer dos Directorios ou da Assembléa Geral, a cujas sessões comparecerão.

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 28:

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia o bel. Clodoaldo Vergara de Mendonça para exercer o cargo de Adjuncto de Promotor Publico da comarca de Guarabira, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e S-gurança Publica.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 28:

Petições de:

Laura Bezerra Cavalcante, requerendo modificação no imposto territorial de sua propriedade "Oficina do Urbano" da circumscripção de Araruna — N.º ha mais o que deferir, pois se trata de causa julgada.

Portarias:

Removendo o guarda-fiscal Antonio Barbosa de Sousa Sobrinho, da Estação de Esperança para a de Alagôas Nova.

Tornando sem effeito o acto que removeu o guarda-fiscal Manoel Borges de Miranda da Mesa de Rendas de Ant. thestor Navarro para a de Cajazeiras.

Removendo, a pedido, o guarda-fiscal Eurico de Sousa Carvalho, da Estação de Inga para a Mesa de Rendas de Mamanguape.

Removendo Aurelio Guedes Cavalcante, da Estação Fiscal de Sapé para a de S. Sebastião de Umbuzeiro.

Removendo o guarda-fiscal Francisco Luiz Gonzaga, da Estação do Brejo do Cruz para a de S. Sebastião do Umbuzeiro.

Removendo o guarda-fiscal Antonio Colliaco, da Estação de S. José de Piranhas para a de Cabaceiras.

Removendo o guarda-fiscal Aduauto Bezerra Cavalcante, da Mesa de Rendas de Santa Rita para a Estação de Cabaceiras.

Removendo o guarda-fiscal Phaelante de Hollanda Cavalcante da Mesa de Rendas de Santa Rita para a de Alagôas Nova.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 28:

Petições de:

João Cavalcanti de Menezes, requerendo carta de habitação para o prédio recentemente construído á Av. 1.º de Maio, de propriedade do sr. Manuel Macêdo Filho. — Como pede. Expeça-se a carta de habitação.

Aleides Cordeiro de Lima, requerendo a carta de habitação para dois prédios recentemente construídos á Av. Beaupreire Robian, de propriedade dos menores Luiz, Valécio e Napoleão, filhos do sr. Manuel Brayner de Lima. — Sim, Expeçam-se as respectivas cartas de habitação.

João Pedro da Silva, requerendo licença para construir um prédio na Av. Abel da Silva. — Como pede.

João Ferreira Campos, requerendo licença para construir uma casa para o sr. José Baptista Lima, á rua do Centenario. — Como requer, em face das informações.

Hans Wegelin, requerendo matrícula para o automóvel Ford, de sua propriedade. — Faça-se a matrícula.

Ervino Herrmann, requerendo matrícula para o automóvel Mercedes-Benz de sua propriedade. — Faça-se a matrícula.

Carlos Oertli, requerendo matrícula para o automóvel Ford, de sua propriedade. — Faça-se a matrícula.

Medeiros Cavalcanti de Albuquerque, requerendo matrícula para o automóvel DKW, de sua propriedade. — Faça-se a matrícula.

Laura da Cunha Medeiros, requerendo licença para instalar agua no prédio recentemente construído á rua Engenheiro Retumba. — Como requer.

Eliaser Alves da Cruz, requerendo licença para fazer concessões na casa n.º 430, á Av. Adolpho Cirne. — Como requer.

Paulino Fausto dos Santos, requerendo licença para construir fossa e sapata no prédio n.º 659, á Av. Juarez Tavora. — Atendido, á vista do parecer.

Francisco Pereira de Lima, requerendo licença para fazer diversos serviços no prédio n.º 394, á rua do R. tempo. — Como requer.

Zacharias de Oliveira, requerendo licença para renovar a cobertura da casa de taipa e palha de sua propriedade, á rua S. Luiz, n.º 592. — Como requer, em face do parecer.

José Rocha, requerendo licença para renovar a cobertura da casa de sua propriedade, á Av. Carneiro da Cunha n.º 850. — Deferido.

João Freire, requerendo licença para cercar o terreno situado na Av. General Bento da Gama, esquina com a Av. Carneiro da Cunha. — Como requer.

Antonio Araújo de Lima, requerendo transferência para seu nome da licença para construção de um prédio á Av. José Lino. — Como requer.

Agrício Queiroz, requerendo licença para construir muro divisorio no prédio n.º 263, á rua S. José. — Em face das informações, como requer.

Antonio Minervino Ferreira, requerendo matrícula para o municipio Dodge de sua propriedade. — Faça-se a matrícula.

Lourival Vicente de Freitas, requerendo licença para construir uma casa na Av. Circular, bairro do Rogger. — Como requer.

Antonio Carlos da Silva, requerendo certidão do nome do proprietario do caminhão matriculado em 1937, sob o numero 363, bem assim a marca do mesmo caminhão. — Certifique-se o que constar.

José da Cunha Soares Londres, requerendo licença para construir um prédio á rua Gama e Mello. — Como requer.

Multa:

Foram multados pela Prefeitura os srs. Vicente Martins, por estar vendendo leite com 2 decimos dagua no dia 27 do corrente; Martiniano do Egypto, por estar usando medidas violadas em seu estabelecimento commercial á Av. Centenario, n.º 810; Anísio Pio

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Quartel em João Pessoa, 28 de Janeiro de 1938.

esforços e serviços que contribuírem para o systema de cooperação eor, denada pelo Conselho Brasileiro de Geographia.

1.º - São attribuídas expressas da Assembléa Geral:

a) - elaborar o seu regimento interno e o dos Directores (Central, Regionaes e Municipaes);
b) - baixar as instruções por que se devem regular os orgãos do systema geographico do Instituto, no que disser respeito ás relações necessarias ao regimen de cooperação estabelecido pelo Conselho;

c) - Organizar e regular os institutos technicos, delegacias, ou agencias, de actuação regional ou local, necessarias para completar a estrutura dos orgãos executivos do Instituto no sector geographico, sempre que as organizações vierem a ficar sob a responsabilidade do mesmo Instituto, nos termos dos artigos 7.º e 2.º do Dec. 24.609, de 6 de julho de 1934, combinados com o disposto nas clausulas XIII e XXXI da Convenção Nacional de Estatística e na Resolução n.º 18 da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística;

d) - suggerir ao Governo da Republica e aos Governos Regionaes e Locaes, conforme o caso, para o competente exame e deliberação, as providencias julgadas uteis ao aperfeiçoamento organico dos servicos geographicos do País;

e) - propor aos orgãos governativos competentes as providencias necessarias ao normal desenvolvimento das finalidades do Instituto no que se referir a Geographia;

f) - tomar medidas para angariar recursos financeiros especiais de que necessitar o Conselho para desenvolvimento dos servicos sob sua jurisdicção;

g) - distribuir os recursos financeiros do Conselho e fiscalizar-lhes a applicação;

h) - autorizar os accordes e contractos que o Instituto haja de realizar para consecução dos seus objectivos no sector geographico;

i) - fixar o plano de organização e funcionamento das Comissões Technicas e dos Corpos de Consultores Technicos e de Informantes do Conselho, tendo em vista a elaboração de projectos, pareceres ou estudos, de caracter especializado, necessarios aos trabalhos do Instituto no systema dos servicos geographicos.

2.º - Os regimentos, instruções e planos da competencia da Assembléa Geral serão por ella baixados directamente ou por delegação ao Director Central.

Art. 21.º - O Director Central funcionará em plenário, para fixar suas decisões finais, e em secções, para estudo e primeiro encaminhamento dos assumptos que lhe forem submettidos.

§ 1.º - As secções por que se dividirá o trabalho de preparação da materia a ser objecto das decisões do Director Central, são as seguintes:
I - Secção de Collaboração Inter-administrativa;
II - Secção de Coordenação Technica;
III - Secção de Cooperação Internacional.

§ 2.º - Os presidentes destas Secções serão eleitos pelo Director Central.

§ 3.º - As secções terão como vogaes, além do secretario geral do Conselho Brasileiro de Geographia, outros membros eleitos pelo plenário, de modo que nenhum figure em mais de uma Secção.

Art. 22.º - Ao Director Central compete cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléa Geral e resolver os casos omittidos, ad referendum da mesma Assembléa, sempre que o exigem a continuidade e a boa ordem dos servicos do Instituto, que forem de caracter geographico.

Art. 23.º - Aos Directores Regionaes compete cumprir e fazer cumprir as deliberações de caracter geral da Assembléa Geral e do Director Central, e tomar as medidas necessarias á coordenação e ao desenvolvimento dos servicos geographicos regionaes e municipaes sob sua jurisdicção, resolvendo com autonomia o que for materia privativa da economia interna dos respectivos systemas.

Art. 24.º - As Comissões Technicas competem:
a) - imprimir cunho tecnico-cientifico á actividade do Conselho, estudando e projectando a systematização technica e os melhoramentos progressivos das pesquisas e trabalhos geographicos comprehendidos nos respectivos sectores de acção;

b) - preparar trabalhos relativos á especialização, empreendendo investigações e elaborando estudos especializados com elementos de que dispuser o Conselho.

§ 1.º - As Comissões Technicas entender-se-ão directamente com o Director Central, ao qual deverão apresentar os seus relatorios annuos, contendo as conclusões do seu trabalho.

§ 2.º - O Director Central fará publicar os trabalhos das Comissões Technicas depois de submettel-os, com seu parecer, á deliberação da Assembléa Geral.

Art. 25.º - Aos Consultores Technicos compete formular os pareceres que lhes forem solicitados pelos Directores, de que forem Assessores, sobre os assumptos relacionados com as respectivas especializações.

Art. 26.º - Aos Informantes Municipaes compete prestar ao Director Municipal respectivo, espontaneamente ou mediante solicitação, todas as informações que lhes estiverem no alcance, directa ou indirectamente.

III - DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 27.º - Não serão remunerados os membros do Conselho Brasileiro de Geographia, cujas funções, entretanto, constituem titulo de relevante beneficencia publica. Aos membros da Assembléa Geral, não residentes na capital Federal nem no Estado do Rio de Janeiro, e que não houverem recebido auxilio como delegados á Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística, será paga, por ocasião das respectivas sessões, uma ajuda de custo de 1.000\$000 logo que a economia do Instituto dispuzer de dotação orçamentaria para esse fim.

Parágrafo unico - Enquanto o Conselho não dispuzer dos recursos financeiros necessarios as despesas de passagens e estada das delegações regionaes serão custeadas pelos recursos do orçamento aprovado pelo Conselho Nacional de Estatística.

Art. 28.º - As deliberações do Conselho, sejam as da Assembléa Geral sejam as dos Directores terão a designação de "resoluções", serão redigidas em forma articulada e indicadas, para cada orgão, debetivas pelo respectivo numero de ordem devendo ser datadas na mesma forma das resoluções do Conselho Nacional de Estatística.

§ 1.º - Essas "resoluções", depois de publicadas no orgão official competente, serão obrigatoriamente comunicadas:
a) - as da Assembléa Geral e do Director Central, á Secretaria Geral do Instituto Nacional de Estatística e a todos os Directores Regionaes;
b) - as dos Directores Regionaes, ao Director Central e a todos os Directores Municipaes;

c) - as dos Directores Municipaes, em duas vias, ao Director Regional respectivo, o qual encaminhará uma dellas ao Director Central.

§ 2.º - Das resoluções dos varios orgãos do Conselho, a Secretaria Geral deste organizará a competente collectanea annual, destina da a publicação do Instituto Nacional de Estatística.

§ 3.º - A essa collectanea, e para o mesmo fim, se annexarão os actos legislativos, relatorios, instruções, modelos, memoriaes, etc, que constituam elementos historicos do desenvolvimento dos servicos geographicos brasileiros.

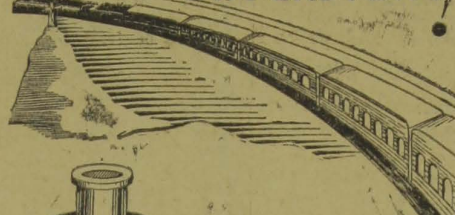
Art. 29.º - A organização e superintendencia dos servicos da Secretaria Geral do Conselho Brasileiro de Geographia competem á Secção de Estatística Territorial da Directoria de Estatística da Produção do Ministerio da Agricultura, do Dec. 1.527, a qual se constituirá, em seu orgão central, competindo-lhe a coordenação geral, segundo as deliberações do Conselho dos elementos fornecidos por todos os orgãos do systema dos servicos geographicos brasileiros.

Art. 30.º - Ficam transferidas á responsabilidade do Conselho Brasileiro de Geographia todas as iniciativas e realizações de caracter geographico previstas na Convenção Nacional de Estatística e nas Resoluções do Conselho Nacional de Estatística.

Art. 31.º - As providencias que o Conselho, pelcs seus differentes orgãos, julgar convenientes solicitar do Conselho Nacional de Estatística, serão fixadas, com explicita fundamentação, em resoluções especiais, que serão levadas directamente ao encaminhamento do orgão competente desse Conselho. Igualmente em resoluções especiais devidamente fundamentadas, serão determinadas as providencias de var os orgãos do Conselho, que attendam ás solicitações que lhe dirigir directamente o Conselho Nacional de Estatística ou por qualquer dos seus differentes orgãos.

Parágrafo unico - O regimen geral a estabelecer, entretanto, tendo

UMA CURA DISPENSIDIOSA!



As estações de agua, para as doencas do figado, representam uma cura dispensidiosa.

PARIQUYNA, produto extraido de plantas amazonenses pelo illustre sabio botanico Dr. Barbosa Rodrigues, no seu longo convivio com os Indios, é o remedio indicado para a cura radical e rapida de todos os males do figado.

Pariquyna é vendida em pilulas e tintura em todas as farmacias e drogarias.

PARIQUYNA PARA TODOS OS MALES DO FIGADO

em vista o mutuo auxilio que se devem os dois systemas de servicos integrados no Instituto e a convergencia das respectivas actividades especificas para o fim commum, do conhecimento da terra e do homem, deverá ser tomado em reuniões conjuntas dos respectivos orgãos centrais executivos, ad referendum das Assembléas Geraes dos dois Conselhos dirigentes dos mesmos systemas (Art. 4.º da Resolução n.º 18, de 30 de dezembro de 1926, e Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística).

Art. 32.º - O Conselho Brasileiro de Geographia instalar-se-á com a primeira reunião ordinaria da sua Assembléa Geral, convocada para 1.º de julho de 1937, a qual se inaugurará e se encerrará em sessão sciencia conjuncta com o Conselho Nacional de Estatística.

Art. 33.º - O Director da Directoria de Estatística da Produção do Ministerio da Agricultura será o representante do Conselho Brasileiro de Geographia junto ao Conselho Nacional de Estatística.

Art. 34.º - Fica delegada á Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geographia a incumbencia de fixar e baixar as Instruções que completarem o presente Regulamento, observado o disposto no Art. 5.º do Dec. 1.527 de 24 de março de 1937.

IV - DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 35.º - Para a sessão inaugural do Conselho, na impossibilidade de observação do disposto no art. 10.º deste Regulamento, os delegados dos Governos Regionaes serão os chefes ou directores dos mais importantes servicos de caracter geographico ou, ainda na impossibilidade d'isto, tanto quanto possível, personalidades especializadas em assumptos relacionados com quaesquer dos ramos da Geographia.

ra de hoje, da Cia. do 1.º B. I., que prestou continencia ao exmo. sr. General Christovam Barcellos e torna extensivo este elogio aos sargentos, cabos e soldados que tomaram parte na referida formatura.

(As.) Delmiro Pereira de Andrada, coronel comandante geral.

Confere com o original: Tenente-coronel Elycio Sobreira, sub-comandante.

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessoa, em 28 de janeiro de 1938.

Servico para o dia 29 (Sabado) - Uniforme 2.º (kakki).

Permanente á 1.ª S.T., amanuense Pedro Patrio.

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 7.

Rendantes: do trafego fiscal de 1.ª classe n.º 2; do policiamento, fiscal de 1.ª classe n.º 1, do policiamento fiscal de 1.ª classe n.º 2 e guarda de 1.ª classe n.º 5.

Plantões, guardas civis n.ºs. 23, 79 e 19.

BOLETIM N.º 21

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I - Recibimento de importancia: - O sr. Almoarifé Pagador, comunicou haver recebido do sr. Enc. da 1.ª Secção do Trafego a importância de 850\$000, correspondente á renda de honrem daquela Secção, sendo para o Thesouro do Estado, a importância de 800\$000 e para o Conselho Economico, 50\$000.

II - Apresentação de functional: - Apresentou-se, hoje, vindo de Aracaju, para ter sido exonerado do cargo de sub-delegado de Policia daquelle circumscripção, o escrevente de 2.ª classe, Antonio da Silva Barros, que deverá seguir para a cidade de Campina Grande, em cuja 2.ª Secção do Trafego é classificado.

III - Resultado de exame: - Nes exames a que se submetteram, honrem, nesta Inspectoria, a erta. Laudiceia Maciel, para chauffeur amadora, e o sr. Euclydes do Nascimento, para chauffeur profissional, como resultado, foram todos habilitados. Também foi habilitado para chauffeur profissional, o sr. Benjamin Gonçalves da Silva, em exame prestado, hoje.

IV - Petições depachadas: - De Benjamin Gonçalves da Silva, requere

rende para prestar exame de chauffeur profissional. Inserve-se.

De Alves de Brito & Cia., requerendo matricula para dois vehiculos de sua propriedade. - Como pedem.

De Manuel Alves de Mello, requerendo atestado de seu tempo de servico nesta Inspectoria. - Certifico, se o que constar.

V - Multas pagas: - Pelcs sr. J. Minervino & Cia., F. H. Vergara & Cia. e Washington Cavalcante de Albuquerque, respectivamente, foram pagas as multas de 100\$000, 10\$000 e 100\$000, por infracções aos artigos 193, 236, 410, 237, 175 e 326, letra O, do Regulamento do Trafego Publico.

(As.) Tenente João de Sousa e Silva, inspector geral.

Confere com o original: F. Ferreira d'Oliveira, sub-inspector.

EDITAIS RECEDORIAS DE RENDAS

EDITAL N.º 2 - "ARROLAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSAO" De ordem do sr. Director desta república, faço publico o "ARROLAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSAO" desta Capital e de Cabelete, relativo ao corrente exercicio, ficando reservado, aos que se julgarem prejudicados, o direito de apresentarem, em petições dirigidas ao mesmo Director, suas reclamações dentro do prazo de 20 dias, contados do da data da publicação da collecta de seu estabelecimento, conforme determina o art. 6.º do decreto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recededoria de Rendas de João Pessoa, 22 de janeiro de 1938. Leonel Rosario, servindo de Chefe.

Visito: J. Santos Coêlho Filho, Director.

ARROLAMENTO DO IMPOSTO DE "INDUSTRIA E PROFISSAO" DESTA CAPITAL, PARA O EXERCICIO DE 1938.

(Continuação)

RUA AMARO COTTINHO S.º José Farias - Estivas a retalho 127\$500; 26 Paschoal Satti - Alfaiataria s.º estabelecimento 105\$000; 101 Jorge Secundino - Officina de typographia 210\$000; 74 João Antonio Mendonça - Taberna 45\$000; 196 Pernambuco - Oliveira Mello - Taberna 45\$000; 303 Amadeu Felisberto - Off. de concertos de autos 262\$500 - 346

Severino Gomes dos Santos - Alfaiataria s.º estabelecimento 105\$000.

TRAVESSA AMARO COTTINHO 32 Manuel Virg. de Aragão - Casa de pasto 105\$000.

TRAVESSA RIACHUELO 60 Cosma Ferreira - Taberna 45\$;

RUA RIACHUELO 203 Pedro Alves de Araújo - Estivas a retalho 525\$000; 313 O mesmo - Triunfo de milho 157\$500; 334 Auro Santos - Alfaiataria s.º estabelecimento 105\$000; 337 Pedro Alves Araújo - Taberna calda de canna 61\$700; 338 João Felix da Silva - Barbearia s.º mostruário 55\$000.

RUA DA UNIAO 7 Severino Baptista - Barbearia s.º mostruário 85\$000; 67 João Gomes Carneiro - Padaria, pastelaria 70\$0; 70 Armando Carvalho - Officina de radio 210\$000; 155 José Petrucci - Officina de concertos de autos, 523\$000.

RUA SILVA JARDIM 669 Pedro Toscano - Estivas a retalho 515\$000; 816 Valentim Costa - Taberna 45\$000; 738 Manuel Guimarães - Exolo - Estivas a retalho 157\$500.

TRAVESSA SILVA JARDIM 41 Luis Costa de Lima - Taberna 45\$000; 48 Carlos Machado - Casa de Pasto 105\$000.

RUA TENENTE RETUMBA 43 Clarice Bezerra - Casa de Penção 231\$000; 48 Ivonne Benito Oliveira - Casa de pasto 210\$000; 193 Maria Ferreira Almeida - Taberna 45\$000.

RUA EUGENIO TOSCANO 15 Antonio Peixoto - Barbearia s.º mostruário 55\$000.

TRAVESSA BOA VISTA 33 Vivia Vicente L'ipo - Officina de seralhinha 315\$000.

AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN 44 A. Régio Barros & Filhos - Fazendas a retalho 525\$000; 50 Walfredo G. Mello - Fazendas a retalho ... 315\$000; 70 Magalhães & Irmão - Off. de calçados 210\$000; 71 João da Costa Frazão - Fazendas a retalho - 630\$000; 85 Luys Brasileiras S.A - Miudezas e perfunarias, louscas e vidros, ferragens, chapéus, etc. 1-644\$000; 90 Manoel Herculanio - Barbearia s.º mostruário 85\$000; 99 José de Nascimento - Alfaiataria s.º estabelec. 105\$000; 91 Roberto Gonçalves - Pharmacia 420\$000; 100 Lindolpho Araujo - Fazendas a retalho, miudezas e perfunarias 925\$500; 90 Brasil de Oliveira - Miudezas e perfunarias; 323\$800; 107 Severino Pestunarias - Fazendas a retalho 1260\$000; 124 J. Alves Barbosa - Artigos para sapateiro 420\$000; 124 Irmãos Machado & Cia. - Miudezas e perfunarias 840\$000; 128 Antonio Nunes da Costa - Atelier - Miudezas e perfunarias 420\$000; 134 Cyro Pestão - Botequim, calça de canna 112\$000; 138 Vivia Elias Jorge - Obras de couro e estamparia 241\$500; 144 Serrano & Cia. - Calçados, miudezas e perfunarias 700\$000; 143 Francisco F. da Silva - Miudezas e perfunarias 525\$000; 150 E. C. - Miudezas e perfunarias de calçados 105\$000; 156 Alfredo Sobral - Barbearia s.º mostruário 85\$000; 160 Diogo A. de Sá - Calçados, chapéus e miudezas e perfunarias 835\$000; 164 Manuel Pires Bezerra - Miudezas e perfunarias 315\$000; 169 Vicente Soares & Cia. - Fazendas a retalho e em grosso 388\$000; 170 A. Murbeca & Cia. - Restaurantes e bar 350\$000; 180 Luis de França Pontes - Off. de reloj, ourives e joias 360\$000; 184 Vicente Romano - Botequim 95\$000; 185 R. de Haishen & Cia. - Fazendas a retalho 630\$000; 188 João Alves de Albuquerque - Barbearia s.º most. 55\$300; 200 R. de Lima Santos - Padaria e pasteleria 578\$500; 197 José Pequeno Gomes - Alfaiataria s.º estabelec. 105\$000; 208 J. Caldas & Cia. - Alfaiataria s.º estabelec. 80\$000; 214 Francisco de Moura - Taberna 45\$000; 215 Nazinha Marques - Atelier chapéus, miudezas e perfunarias 525\$000; 227 Vivia J. Clemente Diniz - Calçados off. 105\$000; 231 Jocelino F. Molla - Off. de retificação de canna e estivas a retalho, 405\$000; 237 J. B. Macêdo - Officina de malas e estamparias 140\$000; 238 Francisco Ferreira - Dois bilharas 1.050\$000; 241 Benjamin Cardozo - Rédes - estabelecimento 262\$500; 249 J. B. Amorim - Restaurante bar - 350\$000; 252 Eudyls de Carvalho - Calçados - Officina 210\$000; 252 Vicente Borba Lucena - Calda de canna bar - 157\$500; 256 Bezerra Bastos & Cia. - Louscas, vidros e ferragens 875\$000; 257 Severino Velho Mendonça - Louscas, vidros, ferragens, miudezas e perfunarias 655\$000; 267 Manuel Castor - Sereveteria e casa de pasto 245\$000; 269 Gonzalo Martins - Estamparia, miudezas e perfunarias 210\$000; 275 Severino C. de Mesquita - Ferragens, louscas e calçados 490\$000; 274 João Martins - Estivas a retalho 315\$000; 274 J. Fernandes & Irmão - Padaria 525\$000; 289 Manuel Mendes - Barbearia s.º most. 55\$000; 289 Rocha Araújo & Cia. - Calçados 210\$000; 326 João Miranda - Calda de canna 55\$000; 321 Santino Salles - Estivas a retalho 157\$500; 331 L. Sorrentino - Alf. sem estabelec. 105\$000; 339 Jose mesmo - Alf. sem estabelec. 105\$000; 339 Gilberto F. Molla - Torcedor de café 20\$000; 342 Severino de Silva - Barbearia s.º most. 55\$000; 336 Araujo & Filho - Off. de novels a braço 105\$000.

RUA DA REPUBLICA 138 I. R. P. Matarazzo - Fabrica

THEOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral, no dia 28 do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior	169.440\$800
Messa de Rendas de Catolé do Rocha	
Saldo da arrecadação do mês de dezembro 37	3.000\$000
João Florentino Rocha — Quitação de empréstimo	2.000\$000
Cóp. de Crédito Agrícola de Aracá e Sapé — Juros de capitais do Estado	183\$600
Rep. de águas e esgotos — Renda do dia 26 do corrente	6.381\$700
Rep. Serviços electricos da Parahyba — Renda do dia 27 do corrente	3.945\$000
Recebedorim de Rendas da capital — Renda do dia 27 do corrente	115.500\$000
Acp. José Gadelha de Mello — Saldo de adiantamento	165\$500
Manuel Gadelha da Silva — Saldo de adiantamento	70\$000
Manuel Galvão da Silva — Saldo de adiantamento	25\$000
Rep. de água e esgotos — Renda do dia 27 do corrente	7.861\$600
Banco do Estado e movimento	5.555\$000
Retirada nesta data	311.105\$700

DESPESA

269 — Montepio do Estado — Descontos em vencimentos de funcionarios	31.403\$400
263 — L. Pinto de Abreu — Conta	19.200\$800
260 — José Araújo — Conta	1.282\$000
267 — José Luiz do Régio Luna — Adiantamento	50\$000
268 — José Luiz do Régio Luna — Adiantamento	50\$000
275 — Gaspar Binter — Adiantamento	4.000\$000
248 — Carlos Farias — Adiantamento	1.000\$000
272 — Diversos funcionarios — Abono n.º 219	3.555\$000
278 — Direcçria de Produção — Folha de diarias	1.908\$800
276 — João de Castro Pinto — Pagamento	300\$000
275 — Clodomiro Albuquerque — Despesas realizadas	255\$800
277 — Clodomiro Albuquerque — Despesas realizadas	58\$000
278 — Clodomiro Albuquerque — Despesas realizadas	225\$100
274 — Chefatura de Policia (José Luiz Régio Luna) — Despesas realizadas	1.890\$000
284 — João Dias Junior — Pagamento	600\$000
280 — J. Mesquita — Conta	3.612\$100
285 — Tauriquino Carvalho e Sousa — Conta	6.920\$200
286 — Carmello Ruffo — Conta	8.629\$200
287 — Octavio Cabral de Mello — Adiantamento	566\$000
281 — Eduardo Cunha & Cia. — Conta	805\$900
282 — Eduardo Cunha & Cia. — Conta	1.727\$300
283 — Eduardo Cunha & Cia. — Conta	863\$500
Saldo que passa para o dia 29	220.260\$200
	311.105\$700

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 28 de Janeiro de 1938.
Ernesto Silveira Thesoureiro Geral
Jauberlyta Agra da Nobrega — escripturaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1937

RECEITA

Saldo de dia 27	22.331\$100
Receita do dia 28	1.657\$800
	24.488\$900

DESPESA

Saldo para o dia 29	24.488\$900
Em documentos de valor	2.859\$200
Dinheiro em Caixa	21.629\$700
	24.488\$900

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 28 de janeiro de 1938.

Gentil Fernandes, Thesoureiro Interino.

de sabão, escriptorio de com. e deposito de estivas em grosso, mudezas e perfumarias em grosso, agencia de navegação 19-6333300; 133 L. Carvalho & Cia. — Fabrica de bebidas — Taberna 458000; 141 Elvira Gonçalves — Taberna 458000; 221 Antonio Porphirio Silva — Taberna 458000; 237 Alceu Carvalho Lellis — Taberna 458000; 303 Eneidino Gonçalves — Clínica 6308000; s/n Honorio Cordeiro Silva — Café e caldo de canna 1108700; 345 Ulysses Cólidas Barros — Estivas a retalho 3158000; 344 Herudina Amorim — Estivas a retalho 2108900; 385 Camillo José Cotilinho — Taberna 458000; 374 Severino Alves Amaral — Off. de calçados 1058000; 390 Secundino Toscano de Brito — Artigos para sapateiro e estabulo... 2108900; 398 José Dias — Barbearia s/ mostr. 558000; 128 Fontes & Cia. — Sub-agencia de machinas de costura 1.0508000; 461 Camillo José Cotilinho — Estivas a retalho 1578500; 566 J. Julio — Alfaiataria s/ mostr. 1058000; s/n João da Costa — Moveis, off. a braço 2108900; 590 Manuel H. da Costa — Moveis — off. a braço, estabelecimento — 2458000; 608 Pedro Araujo — Refinação de Assucar 4208900; 611 Antonio Oliveira — Alfaiataria s/ estab. 1058000; 614 Francisco José Silva — Casa de pasto...

Paschoalina de Andréa — Perfumaria 1578500; 741 Cleodion Costa & Cia. — Trituração de milho e conservas... 2808000; s/n Waldemar Aranha — Kiosque e caldo de canna 1268000; 782 Leonardo de Oliveira — Off. de photographia 1058000; 789 Francisco Borges Santana — Alfaiataria s/ estab. 1058000; 792 João Figueiredo Sousa — Estivas a retalho e mudezas 3858000; 808 Octavio F. de Lima — Torrefacção de café e milho 2628500; 838 Antonio Muniz — Alfaiataria s/ estab... 1058000; 850 Braz Cruz — Off. de funilaria 458000; 864 Felix Scarano — Fazendas a retalho 2108900; 899 Mathias Vieira dos Santos — Off. de calçados 2108900; 890 Viviva Braz Scarano — Fazendas a retalho... 2108900; 897 Arnaldo Gomes — Caltelhas e madeiras do Estado 5775500; 911 Cia. Exibidora de Filmes — Cinema 8408000; 880 Antonio de Sousa Pessoa — Fazendas a retalho 6308000.

(Continúa.)

SECCAO LIVRE

Junta Commercial do Estado da Parahyba

João Pessoa, 28 de janeiro de 1938

CERTIDAO

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pelo sr. presidente da M. M. Junta Commercial, que a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Caixa Rural e Creditaria da Parahyba, com sede nesta capital, archivou uma copia da Acta de Assembléa Geral de Constituição e installação e a lista nominativa dos seus associados. Estes documentos foram apresentados ás 14 horas do dia 28 de janeiro do corrente anno e tomaram o numero de ordem 676 em virtude de despacho de Junta, de igual data. Eu, Romualdo Fonseca, 2.º escripturario-secretario, desta M. M. Junta dactylographiei a presente certidão, para que produza os efeitos para os quaes requerida a qual vai por mim datada e assignada. Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba em 28 de janeiro de 1938. Eu Romualdo de Fonseca, 2.º escripturario-secretario desta M. M. Junta e assigno Romualdo Fonseca, 2.º escripturario-secretario. Conforme com o original, Antonio Primela presidente, Ignacio da Cunha Pedrosa, gerente. (As firmas estão devidamente reconhecidas).

AVISO A' PRAÇA

A Sociedade Anonima White Martins, até agora administradora da Uzina Santa Maria, situada no Município de Areia, deste Estado, endo entregue a mencionada Uzina seus donos, os herdeiros de Francisco de Assis Pereira Mello, por força da escriptura publica que passou a viuva do fallecido proprietario, D. Consortia Cesar Pereira Mello, e como nada deva de sua administração, vem, pelo presente, avisar, de publico, que quem se julgar credor ou com qualquer direito, contra a referida Sociedade Anonima por factos provenientes da administração da mencionada Uzina, queira se apresentar ao seu escriptorio em Recife, á Rua do Bom Jesus, n.º 220, para ser attendido como for de direito, no prazo maximo de 30 dias da publicação do presente, além do qual nenhuma reclamação será attendida. Recife, 5 de novembro de 1937. Pela Sociedade Anonima White Martins. (a) Alvaro Moreira

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Laboratorio Bromatologico

AVISO AOS SRs. COMMERCIAENTES DE ESTIVAS A RETALHO

O Director do Laboratorio Bromatologico avisa aos srs. commerciantes não venderem em seus estabelecimentos a Aguardente de Canna marca "Bia" de propriedade do sr. José F. de Lima; pelo motivo do mesmo constar como infractor do Regulamento desta Repartiçao. No entanto concede aos commerciantes que tenham adquirido o referido producto o prazo de (90) dias para esgotar todo stock, depois desta data, a analyse n.º 307 da Aguardente Bia poderá ser substituida por outro producto, e depois do referido prazo a Fiscalização de Hygiene da Alimentação encontrando a mercadoria em algum estabelecimento, será apprehendida e recolhida a esta Repartiçao. João Pessoa, 26 de janeiro de 1938. Wilson Fonseca — Dactylographo. Dr. Vicente Trevas Filho — Respondendo pelo Expediente.

TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria

1 — Appellação civil n.º 9, da comarca de Areia. Appellante: a S. A. White Martins. Appellada a Fazenda Estadual. Com vista ao advogado da parte appellante, dr. José de Oliveira Pinto, pelo prazo legal (10 dias), em data de 26 do corrente.

2 — Appellação civil n.º 3, da comarca de Campina Grande. Appellantes: Ortoni & Cia. Appellado: José de Brito Lyra. Com vista ao advogado da parte appellante, dr. Ignacio da Costa Ramos pelo prazo legal (10 dias), em data de 26 do corrente.

TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria

Appellação civil n.º 10, da comarca de Campina Grande. Appellante d. Florina Carvalho da Silva. Appellados Pedro Correia da Silva e sua mulher. Com vista, em 25 do corrente, ao advogado da parte appellante, bel. José de Oliveira Pinto, para effeito do disposto no art. 1.480, § 1.º, do Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado.

Cooperativa BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAHYBA

Assembléa Geral Ordinaria

1.ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores associados desta cooperativa de credito para a reunião annual de Assembléa Geral ordinaria, que deverá ser realizada no proximo dia 4 (quatro) de fevereiro, pelas 16 horas, em nossa sede social, á rua Maciel Pinheiro, n.º 232, desta capital, a fim de se proceder á leitura do Relatório do exercicio de 1937 e do parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e julgamento do balanço do referido anno. Outrossim, nessa mesma reunião deverão ser eleitos os membros do novo Conselho Fiscal e supplentes, na forma dos Estatutos. João Pessoa, 21 de janeiro de 1938. João Celso Peixoto de Vasconcellos, presidente.

AUTOMOVEL CLUB DA PARAHYBA

Assembléa Geral Ordinaria

De accordo com a resolução da Directoria Provisoria são convidados todos os socios proprietarios do Automovel Club da Parahyba para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinaria no proximo dia trinta do corrente, ás 14 horas, no edificio da sede social, a fim de ser discutido o ante-projecto de Estatutos e tomadas outras deliberações relativas á constituição legal da sociedade. João Pessoa, 25 de janeiro de 1938. J. de Borja Peregrino — Director Secretario.

AVISO A' PRAÇA

Tendo sido extraviado o conhecido Original n.º 9, referente a 40/10 barris marca LTM, 20/10 idem, marca JSC, 25/10 idem AFM e 25/10 SBA, embarcados no porto de Porto Alegre, no vapor "Aranhangá", entrado em Cabedello no dia 2 de dezembro p. findo e como os srs. Williams & Cia., d/ praça reclamam a entrega dos mesmos independentemente da apresentação do conhecido Original, vimos pelo presente aviso dar sciencia que faremos entrega de conformidade com os decretos do Governo Federal ns. 19.473, de 10-10-30 e 19.734, de 18-3-31. João Pessoa, 27 de janeiro de 1938. Anísio da Cunha Régio & Cia. Agentes.

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA

Na conformidade do art. 147, do Decreto 431 de 1891, achamos á disposição dos srs. acionistas na sede do Banco do Estado da Parahyba, á rua Maciel Pinheiro, n.º 232, os seguintes documentos referentes ao exercicio findo em 31 de Dezembro de 1937: Copia do balanço; Relatório nominal dos acionistas; Lista das transferencias de accções. João Pessoa, 14 de Janeiro de 1938. Avelino Cunha de Azevedo, director 1.º Secretario.

CURSO DE FERIAS

O professor João Vinagre avisa aos interessados que prepara alumnos para o exame de admissão aos Cursos Secundarios e lecciona Francés, Arithmetica e Português. Aulas diarias, funcionando de 7 e meia ás 11 horas, no Grupo Escolar "Thomas Mindello". Pagamento adiantado.

Dr. Arnaldo Di Lascio

Ex-interno do Hospital de Alienadís (Serviço do Prof. Ulysses Pernambucano). Medico Interno do Sanatorio Recife

CLINICA MEDICA

Doenças Nervosas e Mentales
Consultorio: Rua João Pessoa, 378 — 2.º andar (Edificio da Primavera). De 15 ás 18 horas. Resid. — Sanatorio Recife — R. Pereira da Costa, 29. Phone 2072 — RECIFE —

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Isabel. OPERAÇÕES E Vias URINARIAS — Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rim. Cystoscopia e urethroscoopia. Consultas das 10 ás 13 e das 16 ás 18 horas. Consultorio: — Rua Barão do Triunpho, 466. — JOAO PESSOA —

DR. GIACOMO ZACCARA

ESTECIALISTA

Vias urinaarias — Syphilis

Ex-interno dos serviços do prof. Baens na S. Casa, do prof. Belmiro Valverde na Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, na Fundação Gaffré Guinle
Consultorio: Rua Barão do Triunpho, 466
Diariamente das 2 ás 4

A DEMOCRACIA FRANCESA REGISTRISTO

(Conclusão da 1.ª pg.)

taram de sua casa para a cadeia sem nenhuma especie de consideração antes constangendo-o e humilhando-o.

As leis francezas prescrevem que nenhuma prisão pode ser levada a effecto desde que não haja mandado de uma juiz. Os policias puzeram de lado essa formalidade. Duseigneur foi preso sem mandado e metido espidamente na cellula de Dieudonné. Durante 24 horas, na Sureté, esteve sentado em um banco de madeira, interrogado continuamente por agentes que se iam revessando. Tiraram-lhe a gravata, o colarinho, os punhos os cordões do sapato como se faz aos vagabundos. Sabendo que nem uma coberta lhe dariam para o abrigar, mme. Duseigneur tentou levar-lhe alguma roupa branca. Tomaram-na toda na policia e ainda a insultaram. "Se Duseigneur tivesse tombado nas linhas inimigas, quando salvava Paris em 1918," declara um protesto de antigos combatentes, seus companheiros de armas — os allemaes o teriam tratado com mais consideração".

Os jornaes francezes ultimamente chegado ao Rio trazam-nos, além dessas outras informações não menos expressivas.

O secretario do general Duseigneur por exemplo, o sr. Douville-Maillefeu, no momento de ser preso, teve a ingenuidade de suppôr que um appello á lei poderia poupá-lo a violencia e pediu ao agente que lhe apresentasse o mandado do juiz. A autoridade respondeu-lhe em termos que os jornalistas não puderam produzir. O menos que lhe disseram foi isto:

— Para typos da sua especie, não há necessidade de mandados.

Douville-Maillefeu confiou, ainda nos postulados democraticos que regem a França e protestou contra a arbitrariedade. Esbofetaram-no e levaram-no á força; os braços torcidos para trás. Seu advogado ao entrar na Sureté, foi posto na rua:

— Vous n'avez rien à faire ici! Vous êtes dans les locaux de la police!

A imprensa parisiense narra, em termos impressionantes, a odisséia de outros presos politicos. Vamos transcrever agora o que se passou com Jakubiez detido, tambem, sem mandado ou formalidade de qualquer natureza.

"Confessa, miseravel!" Um soco esbocrou-lhe o nariz. Outro feriu-lhe a orelha. Elle cahiu Pisaram-no Depois, levantaram-no pelos cabelos. Dois bracos espancaram-no a soccos. Jakubiez cae de novo. Com o salto dos sapatos pisam-lhe os dedos e a barriga. Isso durou quatro horas".

Suzanne Mauler, enfermeira, condecorada, com a cruz de guerra e a fita vermelha foi presa com o irmão de 63 annos e levados os dois para compartimentos diferentes. Num o sexagenario era torturado pelos belguins, enquanto, no outro, Suzanne era instada para que confessasse "Ah! Não quer falar?" Uma bofetada avermelhou-lhe as faces...

Outro exemplo curioso da "curva" democratica que ora se descreve na França, diz respeito á liberdade de imprensa. Essa, realmente, existe naquella pais e nunca talvez, como nesse instante terá prestado á nação serviços tão relevantes, alertando-a contra os traidores que aliados á Moscou, procuram levar-nos aos azares da Guerra. Então Leon Blum levanta a bandeira: "Num regime de nacionalização é pela imprensa que se deve começar". E os seus asseclas tomam a palavra de ordem: "A liberdade de imprensa não pode cubrir os mentirosos, os espiões, os traidores, os provocadores, os assassinos". Já é mais do que a censura e que reclama, como regime normal na vida franceza, o vice-presidente do gabinete. Os jornaes adversarios, em seu modo de ver, precisam ser eliminados pela base. Como se faz na Russia. Nacionalizar a imprensa na concepção de Blum é enfeixar os jornaes todos na mão do governo como arma de que só o Estado pôde dispôr.

Na França não existe o "habeas corpus", nem o mandado de segurança. O governo tem a facultade de expedir decretos leis, de fechar as ligas e associações politicas que são hostis e de demittir os marcos

FAZEM ANNOS HOJE:

O menino Marcos, filho do sr. Antonio Alcântara, funcionario da Imprensa Official.

— Sr. Claudino Moura: — Decorre, hoje, o anniversario natalicio do distinto cavalheiro, sr. Claudino Moura, antigo gerente da A UNIAO e Imprensa Official e agente da Loteria Federal, neste Estado.

O sr. Claudino Moura que conta com um largo circulo de relações na sociedade conterranea, deverá receber, por esse motivo, muitos cumprimentos das pessoas de suas relações de amizade.

— Dr. Ulysses Nunes: — Aniversaria, hoje, o dr. Ulysses Nunes, chefe do Gabinete de Identificação do Estado e conclueado medico conterraneo.

— O sr. José Faustino Sobrinho, funcionario publico.

— O sr. Francisco Salles da Motta, negociante nesta praça.

— A senhorita Dorinha Baptista, filha do sr. José Baptista Guedes, industrial nesta praça.

— A sr. Maria Augusta Moreira Lima, esposa do sr. José Moreira Lima, residente em S. Miguel de Taipú.

— A menina Caedila, filha do acadêmico Antonio Primola, presidente da Caixa Rural e Operaria desta cidade.

— A sr. Maria Julia dos Santos Leal, esposa do sr. Elvindo Duarte dos Santos Lima, residente em Serraria.

— O joven Carlos de Mendonça Furtado, filho do sr. Horacio de Mendonça Furtado, residente em Santa Rita.

— O sr. João Carlos de Lima, auxiliar do commercio desta praça.

— A menina Eliete, filha do sr. Sebastião da Rocha Diniz, residente em Esperança.

— A sr. Ricardina de Oliveira Ramos, esposa do sr. Antonio da Silva Ramos, tabelião publico em Mamanaguapé.

— O sr. Francisco Mathias de Almeida, residente em Espírito Santo.

— O sr. Francisco Soares de Oliveira, commerciante em Lagamar, municipio de Caeté.

— A senhorita Igenez de Sousa, filha do sr. João Felipe de Sousa, inferior de Policia Militar do Estado.

— A menina Maria Luiza, filha do sr. Otacilio Alves dos Santos, auxiliar do commercio de nossa praça.

— O sr. Juvenal Telesphoro de Oliveira, commerciante em Filões do Maia.

— A senhorita Clara Jorge de Azevedo, filha do sr. João de Azevedo Ferreira, residente em Guarabira.

NASCIMENTOS:

Ary é o nome do menino nascido, no dia 25 do corrente, em Campina Grande, filho do sr. Pedro da Fonsêca Barbosa, residente naquella cidade, e de sua esposa, sr. Djanira Soares Barbosa.

que não seguem a linha de sua politica. Já se prende por acto exclusivo do arbitrio policial, e caminha-se para o regimen da imprensa officializada. E', assim, alli a democracia...

Quando o Brasil iniciou uma politica nacionalista de defesa de sua soberania contra a infiltração estrangeira e de defesa de seus reaes interesses na ordem economica, politica e social, uma campanha virulenta de diffamação foi organizada na França contra nós, a despeito das relações de sympathia e de apreço que sempre nos uniram ao povo francez.

Vemos, agora, que em pleno regimen legal, e por muito menos do que ocorreu entre nós — onde houve mais do que conspiração porque houve rebellião armada e o sangue correu — a democracia franceza appella para medidas ainda mais violentas do que aquellas que só podemos tomar, nos casos extremos, quando se arma, transitoriamente, o poder publico com as medidas de excepção exigidas pela segurança da ordem e estabilidade do regimen.

Na imprensa de Paris fez-se um appello ás nações civilizadas para que protestassem contra as "selvagerias" praticadas no Brasil. Cachin-senador do "front" popular, director de "L'Humanité", queria que se exigisse — vejamos só a petulancia — a libertação de Prestes, Henri Berger, Agildo Barata e outros que foram condemnados regularmente pela justiça brasileira, como responsaveis por um levante de profundas e graves consequências. Não teriamos nós, agora, o direito, seguindo o exemplo, de chamar a attenção para o que se passa em França e de pedir ao mundo culto uma palavra de sympathia pelo general Duseigneur, que é um heroe de verdade incapaz de trahir a sua patria, muito menos de collocar-se contra ella, a serviço do estrangeiro, e, sem contestação possivel, uma das glorias legitimas do exercito francez?

CASAMENTOS:

Realizou-se, hontem, nesta cidade, o enlace matrimonial da senhorita Geomara Cesar, filha do sr. Laudelino Cesar, já fallecido, e de sua esposa, sr. Graçullina Cesar.

Serviram de testemunhas no acto civil, que teve lugar na residencia dos paes da noiva, por parte do noivo o sr. Arnaldo Pessoa de Figueiredo e sua esposa, e por parte da noiva, o professor Coriolano de Medeiros, director da Escola de Aprendizices Artificiaes desta capital e a sr. Alice Barbosa.

VIAJANTES:

Acompanhada da senhorita Tracy Mororo, segue, hoje, pelo trem do horario, com destino a Guarabira, a prendaça senhorita Eliete de Sousa Lima, filha do sr. José de Sousa Lima, agente da Singer Maché Company, nesta capital.

— Dr. Celso Mattos: — Viajou a hontem, no "Comandante Ripper", com destino á Capital Federal, o nosso amigo dr. Celso Mattos, medico de consulto em Cajazeiras e antigo deputado estadual.

S. s. passará três mēses no sul do país, fazendo no Rio um curso de especialização de cirurgia.

— Prefeito Sabiniano Maia: — Esteve hontem em ligeira visita a esta capital o nosso illustre conterraneo dr. Sabiniano Maia, digno prefeito de Guarabira.

Após ter estado em Palacio com o sr. Interventor Federal tratando de interesses administrativos de sua communa, o dr. Sabiniano Maia retornou hontem mesmo, á sede de seu municipio.

— Sr. Raymundo Vianna: — Pelo trem do horario, retornou hontem a Campina Grande, o sr. Raymundo Vianna, figura de prestigio nos circulos politicos e sociais do Estado e collaborador desta folha.

Pela manhã, aquelle nosso amigo esteve no Palacio da Redempção, apresentando suas despedidas ao sr. interventor Argemiro de Figueiredo.

— Jornalista Luiz Gomes: — Encontra-se nesta capital, desde hontem, procedente de Campina Grande, o nosso brilhante confrade de imprensa dr. Luiz Gomes, redactor da "A Voz da Borborema" e figura de realce dos nossos circulos intellectuaes.

O jornalista Luiz Gomes destina-se á Fortaleza, devendo ser portador de uma mensagem da A. P. I. para a sua Congregação cearense.

Segue, hoje, de automovel, a Recife, a trato de negocios do seu particular interesse, o sr. Eduardo Cunha, alto commerciante em nossa praça, que se faz acompanhar de sua esposa, sr. Olga da Silva Cunha.

Em companhia de sua esposa, sr. Marieta da Cunha Ramos e de seu filhinho Paulo Eduardo, viajou, a hontem e bordo do "Araruama", ao Rio de Janeiro, de onde se transportará á Bella Vista, em Matto Grosso, o tenente Paulo Ramos, official do 2.º B. C., que aqui se achava em visita á sua familia.

ENFERMOS:

Jornalista José Rocha: — Achase enfermo, o nosso companheiro de redacção, jornalista José de Cerqueira Rocha.

O digno collega, cujo estado não inspira optimismo, em sido muito visitado em sua residencia á praça Pedro Americo.

VARIAS:

Vem de concluir o curso odontologico da Faculdade de Medicina de Recife, com a aprovação de distincão, o nosso conterraneo dr. Ferreira Ramos.

O novo cirurgião-dentista, installou o seu gabinete na cidade de Picos, deste Estado.

DESPORTOS

S. C. UNIÃO X INDEPENDENTE

Mais um rigoroso treino realizouse á amanhã, á tarde, entre os quadros do "União" e "Independente".

No ultimo treino realizado entre estes dois clubs exhibiram um bom jogo, principalmente o "União".

A direcção sportiva dos dois clubs pede a presença de seus amadores, pois trata-se de um ensaio rigoroso e o campeonato está bem perto.

O treino realizar-se-á no campo do "União".

BOTAFÓGO S. C.

Teve lugar, hontem, mais uma sessão ordinaria da directoria do "Botafogo S. C."

Dos assumptos resolvidos, foram mais importantes os seguintes: — aceitar como socios effectivos

TELAS & PALCOS

A "Princesinha das Ruas", o mais lindo film de Shirley Temple, em "matinée" especial para a petizada e o Orphanato

Shirley Temple, mais uma vez vai encantar os seus "fans" com um novo trabalho artistico. "A namorada do mundo" desta vez canta, dança e faz mil coisas, para encantamento dos nossos olhos. "A Princesinha das Ruas" é o titulo do novo trabalho da garça genial que neste film, num papel emocionante que commove até as lagrimas. Como sempre, é uma producção da 20th Century Fox que o REX, da Cia Exhibidora de Films, apresentará de domingo até terça-feira.

Em attenção á petizada, a Exhibidora apresentará este film em matinee, domingo, para que todos possam assistir. Sómente nesta matinee se creanças terão abatimento nos preços dos ingressos.

Ainda por especial gentileza, a Cia. Exhibidora convidou para assistir es-

te film, gratuitamente, o Orphanato D. Ulicio, dando ensejo, deste modo, para que todas as internas daquela instituição possam tambem admirar mais uma criação de Shirley Temple.

PROXIMOS LANÇAMENTOS

Rua da Valdade — Ramona

Iniciando o mês de fevereiro, o REX apresentará duas grandiosas produções cinematograficas do anno. A primeira, que será exhibida logo na proxima quinta-feira 3, chama-se Rua da Valdade, da R K O Radio, por Franchot Tone.

E a segunda, annunciada para domingo 6, é Ramona, espectáculo todo colorido, apresentado pela 20th Century Fox e interpretado por Loretta Young e Don Ameche.

CARTAZ DO DIA

REX: — A's 16,15 na vespéral "Os Atradores do Texas", com Fred Mac Murray, da "Paramount". — A' noite "Minha Esposa Americana", com Francis Lederer e Ann Sothern da "Paramount", Complementos.

PLAZA: — A's 15,12 horas na vespéral, a "Companhia Brasileira de Comedias" levará á scena a comedia "Compra-se um marido". — A' noite "O Amigo Tobias" na "Sociedade das Moças".

FELIPPE'A: — Hoje, a Sessão das Moças "Uma Noite de Amor", com Grace Moore da "Columbia", Completado.

SANTA ROSA: — "Abafando a Banca", com Eddie Cantor.

JAGUARIBE: — "Imitação da vida", com Claudette Colbert da "Universal", Complementos.

METROPOLE: — "Quasi Casados", com Gary Grant, da "Paramount", Complementos.

REPUBLICA: — "O homem Leão", com Buster Crabbe (Tarzan), da "Paramount".

S. PEDRO: — "O Vencedor de Kilometros", com Buck Jones e mais a 2.ª série de "Frank o Gladiador", com Don Briggs.

A VIAGEM DO INTERVENTOR PAULO RAMOS

(Comunicado da Directoria de Estatística e Publicidade do Maranhão)

São Luís 27 — Tomou passagem no avião da Condor com destino ao Rio de Janeiro, o sr. Interventor Federal no Maranhão, dr. Paulo de Sousa Ramos.

Esta é a terceira viagem que s. excia. empreende á Metrópole, com o fim de defender perante as altas autoridades do país os elevados interesses de sua terra na obtenção de recursos para os diversos serviços publicos federaes do seu Estado.

Espirito pratico e devotado estudioso das questões economicas, financeiras do País o sr. dr. Paulo Ramos, na sua primeira viagem ao Sul, levou a effecto na sede da Associação Commercial do Rio de Janeiro em abril do anno passado, notavel conferencia sobre o "Balsasul" e o seu valor na economia nacional" trabalho que granzeou fartos applausos nos meios commerciaes e industriaes do País, e teve grande repercussão no estrangeiro, onde foi divulgado em varias linguas, recebendo os maiores encomios.

Dos fructos dessa conferencia, diz bem a situação do longinquo Estado Nortista cujo commercio de fructos oleaginosos attingiu animadoras proporções, chegando o baltasul a occupar o 1.º lugar na balança commercial exportadora maranhense, com o cifra de 33.128 contos de reis superando o vulto da exportação em 130% da do anno anterior.

Conjuntamente com essa intelligencia propaganda, s. excia. na sua curta gestão á frente do Governo de Maranhão tem procurado proporcionar ás fontes productoras do Estado os recursos de que carecem para sua completa expansão.

Não a sua segunda viagem á Capital Federal o Interventor Maranhense proseguir nos seus patrióticos propósitos de amparar a lavoura da terra da Góncalves Dias assignando, no Ministerio da Agricultura, diversos "Acordos" para a execução dos serviços agricolas, entregando sua direcção ao operoso tecnico dr. Heitor Froes da Cruz, que alli realiza obra de grande realce para a cultura das fertis terras daquella região.

Voltou s. excia, agora á frente dos poderes publicos da União para ultimar as negociações já encaminhadas e relembrar a promessa feita pelos diversos Ministerios em favor dos serviços federaes alli iniciados e outros que devem ter immediata execução.

O povo do Maranhão pelas suas corporações tendo á frente a Associação Commercial, os Syndicatos de Classe e a Imprensa inteiramente integrado nas directrices traçadas pelo Estado Novo, presidia em toda a linha as actividades do dr. Paulo Ramos, rendendo-lhe a cada passo as homenagens a que faz jus pela orientação superior que s. excia. imprimiu aos negocios publicos em bõa hora entregues á sua operosa orientação.

O acto do sr. Presidente da Republica mantendo o dr. Paulo Ramos á frente do Governo do Maranhão, como seu Interventor Federal, abriu o caminho para que fossem prestadas ao ilustre governante maranhense as mais nobres honras, nessa occasião realizadas em São Luís e todos os Municipios do Estado, ruidosas e brilhantes manifestações aquelle cidadão, que assim se encontra perfeitamente integrado na estima e apreço dos seus conterraneos.

Tal como das duas primeiras viagens que s. excia. realizou á Metrópole o povo de sua terra espera novos beneficios e é justo que o Poder Central, encareando a patriótica iniciativa do Interventor Maranhense em de perto narrar as necessidades do seu povo, lhe proporcione todos os recursos que seu patriotismo e bõa vontade de ser util á sua terra vêm, insistentemente, reclamando.

A falta de memoria e a falta de phosphoro

O publico atribue empiricamente, a falta de memoria á carencia de phosphoro. De certo modo essa concepção está comprovada pela sciencia. O phosphoro desempenha, realmente, important: funcão no organismo. Da carencia phosphorica resulta não só a perturbacão alludida como insomnia, irritação e instabilidade nervosa, decorrentes de verdadeiro desequilibrio humoral e que se torna difficil explicar, em poucas palavras. O phosphoro desempenha importante papel como activador do metabolismo. Basta restabelecer o equilibrio chimico dos humores por meio de um preparado de phosphoro como o Tonofosfor, para que desapareçam como por encanto, todas as manifestações morbidas. Com duas ou três injectões voltam as disposições geraes do organismo e o contentamento de viver.

CÃES HYDROPHOBOS NO INTERIOR

Ultimamente, têm chegado ao Instituto "Pasteur", da Directoria de Saúde Publica, varias pessoas atacadas de cães doentes vindas de Piancó, Pilar, Rio Tinto, Mamanaguapé, Santa Rita, Caçarea, Itabanyá, Campina Grande, Sapé, Guarabira e Pedras de Fôgo, e que alli se acham em tratamento.

Tendo em vista essa situação, o dr. João Franca, chefe de policia, acaba de enviar uma circular aos delegados do interior, com recommendações especiaes aos dos municipios acima, no sentido de que os mesmos, em acção conjuncta com as respectivas prefeituras, dêem caça e exterminio aos cães vadios e damnados.

entacão superior que s. excia. imprimiu aos negocios publicos em bõa hora entregues á sua operosa orientação.

O acto do sr. Presidente da Republica mantendo o dr. Paulo Ramos á frente do Governo do Maranhão, como seu Interventor Federal, abriu o caminho para que fossem prestadas ao ilustre governante maranhense as mais nobres honras, nessa occasião realizadas em São Luís e todos os Municipios do Estado, ruidosas e brilhantes manifestações aquelle cidadão, que assim se encontra perfeitamente integrado na estima e apreço dos seus conterraneos.

Tal como das duas primeiras viagens que s. excia. realizou á Metrópole o povo de sua terra espera novos beneficios e é justo que o Poder Central, encareando a patriótica iniciativa do Interventor Maranhense em de perto narrar as necessidades do seu povo, lhe proporcione todos os recursos que seu patriotismo e bõa vontade de ser util á sua terra vêm, insistentemente, reclamando.

MOMENTO NACIONAL

Impressões do representante da Republica de San Salvador sobre os meios de defesa do café brasileiro — O ministro Francisco Campos concedeu uma entrevista á imprensa de Belo Horizonte — Dinheiro abençoado, o empregado nas Obras Contra as Seccas, disse o ministro Mendonça Lima

EFFICIENTES. OS MEIOS DE DEFESA DO CAFÉ BRASILEIRO

RIO, 28 (A UNIAO) — O sr. Alfonso Rochart, representante da Republica de San Salvador, que se acha nesta capital, a fim de estudar varios problemas de interesse commercial do seu país, assim como os meios de defesa do café, postos em pratica pelo Governo brasileiro, declarou á imprensa estar admirado da eficiencia dessas medidas, afirmando: "Creio que devemos aprender com o Brasil, a defender o café, assim como aprendemos a plantalo".

O MINISTRO FRANCISCO DE CAMPOS CONCEDEU UMA ENTREVISTA A' IMPRENSA MINEIRA

BELLO HORIZONTE, 28 (A UNIAO) — O ministro Francisco de Campos, actualmente nesta capital, concedeu uma entrevista collectiva á imprensa daqui, na qual abordou importantes assumptos relacionados com a nova situação brasileira creada com o Estado Forte. Disse o titular da pasta da Justiça que presentemente não se observa mais o facto de ser a politica nacional perturbada por interesses pessoais, nem por disputas regionalistas. "O que se torna necessario, no momento, acrescentou o ministro, é que o Estado Novo seja comprehendido pelas massas. E é nesse intuito que o Governo

está agindo, o que conseguirá por meio da educação do povo. Proseguiu, ainda, o titular da Justiça, respondendo ás constantes perguntas dos reporters, sendo a sua entrevista muito commentada e apreciada pela opinião publica.

OS FUNCIONARIOS QUE CONTINUAM ACCUMULANDO, NÃO PERCEBERÃO OS VENCIMENTOS DE JANEIRO

RIO, 28 (A UNIAO) — O director da Despesa do Thesouro Nacional baixou hoje uma portaria, determinando que não perceberão os vencimentos correspondentes ao mês de janeiro corrente, os funcionarios que ainda se acham accumulando cargos publicos.

DINHEIRO ABENÇOADO, O QUE FOI EMPREGADO NAS OBRAS CONTRA AS SECCAS

RIO, 28 (A UNIAO) — Continua despertando atenções geraes a momentosa entrevista concedida, hontem, pelo ministro Mendonça Lima, á imprensa desta capital.

Destaca-se da mesma as impressões que s. excia. trouxe das Obras Contra as Seccas, tendo affirmado, a proposito, que a parte mais notavel de sua viagem foi a do Nordeste, onde observou de visu, as vultosas obras ali realizadas, especialmente os açudes. Disse o titular da Viação que foi abençoado o dinheiro empregado nesses serviços.

A viagem do ministro Mendonça Lima foi a maior que já empreendeu um ministro de

Estado, pelo seu país, pois cobriu 11.000 kilometros.

EM MAIO ESTARÁ CONCLUIDA A CONSTRUÇÃO DO LYCEU NACIONAL

RIO, 28 — (A UNIAO) — Proseguem rapidamente as obras de construção do edificio onde funcionará o Lyceu Nacional, a principal escola profissional do país. Em maio proximo estará concluido o referido predio, que comportará 600 alumnos.

PARA LIBERTAR O BRASIL DA IMPORTAÇÃO DA GASOLINA

RIO 28 (A UNIAO) — O ministro da Agricultura recebeu do Paraná uma carta do general Almerio de Moura, em que este lhe informava haverem sido realizadas experiencias alli com um producto extrahido de uma leguminosa, que se presta á tracção dos motores.

Por esse motivo, o titular da Agricultura enviou para aquelle Estado technicos especializados a fim de estudarem o referido producto, do qual foi enviada uma amostra a esta capital.

Por outro lado, s. excia. já encomendou á Europa varios aparelhos para produção do gasogenio, a fim de realizar definitivamente e importante experiencia com esse gás em tractores, a qual será assistida pessoalmente pelo presidente Getulio Vargas, que está apoiando com entusiasmo, a campanha que está sendo levada a effeito pelo ministro Fernando Costa para libertar o Brasil das despesas com a importação da gasolina.

A ESTADA, NO RIO, DOS AVIADORES ITALIANOS

Espera-se em Belo Horizonte a visita dos "Camondongos Verdes" — A's 13 horas de hontem, chegou á metropole do país o avião pilotado pelo major Moscatelli

CHEGOU AO RIO O MAJOR MOSCATELLI

RIO, 28 (A UNIAO) — O major Nino Moscatelli, cujo avião desceira em Natal, devido a uma avaria na helice de um dos motores, chegou, hoje, ás 13 horas, a esta capital, sendo recebido entusiasticamente pelos seus companheiros da esquadilha, Colonia Italiana e autoridades.

Destilará, hoje, por esta capital a banda de musica "Saboeira", de Goyanna

Precedente de Goyanna onde tem a sua sede, partirá hoje ás 15 horas, por esta capital a banda de musica "Saboeira", que se destina á Usina S. João a fim de abrilhantar a festa de S. Sebastião alli.

A "Saboeira" é uma reliquia da historia musical do Nordeste tendo sido organizada ha mais de um século naquella cidade pernambucana que teve no passado os seus dias de esplendor e fina sociabilidade. A "Saboeira" pode ser considerada uma millareta de resistencia e tenacidade sabida como é o destino ephemero das organizações artisticas, mormente nos paizes meios que carecem de estímulo para instituições desse genero.

Conjunto musical que tem feito a delicia de tantas gerações, a "Saboeira" é celebre pela virtuosidade dos seus componentes, continuando a martir o mesmo zelo e competencia que notabilizaram os antigos mestres que della se irradiaram para outros pontos do país.

Antes de partir-se de Usina S. João a tradicional banda de musica pernambucana fará um passeio pelas ruas principaes desta capital.

Membros da colonia goyannense, aqui domiciliados recepcionarão, hoje a "Saboeira" offerecendo aos seus membros um appetivo no "Pavilhão do Clá".

Artigos carnavalescos, o maior sortimento da praça, recebeu "CASA AZUL" e está vendendo a preços nunca vistos.

AGUARDADA EM BELLO HORIZONTE A VISITA DOS AVIADORES ITALIANOS

BELLO HORIZONTE, 28 (A UNIAO) — A Colonia italiana desta capital está vivamente empenhada para que os aviadores dos "Camondongos Verdes" realizem uma visita a esta cidade. Caso seja levada a effeito essa visita, grandes manifestações serão prestadas na capital mineira aos "azes" peninsulares.

OS AVIADORES ITALIANOS SERÃO RECEBIDOS, HOJE, PELO PRESIDENTE GETULIO VARGAS

RIO, 28 (A UNIAO) — Amanhã serão recebidos, no Catterio, pelo presidente Getulio Vargas, os aviadores italianos, presentemente nesta capital, inclusive o major Nino Moscatelli, chegado ás 13 horas de hoje.

Nota da Secretaria da Fazenda

Para a boa distribuição dos serviços do Gabinete da Secretaria da Fazenda, o sr. secretario reserva o 1.º expediente ao estudo e despacho dos processos em andamento; No 2.º, atenderá ás pessoas que tiverem interesses aguardando solução na mesma Secretaria.

Ultima Hora

(DO PAIS E ESTRANGEIRO)

NOVOS TRENS ELECTRICOS SERÃO INAUGURADOS

RIO, 28 (A UNIAO) — Até o dia 14 de fevereiro proximo, o ministro Mendonça Lima inaugurará novos trens electricos da Central da Brasil.

A COTAÇÃO DO CAMELO, HONTEM

RIO, 28 (A UNIAO) — O Banco do Brasil adoptou hoje as seguintes cotações: Libra, 28866; Franco, 5570; Dólar, 17830 e Lyra, 8939.

O NOVO DIRECTOR DA BIBLIOTHECA DO ITAMARATY

RIO 28 (A UNIAO) — Foi nomeado pelo ministro das Relações Exteriores, director do Archivo Bibliotheca e Mappotheca daq. Itamaraty, o consel. Geral Henrique Pinheiro de Vasconcellos, que vinha exercendo as quaes funcções inintermitente desde o afastamento do ministro Gilberto Amado.

HAVIA 1000 ACCUMULACÖES NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

RIO 28 (A UNIAO) — Com a lei que dispõe sobre as accumulacões remuneradas, 1.000 funcionarios do Ministerio da Educação, que foram attingidos pela mesma, optaram pelos cargos do referido Ministerio.

FRANÇA

O MINISTRO CAMILLE CHAUTEMPS FAZ UMA PROCLAMAÇÃO AO POVO FRANCÊS

PARIS, 28 (A UNIAO) — O ministro Camille Chautemps dirigiu uma proclamação ao povo francez, em que solicita a sua cooperação e boa vontade para integrar a França num rythmo de progresso e de bem.

INGLATERRA

A EMBAXADA SOVIETICA SOLICITOU CREDITO EM VARIOS BANCOS

LONDRES, 28 (A UNIAO) — A embaixada sovietica aqui acreditada solicitou credito em varios bancos desta capital offerecendo como penhor objectos de arte dos museus spanhães. Entretanto, as autoridades nacionaes proteferam contra essa pretensão do Governo russo pois a Espanha não pertence aquelle país.

SUISSA

REUNIU-SE EM SESSÃO PARTICIPAR, O CONSELHO DA LIGA DAS NAÇÕES

GENEVA, 28 (A UNIAO) — O Conselho da Liga das Nações reuniu-se hoje das 13 ás 17 horas, não se sabendo as resoluções tomadas nessa sessão.

A CONFUSÃO EM TORNO DA FDA DO MINISTRO DAS RELACÖES EXTERIORES DA RUSSIA

GENEVA, 28 (A UNIAO) — Reza nesta cidade certa confusão em torno de comparecimento do sr. Litvinoff, ministro das Relações Exteriores da Russia, á 10.ª reunião da Liga das Nações.

A proposito mencio o "Journal des Debats" de Paris que o referido Instituto está em situação idêntica á de um dentista cujo paciente em vez de amolhar a mão em dicamantes necessarios palestrar e discutir sem se preocupar com o seu estado de saúde.

ALLEMANKA

FALLEceu NUM DESASTRE O GRANDE AUTOMOBILISTA ROSEMEYER

BERLIN, 28 (A UNIAO) — Quando

dirigia um novo automovel "Auto Union", com a velocidade de 275 milhas horarias, o conhecido automobilista Rosemeyer encontrou a morte terrivel desastre sendo projectado a distancia e esmagado pelo vehiculo. A causa do desastre foi ter-se empregado uma das rodas, o que ocasionou capotar o automovel duas vezes lançando-se de uma altura de 125 pés.

Rosemeyer era o detentor da taça "Vanderbilt" de 1930, e pretendia este anno concorrer ao circuito da Gavea.

A disponibilidade dos funcionarios da extincia Justiça Eleitoral

O teor do decreto baixado pelo Governo da Republica

Publicamos, a seguir, o teor do decreto baixado pelo presidente da Republica, declarando em disponibilidade os funcionarios da extincia Justiça Eleitoral e que foi transmitido, por via telegraphica, ao sr. Interventor Federal:

"RIO, 16 — Interventor Argemiro de Figueiredo — João Pessoa — Paraíba — Tenho a honra de transmitir a v. excia. o inteiro teor do seguinte decreto-lei:

Decreto-lei n.º 63, de 13 de dezembro de 1932. — Declara em disponibilidade os funcionarios da extincia Justiça Eleitoral. E o presidente da Republica, usando da attribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta: Art. 1.º — São declarados em disponibilidade, a partir de 1.º de janeiro proximo, todos os funcionarios effectivos da extincia Justiça Eleitoral, com os vencimentos integros, os que já contarem trinta annos de serviço e os demais, com vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço. Paragrapho 1.º — Applicam-se ao aproveitamento desses funcionarios as disposições da legislação em vigor. Paragrapho 2.º — Aos funcionarios declarados em disponibilidade, na forma desta lei, ficam assegurados, até 31 do corrente mês de janeiro, os respectivos vencimentos, como se estivessem em exercicio. Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. — Rio de Janeiro, em 13 de dezembro de 1932, 116.ª da Independencia e 49.ª da Republica. — (as. GE. TULIO VARGAS. (as.) Francisco Campos. Attenciosas saudações. — Francisco Campos".

BIBLIOGRAPHIA

"A Voz da Mar" — Recebemos mais um numero dessa revista, organ da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, editada no Rio de Janeiro. O numero em apreço, que corresponde ao mês de novembro de 1932, encerra em seu texto variada materia de interesse aos pescadores, como se á pesca, por profissão ou por amadorismo.

Monitor Mercantil — Temos presente o numero correspondente a 15 de janeiro, dessa apreciada publicação editada no Rio de Janeiro.

Contendo varios trabalhos de real utilidade sobre questões economicofinancieiras o numero de "Monitor Mercantil", a que nos referimos está digno de leitura dos que se interessam pela materia de sua especialidade.

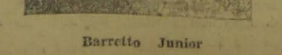
"COMPANHIA BRASILEIRA DE COMEDIAS"

As representações, hoje, de "Compra-se um marido", de José Wanderley, e á noite, em Sessão das Moças, do "O amigo Tobias", de Brandão Sobrinho

O brilhante conjunto theatral, que tem alcançado ruidoso successo no Cine-Theatro Plaza, annuncia para hoje a representação da hilaritante comedia "Compra-se um marido", de José Wanderley. E' esta uma peça em 3 actos de scenas interessantes e *qui-brós-quês* que sacodem de gargalhadas a platéa.

A' noite ás 20,15, na Sessão das Moças será levada á scena "O amigo Tobias", de Brandão Sobrinho. Os espectaculos de hoje da "Companhia Brasileira de Comedias" allançarão, de certo, o melhor exito devendo atrahir ao Plaza uma assistencia numerosa.

No spectaculo da noite, haverá, durante os intervallos, actos de variedades a cargo dos artistas José e Marilena Pazzoli



Barretto Junior

A MISERIA DO POVO RUSSO

O DEPOIMENTO DE FRANCESCO NITTI

(Communicado da Agencia Carlioca)

E' curioso observar o seguinte facto: sobre a realidade russa, sobre a miseria do povo no regimen comunista, não se levantam, apenas, alguns escriptores desautorizados. Ao contrario, são as vozes mais autorizadas que se levantam. E todas trazendo, para o publico mundial, os esclarecimentos mais expressivos. Francisco Nitti, por exemplo, grande escriptor e sociologo também, não se furtou a dar as suas impressões sinceras sobre o "parato moscovita". E entre outras coisas, diz o seguinte:

"E' verdade! já não ha capitalistas e ninguém é rico; mas, em compensação, todos são quasi igualmente pobres e a quasi todos falta o mais necessario para a vida. Não ha patrões e capitães; mas o unico patrão capitalista, que é o Estado, paga salarios mais baixos que em quasi todos os países do mundo.

Sem duvida, para commodidade de propaganda, se têm nas cidades muitos theatros, muitos cinematographos, e ha mesmo danças sovieticas; mas é preciso esperar em longas filas para assistir, em minima quantidade, a manteiga, e raramente, a carne, milhões de homens são amaciados pela fome e o inverno lhe apresenta com terríveis perspectivas. Ha hoje milhões de creanças abandonadas, quasi como em 1922. Os camponeses têm sido expulsos das suas terras e sacrificados ao ideal collectivista. Por toda parte é preciso fazer empresas collectivistas! Em compensação, os camponeses, desconfiados e indifferentes, não trabalham e o gado de toda parte desapareceu. Ha duas moedas, uma para o interior, outra para o exterior. O "chervon" moeda nacional, tem um valor minimo, e o governo só faz operações em moedas estrangeiras, offerecendo aos depositantes oito ou dez por cento. Um operario não recebe mais que 200 a 300 rublos por mês; uma mulher basta 100 rublos e um par de botas, 350. Em nenhum país, como na Russia, tem o povo falta de tudo quanto constitue o prazer da vida".

DECRETOS FEDERAES

DECRETO-LEI N.º 167 — DE 5 DE JANEIRO DE 1938

Regula a instituição do Jury.

O Presidente da Republica, usando da attribuição que lhe confere o artigo 160 da Constituição, Decreta:

CAPITULO I

Da applicação da lei, competência do Jury e função do jurado

Art. 1.º — A presente lei applica-se em todo o territorio da Republica, ressalvada a subsistencia de leis estaduais de processos concernentes a crimes, termos ou prazos que, em razão de distancias, difficuldades de communicação ou peculiaridades locais, devam por ellas ser regulados.

Art. 2.º — O Tribunal do Jury compõe-se de um juiz de direito, que é o seu presidente e de vinte e um jurados, sorteados dentre os alistados, sete dos quaes constituirão o conselho de sentença em cada sessão de julgamento.

Art. 3.º — Ao presidente e aos jurados competem, respectivamente, a pronúncia e o julgamento, nos crimes definidos pelos artigos 294 a 296, 298, 298 parágrafo unico, 299, 310, 359 e 360 parte primeira da Consolidação das Leis Penaes, quando consumados ou tentados.

Art. 4.º — No caso de continencia ou conexidade de crimes, prevalece a jurisdição do Tribunal do Jury sobre a dos juizes singulares, salvo se concorrer crime funcional, de resistencia, descasto, tirada ou fugida de presos ou acomettimento de prisões.

Art. 5.º — O serviço do Jury é obrigatorio aos cidadãos maiores de vinte e cinco annos até sessenta, alistados na forma da lei.

Art. 6.º — A recusa de servir no Jury, motivada por convicção religiosa, philosophica ou politica, imputará a perda dos direitos politicos. (Constituição Federal, art. 19, letra b).

Art. 7.º — Os jurados devem ser escolhidos dentre os cidadãos que, por suas condições, offereçam garantias de firmeza, probidade e intelligencia no desempenho da função.

Parágrafo unico. — São isentos de servir no Jury:

I — o Presidente da Republica e ministros de Estado;

II — os Governadores de Estado e seus secretarios;

III — os membros do Parlamento Nacional, do Conselho da Economia Nacional, das Assembleas Legislativas dos Estados e das Camaras Municipaes, enquanto durarem suas reuniões;

IV — os prefeitos municipaes;

V — os magistrados e membros do Ministerio Publico;

VI — os serventuarios e empregados de Justica;

VII — o chefe, autoridades e empregados da policia e segurança publica;

VIII — os militares em serviço activo;

IX — as mulheres que não exercem função publica e provem que, por suas occupações domesticas, o serviço do Jury lhes é particularmente difficil;

X — por um anno, mediante requerimento, os que tiverem effectivamente exercido a função de jurado, salvo nos logares onde tal isenção possa redundar em prejuizo do serviço normal do Jury;

XI — quando o requererem: a) os medicos, onde não haja mais de um; b) os pharmaceuticos e parteiras, no mesmo caso.

Art. 8.º — O exercicio effectivo da função de jurado constitue serviço publico. Relevante, estabelece presumpção de idoneidade moral e assigna prisão especial, em caso de crime commum, até o julgamento definitivo, bem como preferencia, em igualdade de condições, na concorrência a serviços publicos e fornecimentos a repartições do Estado.

Art. 9.º — Os jurados são responsaveis criminalmente, nos mesmos termos em que o são os juizes de officio, por prevaricação, inexactação, peia ou suborno. (Consol. das Leis Penaes, arts. 207, n.º 8, 211, § 2.º, 215 e 216).

São igualmente passíveis de pena os que, por meio de dinheiro, dádivas, promessas, influencia pessoal ou suggestão, procurarem orientar em qualquer sentido o voto do jurado. (Consol. das Leis Penaes, art. 217).

CAPITULO II

Da organização do Jury

Art. 10.º — Anualmente serão alistados pelo juiz presidente do Jury, mediante escolha por conhecimento pessoal ou informaçãõ fideligna e sob sua responsabilidade, trezentos a quinhentos jurados no Distrito Federal e comarcas de mais de cem mil habitantes e cento e vinte a trezentos

nas comarcas ou nos termos de menor população.

O Jury poderá requisitar a autoridades locais, associações de classe, syndicates profissionais e repartições publicas a indicação de cidadãos que reúnem as condições legais de idoneidade.

Parágrafo unico — A lista geral, publicada em novembro de cada anno, poderá ser alterada "ex-officio" ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, até publicação definitiva, na segunda quinzena de dezembro, com recurso dentro de dez dias para a instancia superior, sem effecto suspensivo. Essa lista será todo anno parcialmente renovada, por aquelle processo na mesma época subseqüentes os que não tenham effectivamente servido (art. 7.º parágrafo unico, n.º X) os fallecidos, os que se hajam mudado e os que se tenham revelado incapazes para o exercicio da função.

Art. 11.º — A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas residencias, será publicada pela imprensa, onde houver, ou em editaes affixadas á porta do edificio do Tribunal, lançando-se os nomes dos alistados, com indicação das residencias, em cartões eguaes que, após verificação com a presença do representante do Ministerio Publico, ficarão guardados em urna com chave, sob a responsabilidade do escrivão, ou, se varios, do mais antigo.

Art. 12.º — Nas comarcas ou termos onde for necessario, organizar-se-á uma lista de jurados supplentes, depositando-se as cedulas em urna especial, observado o disposto no art. 1.º in-fine.

CAPITULO III

Da pronúncia e dos actos preparatorios do julgamento

Art. 13.º — Terminado o prazo para apreciação das provas pelas partes, o processo será enviado ao presidente do Tribunal do Jury, o qual, depois de previamente ordenar, se for o caso, as diligencias necessarias para sanar qualquer nulidade ou supprir falta que prejudique o esclarecimento da verdade, proferirá sentença na forma dos artigos seguintes. Nos Estados onde a lei não attribuir a pronúncia ao presidente do Jury, o juiz competente proferirá a mesma, conformidade.

Art. 14.º — Se o juiz, apreciando as provas existentes nos autos, se convencer da existencia do crime e de indícios de que o réo seja o seu autor, pronunciar-se-á, dando os motivos do seu convencimento.

§ 1.º — Na sentença de pronúncia o juiz deverá declarar o dispositivo legal em cuja sanção jurar incuro o réo mandando lançar-lhe o nome e o ról dos culpados, recommendando-o ao presidio em que se achar, ou expedir as ordens necessarias para sua prisão.

§ 2.º — Tratando-se de crime affiançavel, será, desde logo, arbitrado o valor da fiança, que constará do mandado de prisão.

§ 3.º — A pronúncia torna o réo incompatível com exercicio de cargo publico, sem prejuizo, entretanto, do accesso legal que lhe competir.

§ 4.º — O juiz pôde afastar-se da classificação do crime, feita na queixa ou denuncia, caso reconheça que outra deva ser adoptada, ainda que não importe sujeição do réo a pena mais grave, uma vez que, com a nova classificação, não fique prejudicada a defesa.

§ 5.º — Se das provas do summario resultar o reconhecimento de que são culpados outros individuos não compreendidos na queixa ou denuncia, o juiz, ao proferir a decisão, poderá, em caso de impronuncia, ordenar que os autos voltem ao ministerio publico, para aditamento da peça inicial do processo e demais diligencias do summario.

Art. 15.º — Se o juiz não se convencer da existencia de crime ou não houver indício de que seja o réo o seu autor, julgará improcedente a queixa ou denuncia.

§ 1.º — Da sentença de impronuncia caberá recurso, que somente terá effecto suspensivo na hypothese do art. 13.º "in-fine".

§ 2.º — A impronuncia não obsta que em outro tempo seja repetido o processo contra o réo, no caso de novas provas, enquanto o crime não prescrever.

Art. 16.º — Se o juiz se convencer, em discordancia com a denuncia ou queixa da existencia de crime diverso dos referidos no artigo 3.º, remetterá o processo, no Distrito Federal, ao juiz competente para julgar, procedendo-se nos Estados e Territorio do Acre, de accordo com a legislação vigente no tocante ao julgamento pelos juizes singulares. Si estiver preso, o réu deverá ser posto á disposição do juiz competente.

Art. 17.º — O juiz absolverá desde logo o réu quando se convencer da existencia de alguma justificativa ou dirimente. (Consol. das Leis Penaes, arts. 27 e 32 a 35), recorrendo, de officio, da sua decisão. Este recurso terá

effecto suspensivo e será sempre para o Tribunal de Appellação.

Parágrafo unico — A sentença de absolvição, depois de confirmada, terá força de coisa julgada.

Art. 18.º — A sentença de pronúncia deve ser intimada ao réu pessoalmente, sobrestando-se no processo até que isso occorra. Se houver mais de um réo, a intimação ao réo que for intimado proseguirá o feito.

§ 1.º — No caso de crime affiançavel, achando-se o réu em logar incerto e não sabido, a intimação será feita por edital, com o prazo de 15 dias. Findo este e não comparecendo o réu, proseguir-se-á no processo, dando-lhe o juiz defensão para todos os actos ulteriores, inclusive os de julgamento.

§ 2.º — Ainda no caso de crime affiançavel, desde que se verifique que o réu se está occultando para não ser citado, poderá ser-lhe por editaes, com o prazo de tres dias, procedendo-se, quanto ao mais de accordo com o disposto no parágrafo anterior.

Art. 19.º — Da sentença de pronúncia caberá recurso, na forma das leis processuaes vigentes, com effecto suspensivo tão somente do julgamento.

Parágrafo unico — O réu não poderá recorrer antes de recolhido á prisão, ou de prestar fiança, se for classificado.

Art. 20.º — Passada em julgado a pronúncia, que especificará todas as circunstancias qualificativas do crime e só poderá ser alterada por facto superveniente que modifique o titulo do delicto, o escrivão immediatamente dará vista dos autos ao representante do ministerio publico, pelo prazo de cinco dias, para offerecer o libello accusatorio.

Art. 21.º — O libello, assignado pelo promotor, deve conter:

I — o nome do réu;

II — a exposição, deduzida por artigos, do facto criminoso e das circunstancias agravantes, se occorrem;

III — o pedido de condemnação, indicando-se o gráu da pena e a lei que a impõe;

Sendo varios os réus, haverá um libello para cada um.

Parágrafo unico — Com o libello poderá o promotor apresentar o ról das testemunhas que devem depor em plenario, até o maximo de cinco, juntando documentos e requerer diligencias.

Art. 22.º — O juiz não receberá o libello a que falem os requisitos legais, ordenando nova vista ao representante do ministerio publico para apresentação de outro, no prazo de quarenta e oito horas.

Art. 23.º — Se findo o prazo legal sem que o libello seja offerecido pelo promotor, incorrerá este na multa de 500000, salvo se justificada a demora por motivo de força maior, concedendo-se-lhe a prorrogação de quarenta e oito horas. Esgotada a prorrogação, se não tiver sido apresentado o libello, a multa será de 2000000, communicando-se o occorrido ao procurador geral.

Neste caso, passará a funcionar no feito o substituto legal, ou, se não houver, um promotor "ad-hoc" nomeado pelo juiz.

Art. 24.º — Se se tratar de queixa, será o accusador notificado para apresentar o libello dentro de quarenta e oito horas, contadas da notificação; não apresentado o libello, o juiz o haverá em substituto legal, ou, se não houver, o representante do ministerio publico, na forma do art. 20.

Art. 25.º — Recebido o libello, o escrivão dentro de tres dias, entregará ao réu, mediante recibo de seu punho ou de alguém a seu rogo, a respectiva cópia, com o ról de testemunhas, devendo ser notificado o defensor para que, no prazo de cinco dias, offereça a contrariedade.

Parágrafo unico — Se o réu estiver assignado o escrivão lhe dará cópia quando elle ou seu defensor o solicitar. Neste caso, o escrivão exigirá e juntará aos autos recibo passado pelo réu ou alguém a seu rogo, assim como do seu defensor.

Art. 26.º — Si, ao ser recebido o libello, não houver advogado constituído, o juiz, a requerimento do réu, dará ao defensor o réu, podendo este em qualquer tempo constituir advogado para substituir o defensor dativo.

Art. 27.º — As justificações e pericias requeridas pelas partes deverão ser feitas perante o presidente do Tribunal, com entrega dos respectivos autos perante o juiz a quem couber o preparo do processo até o julgamento.

Art. 28.º — Si o interesse da ordem publica o reclamar ou houver séria dúvida sobre a imparcialidade do juiz, o substituto legal, o representante do Tribunal de Appellação, o requerimento de qualquer das partes ou medianter representação do juiz, poderá de safador o julgamento para comarca ou termo proximo onde não subsistam aquelles motivos, procedendo informaçãõ do réu e da defesa, não tendo sido solicitada, de officio, por elle proprio.

Art. 29.º — O presidente do Tribunal do Jury, depois de ordenar de officio ou a requerimento das partes, as

diligencias que julgar necessarias para sanar qualquer nulidade ou escarlar o facto que interesse á decisão da causa, ou para tornar conhecida a vida progressa do accusado, marcará dia para o julgamento, determinando sejam intimadas as partes e as testemunhas.

Parágrafo unico — Quando a lei de organização judiciaria local não attribuir ao presidente do Tribunal do Jury o preparo dos processos para o julgamento, o juiz competente remetterá-lhe á os processos preparados, até cinco dias antes do sorteio a que se refere o art. 32. Deverão tambem ser intimadas as partes e os processos que form sendo preparadas até o encerramento da sessão.

Art. 30.º — O Tribunal do Jury no Distrito Federal reunir-se-á todos os mezes celebrando em dias uteis successivos, salvo justo impedimento, as sessões necessarias para julgar os processos preparadas. Nos Estados e Territorio do Acre observar-se-á no concorrente a época das sessões, o que prescrever a lei local.

Art. 31.º — A convocação do Jury será feita mediante editaes, depois do sorteio de vinte e um jurados ou de dez e um supplentes, esse sorteio será feito no Distrito Federal de dez a quinze dias antes do primeiro julgamento marcado observando, se nos Estados e Territorio do Acre o que estabeleça a lei local.

Art. 32.º — O sorteio far-se-á á portas abertas, tirando uma criança, duas geradas as cedulas com os nomes dos jurados as quaes serão recolhidas a outra urna, cuja chave ficará em poder do juiz, reduzindo o escrivão a termo o que occorreu no livro para esse fim destinado, com especificação dos vinte e um sorteados.

Art. 33.º — Concluido o sorteio, o juiz mandará expedir desde logo o edital a que se refere o art. 31 com indicação do dia em que o Jury deve reunir-se e convite nominal aos jurados sorteados para comparecerem sob as penas da lei. Determinará tambem que sejam feitas as diligencias necessarias para intimação dos mesmos jurados réus e testemunhas.

§ 1.º — O edital será affixado á porta do edificio do Tribunal e publicado pelo imprensa, onde houver.

§ 2.º — A intimação do jurado que não fór encontrado entender-se-á feita quando em sua residencia for entregue por official de Justica uma copia do mandado desde que se verifique o seu certificado não se achar o jurado fora do mandado.

Art. 34.º — Os dias do sorteio do Jury reputam-se por inteiro consagrados ao serviço da Justica, não se fazendo ao jurado sorteado que comparecer nenhum desconto nos proventos do seu emprego.

Art. 35.º — Salvo motivo de interesse publico não é permitida a alteração da ordem do julgamento dos processos, assim determinada:

I — pela preferencia dos réus presos ou affiançados;

II — entre os presos pela antiguidade da prisão;

III — pela prioridade da pronúncia em igualdade de condições.

Art. 36.º — Antes do dia designado para o primeiro julgamento, será affixada na porta do edificio do Tribunal na ordem estabelecida no artigo anterior a lista dos processos que devam ser julgados.

CAPITULO IV

Do julgamento pelo Jury

Art. 37.º — No dia e hora designada para a reunião do Jury preside o representante do Ministerio Publico, o presidente, depois de verificar si a urna contém as cedulas com os nomes dos vinte e um jurados sorteados, chamará o escrivão a proceder á chamada destes de larando installada a sessão si comparecerem pelo mezes queixas de delicto, ou na falta de numero legal, convocando nova sessão para o dia uti immediato.

Art. 38.º — Num e noutro caso o jurado que sem causa legitima não comparecer ficará multado em 1000000 por dia de sessão realizada o não comparecimento do jurado legal, em decorrência na multa de 3000000 que tende comparecer se retirar antes de dispensado pelo presidente.

§ 1.º — A imposição da multa resulta do simples facto do não comparecimento sem dependencia de acto do presidente ou terço especial.

§ 2.º — As excusas de comparecimento só serão acceptas quando apresentadas até o momento da chamada dos jurados e fundadas em motivo relevante devidamente comprovado.

§ 3.º — As multas serão cobradas executivamente, observado no Distrito Federal o art. 330 do Código de Processo Penal, nos Estados e Territorio do Acre o disposto na respectiva legislação vigente.

§ 4.º — O presidente sómente poderá sob pena de responsabilidade retirar as multas em que incorrerem os jurados, quando a defesa, em sentença e oito horas, após o encerramento da sessão, aquelles o requererem, e pela prova offerecida se tornar evidente o impedimento.

Art. 39.º — Verificado não estar completo o numero de vinte e um jurados, ainda que haja numero legal para a installação da sessão, o juiz procederá ao sorteio de tantos supplentes quantos forem necessarios para inteirar aquelle numero, repetindo-se o sorteio para tal fim sempre que fór preciso.

§ 1.º — Os nomes dos supplentes serão consignados na acta, seguindo-se a respectiva notificação de comparecimento.

§ 2.º — Os jurados ou supplentes que não comparecerem ou forem, por qualquer maneira, dispensados de servir na sessão periodica, serão, desde logo, considerados como sorteados para a seguinte.

§ 3.º — Sorteados os supplentes, os jurados substituidos não mais serão admitidos a funcionar no curso da sessão periodica.

Art. 40.º — Aos supplentes não applicáveis os dispositivos referentes ás excusas, faltas, excusas e multas.

Art. 41.º — Aberta a sessão, o presidente do Tribunal, depois de resolver sobre as excusas na forma dos artigos anteriores, abrirá a urna, verificará publicamente as cedulas que nella se acharem collocará na urna as cedulas relativas aos jurados presenças e faltas, a anunciará qual o processo que vag ser submettido a julgamento, ordenando ao porteiro que apregõe as partes e as testemunhas enroladas no libello e na contrariedade bem como o auxiliar da accusação.

Parágrafo unico — Para admissãõ do auto de accusação no plenario de julgamento, será necessario requerimento com antecedencia pelo menos de tres dias.

Art. 42.º — Si não comparecer o representante do Ministerio Publico por motivo de força maior o presidente chamará o julgamento para outro dia da mesma sessão periodica. Persistindo o impedimento, funcionará o substituto legal si houver ou promotor "ad-hoc" nomeado pelo juiz.

Parágrafo unico — Si o representante do Ministerio Publico deixar de comparecer sem excusa legitima será igualmente adiado o julgamento, não sendo a sessão de julgamento, sem impedimento, funcionará o substituto legal si houver ou promotor "ad-hoc" nomeado pelo juiz.

Art. 43.º — Apregoado o réo e comparecendo perguntar-lhe-á o juiz o nome a idade e si tem advogado, nomeando-lhe curador, si fór menor e não o tiver, ou o defensor si maior, caso ainda não o tenha. Em tres hypothese o julgamento poderá ser adiado para o primeiro dia uti desimpedido quando o requerer o curador ou o defensor nomeado. Será igualmente adiado o julgamento si o réu maior não aceitar o defensor dativo.

Parágrafo unico — O julgamento do réo uma vez poderá ser adiado, devendo o réo ser julgado quando chamado pela segunda vez. Neste caso, a defesa será feita por quem o juiz nomear, ressalvado ao réo o direito de ser defendido por advogado de sua escolha, desde que se achê presente.

Art. 44.º — A falta sem excusa legitima do defensor do réo ou do curador ou defensor nomeado, será immediatamente comunicada ao Conselho da Ordem dos Advogados, quando se tratar de advogado nomeado, e ao presidente do Tribunal, em substituição, outro defensor ou curador observado o disposto no artigo anterior.

Art. 45.º — Si o réo ou accusador não comparecer com excusa legitima, o julgamento será adiado para a seguinte sessão periodica si não puder realizar-se na que estiver em curso.

Parágrafo unico — Se si tratar de crime affiançavel, não comparecendo o réo sem motivo legitimo, far-se-á o julgamento do réo e defensor pelo juiz.

Art. 46.º — Si o accusador particular deixar de comparecer sem excusa legitima a accusação será devolvida ao Ministerio Publico, não se admiando por aquelle motivo o julgamento.

Art. 47.º — As multas que foram incorridas na multa de 1000000 a 2000000 ou prisão de três a dez dias, imposta pelo presidente do Tribunal.

Parágrafo unico — A's testemunhas enquanto a serviço do Jury, applica-se o disposto no art. 217.

Art. 48.º — Antes de constituido o conselho de sentença as testemunhas, separadas ás de accusação de defesa, serão recolhidas a logar de onde não possam ouvir os debates, nem as respectivas umas das outras.

Art. 49.º — A falta de alguma das testemunhas não será motivo de adiamento da sessão periodica, quando o requerer indicando com a necessaria antecedencia o seu paradeiro certo e declarando não prescindir da depoimento. Proceder-se-á entretanto ao julgamento si a testemunha não tiver sido encontrada no local indicado.

§ 1.º — Si, intimada, a testemunha não comparecer o juiz suspenderá os trabalhos e mandará trazê-la coercitivamente pelo official de Justica ou adiará o julgamento para o primeiro

inglês e Francez

PAULO DE OLIVEIRA lecciona inglês e francez gymnasial, commercial e para conversação. Methodos intuitivos para principiantes e adiantados. Methodo "Soloperto" para conversação em 52 lições. Prepara, também, candidatos a concurso nestas materias. Ensino rapido e eficiente com aproveitamento garantido. Aulas na sede ou a domicilio. Preços modicos. Pagamento adiantado. Rua da Concordia n.º 282. Em frente a Empresa de Omnibus.

Mais que um sabonete...



... um producto de belleza

dia util desimpedido, ordenando igual providencia ou requisitando da Policia a apresentação.

2.º — Não conseguida, ainda assim a presença da testemunha, procederá ao julgamento.

Art. 50.º — O presidente do Tribunal certificará haver interrogado as partes e as testemunhas, mencionando as que comparecerem e as que faltarem.

Art. 51.º — Verificado, publicamente, pelo juiz que se encontram na urna as cédulas relativas aos jurados presentes, será feita o sorteio de sete destes para formação do conselho de sentença.

Art. 52.º — Antes do sorteio do conselho de sentença, o juiz advertirá os jurados dos impedimentos delles entre si (art. 56) bem como das incompatibilidades legais por suspensão, em razão de parentesco com o juiz o promotor o advogado o réu ou a vítima na forma do disposto na legislação vigente sobre os impedimentos ou suspensão dos juizes togados.

1.º — Na mesma occasião, deverá o juiz advertir os jurados de que uma vez sorteados não se podem comunicar com outrem, ou manifestar sua opinião sobre o processo, sob pena de serem excluidos do conselho e multa de 200\$000 a 500\$000.

2.º — Constitue crime a occultação dos impedimentos ou motivos de suspensão estabelecidos pela lei devendo alegar os proprios jurados. (Consol. das Leis Penaes, art. 207, n.º 8) Dos impedidos entre si por parentesco servirá o sorteado em primeiro lugar.

Art. 53.º — Os jurados excluidos por impedimento ou suspensão serão computados para constituição do numero legal.

1.º — Si, em consequencia das suspeições ou recusações não houver numero para formação do conselho, será acido o julgamento para o primeiro dia util desimpedido.

2.º — A medida que forem as cédulas tiradas da urna por uma criada e lidas pelo juiz o réu ou seu defensor e, depois delle, o accusador, farão suas recusações, sem as motivar até o numero de três cada um. Aceito o jurado por ambas as partes, o juiz o convidará a tomar as sentença.

Art. 54.º — A suspeição arguida ao presidente do Tribunal, ao representante do Ministerio Publico aos jurados ou a qualquer funcionario quando não reconhecida não suspenderá o julgamento, devendo, entretanto, constar da acta a arguição.

Art. 55.º — Si os réus forem dois ou mais, poderão incumbir nas recusações um ao defensor; não convindo nisto e si não coincidirem as recusações, dar-se-á a separação dos julgamentos realizando-se nesse dia somente o do réu que houver aceitado o jurado, salvo si este, recusado por um réu e aceito por outro, fór também recusado pela accusação.

Art. 56.º — São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher ascendentes e descendentes, sogros e genro ou nora, irmãos cunhados, durante o cunhadio tio e sobrinho padrastrô ou madrastra e enteado.

Art. 57.º — O mesmo conselho poderá conhecer de mais de um processo no mesmo sessão de julgamento, se as partes o approvarem, mas prestará novo compromisso de cada vez.

Art. 58.º — Formado o conselho o juiz levantando-se e com elle todos os presentes, fará aos jurados a seguinte exhortação:

"Em nome da lei, convido-vos a examinar a accusação que pesa sobre o réu, sem odios ou sympathias, mas com a rectidão e a imparcialidade necessarias para que o vosso julgamento traduza a vossa coragem pela verdade e zelo pela justiça, tal como a sociedade espera de vos."

Os jurados, nominalmente chamados pelo juiz, responderão, erguendo a mão direita:

"Assim o prometto".

Art. 59.º — Em seguida o presidente interrogará o réu pela forma estabelecida na lei processual.

Art. 60.º — Feito e assignado o interrogatorio, o presidente sem manifestar sua opinião sobre o merito da accusação ou da defesa fará o relatório do processo expondo o facto, as provas existentes e as conclusões das partes.

1.º — Nas logares onde seja possível o presidente mandará distribuir aos jurados copias dactylographadas ou impressas da pronuncia do libello e da contrariedade, além de outras peças que considerad uteis o julgamento da causa.

2.º — Os jurados poderão também, a qualquer momento e por in-

termedo do juiz, pedir ao orador que indique a folha dos autos onde se encontra a peça por elle lida ou referida.

Art. 61.º — Terminado o relatório, o promotor lerá o libello e os dispositivos da lei penal em que o réu se achar incurso e produzirá a accusação, mostrando as provas em que se funda.

1.º — Havendo auxillar de accusação, este falará depois do promotor.

2.º — Sendo o processo promovido pela parte offendida, o promotor falará depois della, tanto na accusação como na replica.

Art. 62.º — Fimda a accusação, terá a palavra o defensor, para desenvolver a defesa.

Art. 63.º — Em seguida, serão introduzidas na sala da sessão cada uma por sua vez as testemunhas de accusação, que deporão sobre os artigos do libello, inquirendo-as primeiro o juiz, o accusador e o auxillar de accusação, depois o advogado do réu e, por fim, os jurados que o quizerem.

Art. 64.º — Ouidas as testemunhas de accusação, as testemunhas do réu serão introduzidas na sala e deporão sobre os artigos da contrariedade, de ou os factos allegados pela defesa, sendo inquiridas successivamente pelo juiz pelo advogado do réu, pelo accusador particular, pelo promotor e pelos jurados que o quizerem.

Art. 65.º — Os depoimentos das testemunhas de accusação, como das de defesa, serão reduzidos resumidamente a escripto, sendo cada termo assignado pela respectiva testemunha, como o juiz e as partes.

Art. 66.º — Quando duas ou mais testemunhas divergirem sobre pontos essenciaes da causa o juiz as reপরূর্ণিত করবে এবং উভয় দিকের সত্যতা নির্ধারণের জন্য প্রয়োজনীয় প্রশ্নগুলি করে।

Art. 67.º — O accusador poderá replicar e a defesa replicar, sendo admitida a reinquirição de qualquer das testemunhas já ouvidas em plenário.

Art. 68.º — O tempo tanto para a accusação quanto para a replica não excederá de uma hora, observando-se o mesmo prazo para a defesa e a replica.

Paraphrasis unico — Havendo mais de um accusador ou de um defensor, combinarão entre si a distribuição do tempo, o qual, na falta desse entendimento, será marcado pelo juiz, de modo que não sejam excedidos os prazos fixados neste artigo.

Art. 69.º — Durante o julgamento não é permitida a produção ou leitura de documento que não tenha sido do comunicado a parte contraria com antecedencia pelo menos de três dias antes da sessão, a não ser prohibida a leitura de jornaes ou qualquer escripto cujo conteúdo versar sobre materia de facto do processo.

Art. 70.º — Aos jurados quando se recolherem a sala secreta ou deslinada a descanso, serão sempre emparelhados os autos do processo, bem como, si o pedirem, os instrumentos do crime, devendo o juiz estar presente para evitar que se exerça influencia de uns sobre outros.

Art. 71.º — Sendo impossivel ou inconveniente a verificação immediata de algum facto, que o juiz reconheça essencial á decisão da causa, será dissolvido o conselho, devendo as partes formular desde logo quesitos para as diligencias que se tenham de realizar e aos quaes poderá o juiz acrescentar os que entender necessarios.

Art. 72.º — Achando-se a causa em estado de ser decidida o juiz indagará dos jurados si se acham habilitados a julgar a cu si precisam de mais esclarecimento.

1.º — Si qualquer dos jurados necessitar de novos esclarecimentos, sobre questão de facto, o juiz lhes dará, ou mandará que o faça o escriptivo.

Art. 73.º — Em seguida, lendo os quesitos por elle formulados e explicando a significação legal de cada um e o effecto que terá a resposta affirmativa ou negativa do jurado, o juiz indagará das partes si têm algum requerimento ou reclamação a fazer, devendo constar da acta qualquer reclamação não atendida.

Art. 74.º — Lidos os quesitos, o juiz annunciando que se vai proceder ao julgamento, fará retirar o réu e

convidará os assistentes a deixarem a sala.

Art. 75.º — Fechadas as portas, o conselho sob a presidencia do juiz, assistido do escriptivo, que servirá de secretario, do promotor e do advogado, que se conservarão nos seus lugares, sem intervir nas discussões e votações, e de dois officiaes de justiça, passará a votar os quesitos que lhe forem propostos, observada completa incomunicabilidade dos jurados.

1.º — Si único — Onde fór possível, a votação será feita em sala especial com o mesmo caracter secreto.

Art. 76.º — Antes ou durante a votação, poderão os jurados consultar os autos do processo, ou examinar qualquer outro elemento material de prova que tenha sido apresentado em juizo ao consto do processo.

Art. 77.º — O juiz não permitirá que o promotor ou o defensor intervenham na votação perturbando a livre manifestação do conselho e fará retirar da sala aquelle que se portar inconvenientemente, impondo-lhe a multa de 200\$000 a 500\$000 sem prejuizo da responsabilidade penal que couber.

Art. 78.º — Os quesitos serão formulados com observancia das seguintes regras:

I — O primeiro delles versará sobre o facto principal, de conformidade com o libello.

II — Si entender que alguma circumstancia exposta no libello nao é absolutamente conexa ou inseparavel do facto de maneira que este não possa existir ou subsistir sem ella, o juiz desobrevirá o quesito em tantos quesitos forem necessarios.

III — A cada circumstancia agravante articulada no libello, corresponderá um quesito.

IV — Si resultar dos debates o reconhecimento da existencia de alguma circumstancia agravante não articulada no libello, o juiz formulará a requerimento do accusador, o quesito a ella relativo.

V — Si o réu apresentar na sua defesa, ou allegar, nos debates, qualquer facto que lei qualifique como justificativa ou dirimente ou improvet de desclassificação do delicto, o juiz formulará os quesitos correspondentes.

VI — Si os factos da accusação forem diversos, o juiz proporá, acerca de cada um delles, os quesitos que julgar convenientes.

VII — O juiz formulará sempre um quesito sobre a existencia de circumstancias attenuantes.

VIII — Nos crimes de homicidio, os quesitos relativos ás co-accusações que não constarem do libello, só serão formuladas a requerimento de qualquer das partes.

IX — Si forem dois ou mais os réus, o juiz formulará tantas series de quesitos quantos forem elles.

X — No caso do n.º VI, quando o juiz tiver que fazer diferentes quesitos, sempre os formulará em proposições simples e bem distinctas, de maneira que a cada um delles se possa responder sem o menor equivoquo.

Art. 79.º — Não será admitido quesito sobre existencia de coaccusação nos casos em que fór evidente que no homicidio, resultado da natureza e sede do ferimento ou da preexistencia constituição ou estado morbido da victima.

Art. 80.º — Após os quesitos relativos ao facto principal, o juiz formulará os propostos pela defesa, seguindo-se os referentes ás circumstancias agravantes e attenuantes.

Art. 81.º — O juiz antes de se proceder á votação de cada uma dos quesitos, mandará distribuir pelos jurados, pequenas cedulas, feitas de papel opaco e facilmente dobraveis, contendo uma a palavra "sim" e outras a palavra "não", a fim de, secretamente, serem recolhidos os votos.

Art. 82.º — Distribuidas as cedulas, o juiz lerá o quesito sobre o facto principal, mandando que um official de justiça receba os votos dos jurados, que se collocarão numa urna ou sacco, que lhe fór apresentado, recolhendo outro official de justiça, de igual maneira, as cedulas não utilizadas.

Art. 83.º — Após a votação de cada quesito, o presidente tomará as urnas e, verificados os votos e as cedulas não utilizadas mandará escrever o resultado pelo escriptivo, declarando o numero de votos affirmativos e negativos.

Paraphrasis unico — Si, o Jury decidir existirem circumstancias attenuantes, o juiz porá em votação cada uma das enumeradas na lei penal.

Ella ganha 3 kilos em 22 dias

Isso pôde parecer muito, mas é facto hoje que as creanças, homens e mulheres, magros e aumentam o peso rapidamente quando tomam as Pastilhas McCoy de Oleo de Fígado de Bacalhau. Não ha necessidade de tomar o Oleo de Fígado de Bacalhau, de gosto tão repugnante, as Pastilhas McCoy, cobertas de açúcar, o substituem vantajosamente, e as creanças tomam-nas como bonbons. Uma mulher ganhou 3 kilos em 22 dias.



mandando escrever as que forem reconhecidas.

Art. 84.º — As decisões do Jury serão tomadas por maioria de votos.

Art. 85.º — Si a resposta a algum dos quesitos estiver em contradição com outra ou outras já proferidas, o juiz, explicando aos jurados em que consiste a contradição, submetterá novamente á votação os quesitos a que se referirem taes respostas.

Art. 86.º — Si pela resposta dada a qualquer dos quesitos, o juiz verificar que ficam prejudicados os seguintes, assim o declarará, dando por fim, á votação.

Art. 87.º — Em seguida, o juiz lavrará a sentença, de accordo com as respostas do Jury, lendo a de publico.

Art. 88.º — Si o Jury negar o facto, ou affirmando-o, reconhecer alguma dirimente ou justificativa, o juiz absolverá o réu. Tratado-se porém, de crime inafiançavel, não determinará a soltura, sendo depois de passar em julgado a sentença.

Art. 89.º — De cada sessão de julgamento o escriptivo lavrará uma acta, assignada pelo juiz e pelo representante do ministerio publico.

CAPITULO V Das attribuições do presidente do Tribunal do Jury

Art. 90.º — São attribuições do presidente do Tribunal do Jury, além de outras que lhe são expressamente conferidas nesta lei:

I — Regular a policia das sessões e prender os desobedientes.

II — Requirir o auxilio da força publica que ficará sob sua exclusiva autoridade.

III — Regular os debates.

IV — Resolver as questões incidentes, que não dependam da decisão do Jury.

V — Nomear defensor ao réu quando o considerar indefeso, podendo neste caso dissolver o conselho, marcado novo dia para o julgamento e nomeado outro defensor.

VI — Fazer retirar da sala o réu que, em injurias ou ameaças diffculte o livre curso do julgamento, proferindo-se neste caso, independentemente de sua presença.

VII — Suspender a sessão pelo tempo indispensavel á execução de diligencias requeridas ou julgadas necessarias, mantida a incomunicabilidade dos jurados.

VIII — Interromper a sessão por algum tempo para repouso ou refeição dos jurados.

IX — Decidir, ex officio, ouvidos o Ministerio Publico e o representante da defesa, ou a requerimento de qualquer das partes, a preliminar da extinção da acção penal.

X — Resolver as questões de direito que se apresentarem no decurso do julgamento.

XI — Ordenar ex officio, ou a requerimento das partes, ou de algum jurado, as diligencias destinadas a sanar qualquer nulidade ou ao mais amplo esclarecimento da verdade.

XII — Dar execução á sentença do Jury.

CAPITULO VI Da appellação e do protesto por novo julgamento

Art. 91.º — Só se admitirá appellação de qualquer das partes quando interposta por escripto, depois de dissolvido o conselho de sentença, e dentro de cinco dias, sempre com effeito suspensivo, salvo si no caso de absolvição, e tratando-se de crime affiançavel, o réu estiver preso.

Art. 92.º — A appellação somente pôde ter por fundamento:

a) nulidade posterior á pronuncia;

b) injusticia da decisão, por sua completa divergencia com as provas existentes nos autos ou produzidas em plenário.

Art. 93.º — Provida a appellação por motivo de nulidade, o Tribunal de Appellação mandará o réu a novo julgamento, guardadas as formalidades legais.

Art. 94.º — Si se verificar divergencia entre a sentença proferida pelo presidente do Jury e as respostas dos jurados, o Tribunal de Appellação fará a rectificação devida, applicando a pena legal.

Art. 95.º — No caso de incongruencia entre as respostas aos quesitos, o Tribunal de Appellação fará prevalecer a que se ajustar á prova dos autos, salvo quando uma importar a absolvição e outra a condemnacão do réu, caso em que se declarará a nulidade do julgamento.

Art. 96.º — Si, apreciando livremente as provas produzidas, quer o summario de culpa, quer no plenário de julgamento, o Tribunal de Appellação se convencer de que a decisão do jury nenhum apoio encontra nos autos, dará provimento á appellação, para applicar a pena justa, ou absolvet o réu, conforme o caso.

Art. 97.º — O protesto por novo julgamento é privativo do accusado e só se admitirá uma unica vez, quando a sentença condemnatoria fór de prisão por vinte e quatro annos ou mais.

Paraphrasis unico — O protesto invalida qualquer outro recurso interposto e devera ser feito na forma e prazo da legislação para interposição da appellação, sendo tomado por termo nos autos.

Art. 98.º — No novo julgamento não podem servir jurados que tenham tomado parte no primeiro, podendo, no entanto, presidir-o o mesmo juiz.

CAPITULO VII Das nulidades

Art. 99.º — Não será declarada a nulidade de nenhum acto processual, quando este não haja influido, em tratamento na decisão da causa ou na apuração da verdade material.

Art. 100.º — Não será igualmente declarada a nulidade quando já não seja possível a repetição ou rectificação do acto, ou quando não obtiver a irregularidade, tenha elle conseguido o fim visado, em relação a todos os interessados.

Art. 101.º — Nenhuma das partes pôde arguir as nulidades a que haja dado causa ou referencias a dispositivos, cuja observancia lhe seja indifferente.

Art. 102.º — A nulidade de citação, intimação ou notificação é sanada desde que a parte interessada compareça em juizo, embora declare que o faz para o unico fim de arguição. Todavia, reconhecendo que a irregularidade prejudica effectivamente o direito de defesa, o juiz ordenará a repetição do acto.

Art. 103.º — A nulidade de um acto uma vez declarada, acarretará a dos actos successivos que delle directamente dependam.

Art. 104.º — Não obstante a inobservancia das formalidades prescricptas, nenhum acto será declarado nullo si as partes, ainda que tacitamente, lhe tenham aceitado os effectos, salvo tratando-se de omissão de formalidade, de ordenação publica.

Disposições transitórias

Art. 105.º — Os crimes que, no Distrito Federal e no Territorio do Acre, deixam, pela presente lei, d caber á competencia do Tribunal do Jury, passam a ser processados e julgados pelos juizes de direito competentes, pelas causas criminaes.

Art. 106.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1.º — Para o corrente anno, a lista de jurados a que se refere o artigo 10 será feita e publicada dentro de 15 dias após o decurso dos prazos estabelecidos no art. 2.º da Introdução do Código Civil, podendo ser alterada, ex officio, ou mediante reclamação de qualquer do povo, até sua publicação definitiva, que se fará 15 dias depois da primeira, e devendo renovar-se, de accordo com o disposto no paragrafo 2.º do art. 10.

2.º — Enquanto não fór possível o sorteio de jurados dentre os alistados, segundo a forma acima estabelecida, continuará a servir os jurados presentemente alistados.

3.º — O disposto no art. 96 só se applicará aos processos julgados pelo Jury na vigencia desta lei, prevalecendo neste particular em relação aos julgados anteriormente, a legislação processual até agora vigente.

Art. 107.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1938 117.º da Independencia e 50.º da Republica.

GETULIO VARGAS
Francisco Campos

Advertisement for 'FLIT' insecticide. Text: 'Pulverize FLIT - o inimigo mortal dos insectos. Não aceite substitutos sem valor que não matam as moscas! FLIT é o insecticida mais instantaneo porque contém uma combinação de agentes exterminadores que penetram em nenhum outro insecticida. FLIT não mancha, e é inoffensivo, tanto para o homem quanto para os animais domesticos. Precavenha-se contra todos os substitutos que se macaram sob o nome FLIT. Toda lata de FLIT é sellada para maior protecção. Peça sempre a lata amarella com o soldadinho e a faixa preta - será a sua garantia de adquirir o unico e verdadeiro FLIT.' Includes an image of a person spraying and a box of FLIT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

DECRETO N.º 79, de 28 de Dezembro de 1937

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de São José de Piranhas, para o exercício financeiro de 1938.

O Prefeito do Município de São José de Piranhas, usando das atribuições que lhe confere o Novo Regime,

DECRETA:

Art. 1.º — A Receita do Município de São José de Piranhas, para o exercício financeiro de 1938, é orçada em cento e quinze contos de réis (115:000\$000), proveniente da arrecadação dos impostos e rendas assim descriptas:

Titulo 1.º — Licenças	22:000\$000
Titulo 2.º — Imposto de Feira	8:000\$000
Titulo 3.º — Industria e Profissão (50% da arrecadação feita pelo Estado)	20:000\$000
Titulo 4.º — Imposto Predial e Territorial Urbano	15:000\$000
Titulo 5.º — Taxa de Estatística da Produção	20:000\$000
Titulo 6.º — Gado Abatido	6:600\$000
Titulo 7.º — Aferição	800\$000
Titulo 8.º — Taxa de Limpesa Publica	800\$000
Titulo 9.º — Patrimonio	2:000\$000
Titulo 10.º — Imposto sobre Vehiculos	300\$000
Titulo 11.º — Rendas Diversas	10:000\$000
Titulo 12.º — Divida Activa	10:000\$000
Total	115:000\$000

Art. 2.º — A Despesa do Município de São José de Piranhas para o exercício financeiro de 1938, é fixada em cento e quinze contos de réis (115:000\$000), distribuida pelas verbas seguintes:

VERBA I — PREFEITURA

Prefeito — Representação	6:000\$000
Secretario — Ordenado	3:600\$000
Porteiro.continuo idem.	960\$000
Total	10:560\$000

VERBA II — FISCALIZAÇÃO

Fiscal Geral — Ordenado	2:220\$000
Fiscal de Bonito — Ordenado	960\$000
Fiscal de Monte Orébe — Idem	600\$000
Fiscal de Carrapateiras — Idem	180\$000
Zelador do Patrimonio Municipal — Idem	2:220\$000
Total	6:180\$000

VERBA III — THEsourARIA

Thesourario — Ordenado	3:600\$000
Procurador Geral — Idem	3:600\$000
Agentes Arrecadores (12% s) 93:000\$000	11:160\$000
Total	18:360\$000

VERBA IV — OBRAS PUBLICAS

Despesas sobre esta Verba	23:760\$000
---------------------------	-------------

VERBA V — ESTRADAS DE RODAGEM

Construção e reconstrução de caminhos carroçaveis	7:200\$000
Acquisição de ferramenta	660\$000
Total	7:860\$000

VERBA VI — ILLUMINAÇÃO

Material	500\$000
----------	----------

VERBA VII — LIMPEZA PUBLICA

Asselo do Mercado, Acougue Publico, Matadouro, ruas e Praças e Arborização	6:090\$000
--	------------

VERBA VIII — INSTRUÇÃO PUBLICA

a) — Escola Municipal "13 de Maio"	720\$000
b) — Instrução — 10% sobre 93:000\$000, exceptuando os Impostos de Industria e Profissão e Patrimonio	9:300\$000
Total	10:020\$000

VERBA IX — CEMITERIOS

a) — Pessoal	2:500\$000
b) — Material	200\$000
Total	2:700\$000

VERBA X — SUBVENÇÕES

Banda de Musica da Villa	1:800\$000
Idem, idem de Bonito	900\$000
Total	2:700\$000

VERBA XI — DESPESA DIVERSAS

Expediente do delegado de Policia da villa	600\$000
Idem do sub.delegado de Policia de Bonito	180\$000
Idem, idem de Monte Orébe	180\$000
Gratificação ao escrivão da delegacia de Policia da villa	600\$000
Aluguel do Posto Municipal de Bonito	144\$000
Idem, idem de Monte Orébe	120\$000
Idem do prédio dos Correios e Telegraphos de Bonito	300\$000
Idem do Quartel Policial de Bonito	180\$000
Idem, idem de Monte Orébe	120\$000
Agua para a Prefeitura e Cadeia Publica	360\$000
Idem para o Quartel Policial de Bonito	120\$000
Material para o expediente da Prefeitura	900\$000
Telegrammas e portes da Prefeitura	600\$000
Publicações, Impressões Officiaes e assignatura de Jornaes	1:500\$000
Jury, Audiencias e Pregões	1:200\$000
Succorros a Indigentes	340\$000
Confecção e remodelação de medidas-padrão para o Municipio	500\$000
Acquisição de Instrumental para a Banda "7 de Setembro" da villa	2:000\$000
Gratificação a dois officiaes de justiça a 600\$000	1:200\$000
Eventozas	3:970\$000
Total	15:114\$000

VERBA XII — SERVIÇO DA PRODUÇÃO AGRICOLA

Pessoal:	
1 — Technico	3:600\$000
1 — Arador	1:200\$000
2 — Trabalhadores	2:466\$000
Preparo do Campo e arrendamento	1:200\$000
Total	8:556\$000

VERBA XIII — ESTATISTICA

Pessoal:	
1 — Encarregado do Serviço	2:400\$000
Material	200\$000
Total	2:600\$000
RESUMO DA DESPESA	
Prefeitura	10:560\$000
Fiscalização	6:180\$000
Thesouraria	18:360\$000
Obras Publicas	23:760\$000
Estradas de Rodagem	7:860\$000
Iluminação	500\$000
Limpesa Publica	6:000\$000
Instrução Publica	10:020\$000
Cemiterios	2:700\$000
Subvenções	2:700\$000
Despesas Diversas	15:204\$000
Serviço da Produção Agricola	8:556\$000
Estatistica	2:600\$000
Total	115:000\$000

Art. 3.º — Para cobrança dos impostos e rendas consignados na Parte I — Da Receita, do presente decreto ficam em vigor as tabellas abaixo:

TABELLA I — LICENÇAS

Secção I — Licenças de Commercio

1 — Algodão em pluma:	
Compra e exportação	60\$000
2 — Algodão em caroço — Armazem de compra:	
Para ser beneficiado dentro do Municipio:	
1.ª classe	350\$000
2.ª classe	250\$000
Correctores	150\$000
Para ser beneficiado fóra do Municipio:	
1.ª classe	500\$000
2.ª classe	400\$000
Correctores	300\$000
3 — Aguardente — Distalacão	60\$000
4 — Acougue — Talho de carne nos Acougues Publicos ou particulares	50\$000
Acougue particular na villa	250\$000
Idem nas Povoações ou na zona rural do Municipio	60\$000
5 — Alfaiataria — Officina exclusivamente:	
1.ª classe	40\$000
2.ª classe	30\$000
6 — Bilhar:	
De cada um	60\$000
Pelo que crescer, de cada um	30\$000
7 — Barbearia:	
1.ª classe	25\$000
2.ª classe	20\$000
8 — Cerezas:	
a) — Armazem de compra e venda	100\$000
b) — Vendas a retalho nas feiras	5\$000
9 — Couros — Armazem de compra e venda:	
1.ª classe	250\$000
2.ª classe	150\$000
3.ª classe	100\$000
10 — Cafés — Estabelecimentos a retalho:	
1.ª classe	30\$000
2.ª classe	25\$000
11 — Cadeira ou Padreira	50\$000
12 — Consultorio medico	50\$000
13 — Engenhos:	
De ferro	70\$000
De madeira	40\$000
Engenhóce ou garapeira puxada a braços	20\$000
14 — Escritorio — Advogacia	50\$000
15 — Estabelecimentos commerciaes a retalho com calçados, chapéus, cerezas, estivas, fazendas, ferragens, louças, vidros, miudezas e perfumarias:	
1.ª classe	150\$000
2.ª classe	120\$000
3.ª classe	90\$000
4.ª classe	60\$000
16 — Engraxate — sem direito a placa	5\$000
17 — Fabricas — Farinha de mandioca:	
1.ª classe	35\$000
2.ª classe	25\$000
18 — Gabinete dentario	50\$000
19 — Comprador para exportar, digo, gado	50\$000
20 — Hotel ou Pensão	30\$000
21 — Officinas de carpinteiro:	
1.ª classe	20\$000
2.ª classe	10\$000
De ferreiro	15\$000
De funileiro	10\$000
De fogueteiro	10\$000
De mallas	10\$000
De marceneiro	20\$000
De serralheiro	35\$000
De selleiro ou arrieiro	15\$000
Pedreiro:	
1.ª classe	20\$000
2.ª classe	10\$000
22 — Olaria — a braço	10\$000
23 — Pharmacia	100\$000
a) — Idem nos Povoados	50\$000
24 — Padaria	60\$000
25 — Sapataria:	
1.ª classe	35\$000
2.ª classe	25\$000
26 — Sal — Armazem de venda	50\$000
27 — Sementes de algodão — para exportar	75\$000
28 — Semente de oiticica ou mamona:	
Armazem de compra:	
1.ª classe	300\$000
2.ª classe	200\$000
Correctores	100\$000
29 — Taverna ou Botequim	30\$000
30 — Tropellos de cada animal de carga	2\$000
31 — Venda de kerozene a retalho no Municipio	5\$000

SECÇÃO II — LICENÇAS PARA CONSTRUÇÕES, ETC.

1 — Para construcções de predios:	
No perimetro urbano da villa e Povoação de Bonito	10\$000
Idem nos Povoados de Monte Orébe, Carrapateiras e Vianna	5\$000
2 — Abertura ou desvio de estradas e caminhos publicos	40\$000
3 — Assentamento de cancelas de bater, nas estradas e caminhos publicos	50\$000

SECÇÃO III — LICENÇAS PARA FINS DIVERSOS

1 — Machinismos de beneficiar algodão:	
1.ª classe	100\$000
2.ª classe	80\$000
3.ª classe tração animal	50\$000
2 — Cortume ou salgadeira, em logar determinado pela Prefeitura	20\$000
3 — Carrocel — por dia ou noite	10\$000
4 — Circos de qualquer genero — por espectáculo	10\$000
5 — Deposito de artigos insalubres, inflammaveis, explosivos e corrosivos nas vias publicas pelo prazo improrrogavel de 12 horas	10\$000
6 — Deposito de material de construcção ao pé da obra nas vias publicas pelo prazo de 15 dias	5\$000
7 — Escavação do solo para servicos de utilidade, ficando o requerente obrigado a aterrar	10\$000

VENDER NAS FEIRAS

1 — Aguardente, ou qualquer outra bebida:	
Vender em grosso	60\$000
Idem a retalho	30\$000
2 — Artigos de moda	50\$000
3 — Artigos não especificados	20\$000
4 — Caldo de canja	10\$000
5 — Café — Venda nas feiras:	
Em grão, ou a retalho	20\$000
Em barquinhas manipuladas:	
1.ª classe	100\$000
2.ª classe	50\$000
6 — Cordas	5\$000
7 — Fazendas em cortes	50\$000
8 — Ferragens grossas	20\$000
9 — Fazendas — em bancas nas feiras	300\$000
10 — Fumo a retalho	20\$000
11 — Joias	50\$000
12 — Marchante de suino	50\$000
13 — Miudezas em — bancos nas feiras	200\$000
14 — Misangas:	
1.ª classe	50\$000
2.ª classe	30\$000
15 — Massas alimenticias:	
Deste Municipio	10\$000
De outro Municipio	60\$000
16 — Oleos e perfumes	20\$000
17 — Obras de couro:	
Vendedor com officinas no municipio	10\$000
Idem sem officina idem	60\$000
18 — Objectos de flandre	5\$000
19 — Queijos a retalho	20\$000
20 — Rédes	20\$000
21 — Sellas, caronas ou arreios	50\$000
22 — Sal	20\$000
23 — Sabão	5\$000

SECÇÃO V — CASAS DE JOGOS, BARS, PASTELARIAS, ETC.

1.ª classe	2:000\$000
2.ª classe	1:500\$000
TABELLA II — IMPOSTO DE FEIRA	
1 — Animal — Venda ou troca	1\$000
2 — Bancas de massas alimenticias:	
Licenciado	5\$00
Não licenciado	1\$000
3 — Bancas de café manipulado, bolos, doces, refrescos, etc.:	
Licenciado	5\$00
Não licenciado	1\$000
De tecido	4\$000
De miudezas	2\$000
De obras de couro:	
Licenciado	1\$000
Não licenciado	3\$000
4 — Sellas, caronas ou arreios:	
Licenciado	1\$000
Não licenciado	2\$000
5 — Cordas:	
Licenciado	5\$00
Não licenciado	1\$000
6 — Cerezas, fructas e rapaduras:	
Volume — por unidade	3\$00
7 — Café em grão, fumo, sal, queijos, ferragens grossas, rédes, mallas, misangas, sabão, etc.:	
De cada artigo:	
Licenciado	5\$00
Não licenciado	2\$000
8 — Chocalhos:	
Licenciado	5\$00
Não licenciado	2\$000
9 — Chapéus de couro e polainas:	
Licenciado	5\$00
Não licenciado	1\$000
10 — Caldo de canna:	
Licenciado	5\$00
Não licenciado	1\$000
11 — Cannas — Volume, por unidade	3\$00
12 — Doces de qualquer especie	5\$00
13 — Esteiras, albardas, chapéus de palhas e urupemas	5\$00
14 — Fogos de artifício	1\$000
15 — Medidas — Alucuel de cuia e litro	1\$000
16 — Madeiras — Volume por unidade	5\$00
17 — Petex idem, idem	5\$00
18 — Sollas — Meios, por unidade	5\$00

TABELLA III — IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSAO 50%

TABELLA IV — IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
1 — Sobre o valor locativo annual dos predios urbanos	10%
2 — Sobre predios situados na zona rural do Municipio:	

JAYME FERNANDES BARBOSA
ADVOCADO
 Escritório: Praça Pedro Américo, 71
 Residência: Avenida General Osório, 231
João Pessoa

TABELLA V — TAXA DE ESTATÍSTICA DA PRODUÇÃO

1 — Aguardente — volume, por unidade	2\$500
2 — Algodão em pluma:	
Por fardo até 75 kilos, beneficiado no Município	2\$000
Pelo que acrescer, por kilo	\$030
3 — Algodão em caroço:	
De produção do Município, cobrado no campo, por kilo	\$023
4 — Semente de oficina:	
Por fardo até 75 kilos, ou fração	\$100
5 — Animais:	
Cavalar, muar, ou vacum, por unidade	2\$000
Vacum abatido	2\$000
Suino Idem	1\$000
Caprino ou lanigero, idem	\$500
6 — Curocs, pelles, e sollas — volume	
Cal — sacco, por unidade	\$200
7 — Queijos — volume idem	\$2000
8 — Cerejas — idem idem	\$500
9 — Sementes de algodão — idem idem	\$200

TABELLA VI — GADO ABATIDO

1 — Vacum abatido para o consumo publico, por unidade:	
Por marchante licenciado	\$5000
Idem, idem não licenciado	10\$000
2 — Suino — por unidade	\$3000
3 — Caprino, ou lanigero — por unidade	\$500

TABELLA VII — AFERIÇÃO

1 — Balança e pesos:	
De armazem de compra de algodão, ou pelles ou de machinismo de beneficiar algodão	10\$000
De estabelecimento commercial a retalho:	
Até 20 kilos	\$3000
De mais de 20 kilos	\$5000
De estabelecimento cu armazem de vendas em grosso	10\$000
2 — Medidas — Unidade:	
Litro	\$500
Decalitro	1\$000
Merto cu fração	2\$000

TABELLA VIII — TAXA DE LIMPEZA PUBLICA

1 — De cada predio, por anno:	
Na sede do Município e Povoação de Bonito	3\$000
Nos Povoados do Município	2\$000

NOTA: — Os predios fechados estão também sujeitos á taxa.

TABELLA IX — PATRIMONIO

1 — Renda dos proprios Municipaes	\$
2 — Terrenos: — Aforamento por metro de comprimento:	
Nas frentes	\$500
Para quintaes ou cercados	\$100
3 — Taxa sobre cada réz posta nos curraes do Mata.	

douro Publico	\$500
4 — Cemiterios:	
Inhumação — Sepultura em cova rasa:	6\$000
Adultos	3\$000
Crianças	
Em túmulos:	
Adultos	20\$000
Crianças	10\$000
Exhumação	10\$000
Construção:	
Carnizo	20\$000
Catacumba — por metro quadrado de area	15\$000
Arrendamento perpetuo:	
Por metro quadrado de area	50\$000

TABELLA X — IMPOSTO SOBRE VEHICULOS

1 — Sem direito á placa:	
Automovel particular	20\$000
2 — Auto-caminhão idem, idem	20\$000
3 — Motocycleta, idem, idem	10\$000
4 — Bicycleta, idem idem	\$5000
5 — Automovel de aluguel	30\$000
6 — Auto-caminhão idem, idem	30\$000
7 — Motocycleta, idem	20\$000
8 — Bicycleta, idem	10\$000

TABELLA XI — RENDAS DIVERSAS

Secção I	
1 — Sobre titulo de nomeação de funcionario Municipal	2\$000
2 — Sobre o acrescimo mensal em melhoria de vencimentos de funcionario municipal	2%
3 — Sobre licenças com vencimentos	5\$000
4 — Sobre o valor em termo de contrato para obras Municipaes	2%
5 — Cerçidos:	
Até duas laudas	3\$000
De mais de duas laudas	\$5000
6 — Petição ao poder Municipal:	
Pelo registro	2\$000
Documento junto á petição — de cada um	\$500
7 — Diaria de deligencia para o Fiscal, quando requerida, além da condução	\$5000
8 — Titulos:	
De fiança definitiva ou provisoria	\$5000
De arrematação	3\$000
9 — Registro de marca de credor	\$5000
10 — Jogos tolerados pela Policia — de cada um, por dia	10\$000
11 — Bazar com jogos de prendas, idem, idem	20\$000
12 — Rifas de qualquer especie — sobre o valor	10%

SECÇÃO II — RENDA EVENTUAL

1 — Arrematações:	
Cuijos e bens de evento	\$
Animaes apprehendidos em correições	\$
2 — Multas:	
Por cada animal vacum, suino, cavallar, muar, azimino, canino, caprino, e ovino, que for encon-	

BEL. APOLONIO CARNEIRO
DA CUNHA NOBREGA
ADVOCADO
 (Civil e Commercio)
 Rua Barão da Passagem n.º 60
 (Primeiro andar)

CLINICA MEDICA E PARTOS
DR. MIRANDA FREIRE
 (Ex-Interno residente e ex-medico interno do Hospital Pedro II do Recife. Pratica nos Hospitales de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro),
 DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTOMAGO, FLEGADO, INTESTINO E RINS.
 Consultas das 14 ás 18 horas.
CONSULTORIO: — DUQUE DE CAXIAS, 534
RESIDENCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 118
João Pessoa — Parahyba

trado perambulando pelas ruas da villa e povoação de Bonito, ficando ainda o dono sujeito ás despesas
 Por infracção de posturas Municipaes \$

TABELLA XII — DIVIDA ACTIVA

1 — Impostos de exercicios anteriores, para serem cobrados amigavel ou judicialmente	\$
--	----

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 4.º — As licenças serão arroladas e cobradas no mês de janeiro, ou em qualquer tempo que tiver início o exercicio da profissão.
 § unico — Exceptuam-se as licenças sobre compra de algodão, machinismos, engenhos, alambiques e aviamentos, que serão arrolados e cobrados em agosto.
 Art. 5.º — Para cobrança do imposto Predial e Territorial Urbano, serão observadas as disposições da Lei Estadual n.º 677, de 21 de dezembro de 1933, excepto em seu art. 7.º.
 § unico — O Imposto Predial e Territorial Urbano, será arrolado e cobrado no mês de março e o Imposto Predial Rural, arrolado em maio e junho e cobrado no mês de agosto.
 Art. 6.º — A aferição de pesos e medidas, será feita e cobrada no mês de janeiro, exceptuando-se as balanças e pesos de machinismos de beneficiar algodão, que será feita na abertura dos mesmos.
 Art. 7.º — A Taxa de Estatística da Produção, gado abatido, feiras, patrimonio, vehiculos e rendas diversas, serão cobradas imediatamente.
 Art. 8.º — A taxa de limpeza publica, será cobrada ao mesmo tempo que o Imposto Predial e Territorial Urbano.
 Art. 9.º — Os contribuintes que não pagarem seus impostos nos prazos acima, ficam sujeitos á multa de 10% dentro de 30 dias; 20% dentro de 60 dias e 30% dentro de 90 dias, os quaes, decourridos, se promoverá a cobrança executiva.
 Art. 10.º — No caso de transferencia de qualquer estabelecimento dentro do anno, ficará o adquirente responsável pelos impostos vencidos e não pagos.
 Art. 11.º — As mercadorias de produção do Município, cuja fór encontrada fugindo á cobrança da Taxa de Estatística, serão apprehendidas, cobrando-se a Taxa acrescida da multa de 50%.
 Art. 12.º — Os Agentes Arrecadadores perceberão 12% (doze por cento) sobre todas as arrecadações, excepto das de que trata o titulo III, do Art. 1.º do presente decreto.
 Art. 13.º — O Procurador Geral fica obrigado a fazer a classificação e fiscalização dos zonas dos Agentes Arrecadadores duas vezes por anno, ou tantas vezes quantos julgar conveniente, para a boa marcha da arrecadação.
 Art. 14.º — Os Agentes Arrecadadores prestarão suas contas mensalmente na Secretaria da Prefeitura, á vista dos talões para conferencia, sendo, após feita a expedição da Guia para recolhimento na Thesouraria.
 Art. 15.º — Nos julgamentos de réos reconhecidamente indigentes, o advogado que fizer a sua defesa em plenario, perceberá uma gratificação de cinquenta mil réis, mediante atestado de indigencia da autoridade competente.
 Art. 16.º — Revogam-se as disposições em contrario.
 Prefeitura Municipal de São José de Parahyba, em 28 de dezembro de 1937.
 (Ass.) — Malachias Barbosa — Prefeito.
 Manuel Alves de Figueiredo — Escripturario respondendo pelo Secretario.

EDITAIS

ALFANDEGA DE JOÃO PESSOA
 — EDITAL de pveio aviso sob n.º 50
 — Prazo 30 dias — De ordem do sr. Inspector desta Alfandega, se faz publico que, se achando a mercadoria comido, nos volumes abaixo discriminados no caso de ser arrematada para consumo, o seu dono ou consignatario deverá despachala e retirar-la no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este ser vendida por sua conta, nos termos do titulo 6.º, capitulo 5.º da Nova Constituição das Leis das Alfandegas, sem que lhe fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.
 Esselene sijn quinze caixas vindas pelo vapor "Trelasko", procedente de New York, entrado em 15 de junho deste anno, pesando 550 kilos, sem consignação.
 Alfandega, 27 de dezembro de 1937.
 Antonio Gomes Forte — Escripturario da classe "G".
 VISTO: — Oscar Jucá — Inspector.

EDITAL N.º 2 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE — Escola de Aprendizices Artifices na Parahyba — Matrícula e reabertura de aulas — As matriculas iniciam-se no dia 15 deste, terminando no dia 31, reab. ind. se todas as aulas no dia 1 de fevereiro. O interessado pode ler a respeito o edital publicado por esta Escola na A UNIÃO de 9 do corrente.
 Escola de Aprendizices Artifices na Parahyba, 10 de janeiro de 1938. — Arnibal Leal de Albuquerque, escripturario.

EDITAL N.º 3 — SECÇÃO DE COMPRAS — Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material, destinado á Reparação de Servicos Electricos da Parahyba:
 3 mil lampadas de 60 velas x 220 volts.
 600 lampadas de 100 velas x 220 volts.
 500 lampadas de 150 velas x 220 volts.
 220 lampadas de 200 velas x 220 volts.
 As lampadas acima deverá trazer os seguintes dizeres: **Fariada — S. E. F.**

CIRURGIA GERAL — PARTOS
DOENÇAS DAS SENHORAS
DR. LAURO WANDERLEY
 CHEFE DA CLINICA GYNECOLOGICA DA MATERNIDADE
 CHEFE DA CLINICA CIRURGICA DO INSTITUTO DE PROTECCAO A INFANCIA, CIRURGIAO DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"
TRATAMENTO MEDICO CIRURGICO DAS DOENÇAS DO UTERO, OVARIOS, TROMPAS E DAS VIAS URINARIAS DA MULHER
Diathermia — Electrocoagulação — Raios violetas
RUA DIREITA, 559 — DAS 3 A'S 6 HORAS
PHONE DA RESIDENCIA, 20

e fundamentada a juizo do referido Tribunal.
 Pica reservado ao Estado, o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.
 Secção de Compras, 13 de janeiro de 1938. — João da Cunha Lima Filho, chefe da Secção de Compras.
DIRECTORIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS — SERVIÇO DE COMPRAS — EDITAL N.º 8 — Chamam-se concorrentes ao fornecimento do seguinte material, conforme condições abaixo:
 Para a construção do Grupo Escolar de Pichuy:
 226 manilhas de grés de 4".
 32 ditas, idem de 6".
 Para a construção do Grupo Escolar de Serraria:
 26 manilhas de grés de 4".
 32 ditas, idem de 6".
 Para a construção do Grupo Escolar de Santa Rita:
 250 manilhas de grés de 4".
 11 curvas de grés de 4".
 Para o Grupo Escolar "Epitacio Pessoa" (ampliação do predio):
 16 metros de canno de manilha de grés de 4".
 Para os Grupos Escolares de Santa Rita, Serraria, Pichuy, Tajeró e Cabacreira:
 1450m,00 de fio n.º 12 R. C. T. — 2 Pirelli, 3 caps.
 1530m,00 de fio n.º 14 R. C. T. — 2 Pirelli, 3 caps.
 350m,00 de fio flexivel 2x18.
 200m,00 de conduits de 5/8".
 74 caixas de ferro de 4"x4".
 6 caixas de ferro de 4"x4".
 73 boxes de chumbo de 5x8".
 5 tubos cachumbo.
 15 pares de isoladores pino curvo.
 750 pares de cleats ovais de 1 luro e 6 plafoniers.
 5 chaves monophasicas com fusivel de rolha.
 38 interruptores de imbutir de uma secção, chapa de bakelite.
 28 interruptores de imbutir de duas secções, chapa de bakelite.
 9 interruptores de imbutir de tres secções, chapa de bakelite.
 174 aranhas.
 174 rosetas para forro.
 174 "abat-jours" de agath.
 174 supports simples.
 5 medidores de 15 ampéres.
 6 peças de fita isolante grande, preta.
 180 lampadas de 60 watsx220 volts, Osram ou Philips.
 Todo o material constante do presente edital deve ser de 1.ª qualidade e vir acompanhado dos respectivos parafusos e demais pertences.
 Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contrato, no caso da proposta ser aceita. As propostas de verão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (selo estadual de 2\$000 e selo de saude), contendo preço em algarismo e por extenso.
 Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiais de procedencia nacional, ou nacionalizados, postos na repartição requisitante e de procedencia estrangeira, CIF-Ca-bedello.
 Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.
 As propostas deverão ser entregues nesta Secção de Compras, em envelopes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 11 de fevereiro do corrente anno.
 Em envelopes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal, estadual no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291 de 12 de maio de 1931 (del. dos dois terços), bem como, da caução de que trata este edital.
 Os proponentes obrigam-se a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo de 15 dias para a execução da obra, com a garantia de 10% sobre o valor do fornecimento, a qual revertará em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada dital).
 As propostas deverão ser entregues neste Serviço, que funciona no Palaciao das Secretarias (salão da Directoria de Viacão e Obras Publicas), até ás 15 horas do dia 2 de fevereiro vindouro, em envelopes devidamente fechados.
 Os proponentes obrigam-se a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contrato com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concorrência.
 A caução de que trata este edital revertará a favor do Estado no caso de rescisão de contrato, sem causa justificada e fundamentada.
 Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de effectuar a compra do material constante do mesmo.
 Serviço de Compras da Directoria de Viacão e Obras Publicas, em João Pessoa, 19 de janeiro de 1938. — Virgilio da Nobrega Filho, encarregado.
DIRECTORIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS — SERVIÇO DE COMPRAS — EDITAL N.º 1 — Chamam-se concorrentes ao fornecimento do seguinte material, conforme condições abaixo:
 Para a construção dos Grupos Escolares de Santa Rita, Taperó e Cabacreira:
 574m,41 de calhas de zinco n.º 12, conforme modelo (2).
 18m,00 de calhas de zinco n.º 12, conforme modelo (1).
 85m,00 de conductores de zinco n.º 12, conforme modelo.
 12 ditas, idem, idem de 4".
 3.710 kilos de cimento branco.
 18 latas de "Cruzaldina".
 652 kilos de cré.
 6 galões de dissolvente "Thyner".
 25 libras de gomma laca.
 12 folhas de lixa d'agua n.º 400.
 12 ditas, idem, idem n.º 280.
 12 ditas, idem, idem n.º 380.
 708 litros de óleo de linhaça "Geniuino".

120 laminas de serra, dupla, de 1m.25 x 0m.009 de 12".
 96 ditos de serra simples de 12".
 6 lmas 1/2 canna fina de 12".
 264 ditos de ocra.
 466 folhas de lixa para madeira.

6 pinzões n.º 1.
 15 ditos n.º 2.
 24 ditos n.º 23.
 43 ditos n.º 28.
 10 ditos de pregos de 2" x 10.
 1.747 ditos, idem de 2 1/2" x 10.
 20 ditos, idem de 2" x 8.
 15 ditos, idem de 2 1/2" x 8.
 146 ditos idem de 3 x 8.
 8 ditos idem de 1 1/2 x 9.
 2 1/2 kilos de pregos n.º 3 1/2 x 17.
 7 ditos, idem de 1 1/4 x 14.
 29 ditos, idem de 1 x 9.
 29 ditos, idem de 2 1/2 x 12.
 10 kilos de pregos de 3 1/2 x 9.
 40 ditos, idem de 3 1/2 x 6.
 8 ditos, idem de 1 1/2 x 10.
 20 ditos, idem de 3 x 10.
 180 ditos, idem de 1 1/4 x 13.
 164 ditos, idem de 1 1/2 x 14.
 35 ditos, idem de 3 x 9.
 15 ditos, idem de 1 1/2 x 10.
 40 ditos de "Parquetina".
 154 ditos de secante "Confiança".
 15 sapóluns.
 72 kilos de verde chromo.

Os proponentes deverão fazer no Theouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sobre o valor provável do fornecimento, e servir para garantia do contrato, no caso da proposta ser aceita. As propostas deverão ser escritas a tinta ou dactylo, graphadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borros, em duas vias, sendo uma deviantemente sellada (sello estadual), assim como da caução de que trata este edital.

As propostas deverão ser entregues neste Serviço, que funciona no Palácio das Secretarias (salão da Prefeitura de Viçosa), até as 15 horas do dia 5 de fevereiro vindouro em envelope devidamente fechado.

Os proponentes obrigam-se ao tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após soluçãõ, nada a concorrência.

A caução de que trata este edital revertirá a favor do Estado, no caso de rescisão de contrato, sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrência ou deixar de effectuar a compra do material constante do mesmo.

O Serviço de Compras da Directoria de Viçosa e Obras Publicas, em João Pessoa, 21 de janeiro de 1938. — Gorgonio da Nobrega Filho, encarregado.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIAO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 5-A — Aforamento de terreno de marinha — De ordem do sr. delegado fiscal do Theouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. João Monteiro Falcão requereu o aforamento do terreno de marinha denominado "Padre", sito em Lucena, municipio de Santa Rita, neste Estado.

Os detalhes técnicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 5 publicado no jornal official A UNIAO, desta cidade, em sua edição de 21 de janeiro de 1938.

Administracão do Dominio da Uniao, em 21 de janeiro de 1938. — Sabino de Campos, escrivão encarregado da Administracão — Classe G.

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

— O Sr. Demar Ferreira d. Costa e d. Antonia Maria da Conceição, que são naturais; elle maior elector, alfabetado, desta capital e filho reconhecido de Alfredd. Ferreira da Costa e de d. Alexandrina dos Santos Costa; ella, ainda menor, de profissão domestica, natural de Pernambuco. Pernamuco e filha de Manuel José de Santana e de d. Faustina Maria da Conceição estes e a nubente domiciliados e residentes na Cruz, submunicipio desta cidade, a rua Marcellino Dias 149, sob o nome em B. P. Pernambuco. Afixado desde 13 de fevereiro.

— Com proclamas anteriormente publicados: Estacio Carlos de Queiroz Alves e d. Maria das Dóres Cordeira Baptista, Semeads Baptista de Vasconcelos e d. Maria de Lourdes Azeita, Manuel Joaquim Macêdo Filho - d. Maria das Neves Vianna, João Ignacio Ferreira e d. Regina Maria de Lyra, José Alves da Silva e d. Maria Farias da Conceição, Dr. Emmanuel Nazareno de Silva e d. Maria Celia Nunes Brayner, José Innocencio de Carvalho e d. Jacyrta Baptista de Carvalho, Paulo Antonio de Lima e d. Regina da Silva, Severino Alves Filho e d. Annuciada Alves da Silva, Severino Ferreira de Sousa e d. Diana Gouveia da Cruz, Victal Filiz



A facilidade no barbear não depende sómente de habilidade, mas da lamina que se usa. Uma barba rapida só se consegue com a legitima



Patricio e d. Joanna Candida Barbosa, João Pessoa, 26 de janeiro de 1938. O escrivão do registro, Sebastião Bactos.

ESCOLA SECUNDARIA DO INSTITUTO DE EDUCACAO — EXAME DE ADMISSAO — EDITAL — De ordem do sr. director aviso aos interessados de que de 1.º a 15 de fevereiro proximo, estão abertas nesta secretaria, das 8 ás 11 horas dos dias uteis, as inscricões para os exames de admissãõ a primeira série do Curso Gymnasial desta Escola.

Os requerimentos, dirigidos ao director e sellados com 25000 de sellos ledeses (inclusive o de saúde), serão acompanhados de certidão do registro civil provando ter o candidato 11 annos de idade e de attestado de vacinacão anti-variólica recente, passado pela Inspectoria Medica Escolar, Secretaria da Escola Secundaria do Instituto de Educacão. — João Pessoa, 21 de janeiro de 1938. — João Pires de Freitas, secretario.

EDITAL — BANCO AUXILIIAR DO POVO — Convocacão de Assembléa Geral Ordinária — São convidados os srs. accionistas deste banco a comparecer a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia vinte e cinco de fevereiro vindouro, ás nove horas, no salão de dest. mesmo banco, a Praça do Esportivo n.º 108. A referida reunião tratará da leitura do azeres dos fiscaes do exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, bem como para se proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal, Campina Grande, 21 de janeiro de 1938. — (aa) Lino Ferreira de Azevedo, Sylvio da Motta Silveira e Tertuliano Pereira de Barros.

SPORT CLUBE CABO BRANCO — Sessão de Assembléa Geral Extraordinária — 2.ª Convocacão — Não tendo sido realizada á falta de numero legal de socios, a Assembléa Geral Extraordinária annunciada para o dia 24, fica a mesma transferida para o proximo sabbado, 29 do corrente, ás 20 horas, quando será effectuada com o numero de socios que comparecer, segundo os Estatutos em vigor.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 1938. (ass.) José Fernandes de Lima, 1.º secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUCCAO VEGETAL — DIRECCAO DO ENSINO AGRICOLA — APRENDIZADO AGRICOLA DA PARAHYBA — BANANEIRAS — Edital 1.º 2 — Chamo atencão dos senhores interessados, para o edital de concorrência deste Aprendizado, publicado neste jornal nas edicões dos dias 25 e 26 de janeiro de 1938. Nelson Dentias Maciel, director.

SECRETARIA DA FAZENDA — SECACAO DE COMPRAS — EDITAL N.º 5 — Abrz concorrência para o seguinte:

PARA A IMPRENSA OFFICIAL — 40 toneladas de papel rigorosamente branco, commum, simples, para jornal, diligranado, com linhas d'agua em cada sua extensão de 5 em 5 cms., bem calhandrado, com peso de 54 grms. por metro quadrado, em bobinas de 138 cms. de largura.

As partidas do papel acima mencionado devem ser de 20 toneladas cada, uma e entregues em 15 de março e 15 de abril do corrente anno.

Os proponentes deverão fazer no Theouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sobre o valor provável do fornecimento, que servirá para garantia do contrato, no caso de annullacão da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borros em duas vias, sendo uma deviantemente sellada (sello estadual de 28000 e sello de saúde), contendo preço em algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção em envelopes fechados

em ás proximidades, da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 8 de fevereiro, 10 p. vindouro.

Os proponentes deverão enviar amostras do papel offerecido.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiais de procedência nacional ou nacionalizados, postos na Republica requisitante e de procedência estrangeira CIF. Cabedello ou postos na republica requisitante.

Em envelopes separados das propostas os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal, estadual no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigências de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços), bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigam-se ao tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após soluçãõ a concorrência, com a mesma caução arbitrada pelo Tribunal, competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento a qual revertará em favor do Estado, no caso da rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juiz do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrência ou deixar de effectuar a compra do material constante do mesmo.

Secção de Compras, 24 de janeiro de 1938. João Cunha Lima Filho, chefe da Secção.

EDITAL N.º 4 — MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICIAES NA PARAHYBA — MATRICULA DO CURSO NOCTURNO — Continham as matriculas abertas até o dia 31 do corrente, podendo os interessados ler a respeito o edital publicado na A UNIAO nos dias 19 e 21 deste mês ou solicitar esclarecimentos nesta Secretaria todos os dias uteis. Escola de Aprendizes Artificiaes na Parahyba, 26 de janeiro de 1938. Amibral Leal de Albuquerque, es. criptuario.

EDITAL DE 2.ª praça com o abatimento de 10% — O doutor Braz Baracuchy Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca desta capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de 2.ª praça de venda e arrematacãõ virem ou dalle noticia tiverem e interessar passa, que no dia 7 de fevereiro proximo, ás 14 horas, na praça n.º 42, na rua das Trincheiras, desta capital, do Estado da Parahyba, ou quem suas vezes fizer, fará a publico pregão de venda e arrematacãõ a quem mais der e maior reis se offerecer, alem do preço de 7.200.000, em contos e duzentos mil reis (7.200.000), para conduzir carne verde, que foi avaliado em oito contos de reis e com o abatimento legal será levado á hasta publica pelo valor de 7.200.000, pertencente ao espolio de Severino Jusselino de Castro, primeiro Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Maia de Sá, Escrivão de Viçosa, e Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste juizo e publicado no Organ Off. hial do Estado, A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de 1938, eu, Manoel Alves Ayres, bem este que vai a hasta publica para pagamento de dividas. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandou o juiz com o presente edital de 2.ª praça com o abatimento legal que será afixado na porta das audiências deste

A começar de amanhã, a "UNITED", a marca leader, lançará somente no **PLAZA** um film que ficará sempre na lembrança dos fans!

Vive-se Uma Só Vez!

Um drama forte, emocionante, intenso! Uma rajada de emoções que jamais se esquece! Uma pagina commovente da vida real com 2 astros de 1.ª grandeza



SYLVIA SYDNEY E HENRY FONDA

DIRIGIDOS POR FRITZ LANG
COMPLEMENTOS

Nacional D. F. B. Metrotone jornal e «A grande Estréa», desenho do Camondongo Mickey

PLAZA HOJE DOIS GRANDIOSOS ESPECTACULOS DE PALCO
Matinée ás 3 e meia horas com a engraçadissima comedia
COMPRA-SE UM MARIDO

Preço unico 1\$500—SOIRÉE DAS MOÇAS A'S 8 E MEIA HORAS—SUBIRA' A SCENA A COMEDIA **O AMIGO TOBIAS**
Preços especiaes—Senhoras e senhoritas 800 reis—Cava heiros — — — — — 1\$500

AMANHÃ! Ultimo espectáculo da COMPANHIA DE COMEDIAS — **MATINÉE** ás 3 e meia horas — **DIA ELEIÇÃO** o maior successo de **Barretto Junior**

Santa Rosa

Soirée ás 7 1/2—Preços 1\$100 e 800 rs.
EDDY CANTOS—EM
Abafando a Banca

INSTITUTO COMMERCIAL JOÃO PESSÔA

SOB INSPECÇÃO PREVIA DO GOVERNO FEDERAL
HORTENSE PEIXE — Directora

INTERNATO PARA O SEXO FEMININO E PARA MENINOS ATE 12 ANOS — EXTERNATO E SEMI-INTERNATO PARA AMBOS OS SEXOS.

CURSOS: — JARDIM DA INFANCIA, PRIMARIO, ADMISSÃO, DACTYLOGRAPHIA, TACHYGRAPHIA, COMMERCIAL, PERITO COPISTA E CORRESPONDENTE.

CURSO DE FERIAS: — As aulas preparatorias para os exames de Admissão ao Curso Commercial do Instituto e ao Curso Gymnasial de outros educandarios terão inicio a 10 de janeiro proximo.

AULAS DIURNAS E NOCTURNAS

MATRICULAS E INFORMACOES DE 10 DE JANEIRO VINDOURO, EM DEANTE, NA SECRETARIA DO INSTITUTO, NOS DIAS UTEIS.

Rua Duque de Caxias, 539
Capital

BÓA OCCASIAO

VENDE-SE um optimo piano francês, uma optima machina de pontajour, uma armação com balaço, depositos para farinha e bolachas. Tratar á Rua S. Miguel, 104. (Proximo á Praça do Trabalho).

OPTIMO NEGOCIO

Vende-se um pequeno negocio, dependente de pouco capital, local o melhor possivel, no bairro de Jagua, ribe, á Avenida Floriano Peixoto, n.º 360, esquina da 12 de Outubro. O ponto contem installações de agua e luz e commodos sufficientes para familia. Ver e tratar no mesmo local.

VENDE-SE

Motocycleta D. K. W. 2 1/2 H. P. com 2 meses de uso. A tratar á rua Maciel Pinheiro, 151.

LUSTRADOR DE PIANO

Envernize seus moveis pelo novo processo. João Martiniano tendo adquirido longos annos de pratica em São Paulo, concerta lustros e embala moveis.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 474

BÓA OPPORTUNIDADE

Alugam-se dois apartamentos espaçosos á rua Maciel Pinheiro, n.º 74, 1.º andar, no ponto central do commercio. O apartamento da frente tem janellas para a rua, Maciel Pinheiro, esquina com a rua 5 de Agosto, e o outro tem janellas para esta ultima rua. Local esplendido para commerciante, medico ou dentista. Agua corrente, installação electrica e sanitaria. A tratar com o sr. Antonio Menino, na portaria da "A União".

TINTA ATLAS

A MELHOR MARCA DE TINTA PARA ESCREVER

Exija do seu fornecedor os afamados productos marca ATLAS e UNIC — TINTA NANKIN, para carimbos — Para canêtas FONTES — Para marcar roupa — Gomma arabica — Os acreditados artigos "Desarts" para pinturas e gelatina para rôlo.

Não esqueça ATLAS e somente ATLAS

TERRENOS ARBORISADOS

Vendem-se bons lotes a 5 e 3 contos e quinhentos, na prospera avenida Maximiano de Figueirêdo. A tratar na Avenida João Machado n.º 795.

O EXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remedios para Grippe, Resfriados e Febres diversas, remédios que fazem diminuir a acção eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia. A "CASSIA VIRGINICA" é remedio garantidamente inoffensivo, que tanto pôde ser usado por pessoas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febril sem igual para Grippe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

— Distinguido com menção honrosa no 2.º Congresso Medico de Pernambuco —

(VIDE PROSPETO QUE ACOMPANHA CADA VIDRO)
A VENDA NAS PRINCIPAES FARMACIAS

JARDIM DA INFANCIA E PRIMARIO DO INSTITUTO COMMERCIAL "JOAO PESSÔA"

Esses cursos estão a cargo de professoras competentes, e nelles são ministradas aulas de Educação Physica, trabalhos manuaes e desenho. — Aceitam-se alumnos de ambos os sexos, de seis annos acima. — Reabertura das aulas em fevereiro.

CURSO DE ADMISSÃO: — Continuam abertas as matriculas para esse curso, cujas aulas já se acham funcionando. Os exames de admissão ao curso Commercial do Instituto terão lugar na 2.ª quinzena de fevereiro proximo.

MATRICULAS GRATUITAS — ACCEITAM-SE TRANSFERENCIAS PARA O CURSO COMMERCIAL.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 539

ORRIS BARBOSA

ADVOGADO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 616

AMANHÃ — SOMENTE NO "REX" — "MATINEE" CHIC — A'S 3 HORAS, DEDICADO A'S CRIANÇAS DA CIDADE E UMA "SOIREE" — DUAS SESSÕES A'S 6,30 E 8,30 O LANÇAMENTO DO MIMOSO TRABALHO DA NAMORADA DO MUNDO

A soberba historia de uma pequena que para ganhar a vida cantava e dansava nas ruas acompanhada por seu avô, um velhinho sabido !!!

SHIRLEY TEMPLE

num film cheio de alegria, romance e drama

A PRINCEZINHA DAS RUAS

— com —

FRANK MORGAN — HELEN WESTLEY — ROBERT KENT
UM POEMA DA "20TH CENTURY FOX"

NOTA ESPECIAL: — Para a "matinée" de amanhã foi especialmente convidado o OERPHANATO D. ULRICO !!!

AVISO IMPORTANTE: — Como todos os grandes lançamentos do "REX", este film só será exhibido neste cinema, voltando logo depois para o Sul!



O film que marcou o maior sucesso da presente temporada em Recife vai ser apresentado no "REX" na proxima quinta-feira !!!
UM GLORIOSO E EMOCIONANTE ROMANCE DO SECULO PASSADO!!!

KATHARINE HEPBURN — FRANCHOT TONE — O grande lovers em

RUA DA VAIDADE

UM "CRAC" DA R. K. O. RADIO

"REX" — Hoje — "Matinée" Collegial

A'S 4,15
FRED MAC MURRAY — e m
OS ATIRADORES DO TEXAS
Um film da "Paramount". — Preço unico: \$600

AMANHÃ — NO "FELIPPEA" — O MAIS RECENTE E MAIS DYNAMICO DESEMPENHO DO NOTAVEL BARYTONO !!!
O romance meigo de um cantor de fama mundial!

LAWRENCE TIBETT — e m
CANÇÃO FASCINADORA

O film onde TIBETT canta como nunca!

Uma produção da 20TH CENTURY FOX.

R - E - X

O CINEMA DE TODA A CIDA... — DE CHIC —

Soirée ás 7,30

A comedia que provoca boas gargalhadas do começo ao fim!
FRANCIS LEDERER — ANN SOTHERN — em

MINHA ESPOSA AMERICANA

UM FILM DA "PARAMOUNT"

Complementos: — NACIONAL D. F. B. e PESADELLO DE DESENHISTA — desenho.

FELIPPÉA

Soirée ás 6,30 e 8,15

SESSÃO DAS MOÇAS

Mais uma vez o mais deslumbrante espectáculo musicado!

GRACE MOORE

em

UMA NOITE DE AMOR

UM FILM COLUMBIA

Complemento — NO PAIS DAS FERIAS — desenho colorido.

JAGUARIBE

Soirée ás 7,15

Um grande drama da vida real! Impressionante e sentimental!

CLAUDETTE COLBERT

em

IMITAÇÃO DA VIDA

Uma produção da UNIVERSAL

COMPLEMENTOS.

CINE S. PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — Uma sessão — HOJE

O "FAR-WEST" MAIS SENSACIONAL DA EPOCA!
BUCK JONES

em

O VENCEDOR DE KILOMETROS

Juntamente a 2.ª série de

FRANK, O GLADIADOR

Com **DON BRIGGS**

AMANHÃ:

UM ROMANCE DE PALPITANTE ACTUALIDADE!
BARBARA STANWICK — GENE RAYMOND

em

A MULHER DE VERMELHO

Uma produção da WARNER FIRST

Complementos — NACIONAL D. F. B. e OS ESPIÕES — Short.

2.ª feira: — "Sessão Gigante" — QUASI CASADOS.

VENDEM-SE,

por motivo de transferencia para o Sul do País.

Uma CASA EM TAMBÁU, recém construída, com 3 alpendres, 3 quartos para dormitório, 2 quartos de banho, sala de jantar, cozinha completa, serviço sanitário excelente, telha francesa, terreno com 15,00 x 90,00, com muitos coqueiros, tudo cercado.

Um PIANO BECHSTEIN em perfeito estado de funcionamento e conservação.

Uma SALA DE JANTAR completamente nova.

Preços absolutamente razoáveis. Tratar com o capitão Aduauto Esmeraldo, à Aven. Mons. Walfredo, 607 — Tambá — ou com Avelino Cunha, na "Rainha da Moda".

Marchas carnavalescas

Três novas e lindas, com letra, á venda. Tratar com Vital Pernambuco, na Inspectoria do Trabalho.

VENDE-SE

Livre e desembaraçado, o conhecido e muito afreguezado "Bazar Lucena", — miudezas, perfumarias, calçados, etc. — sito á Avenida Capitão José Pessoa, n.º 197. Optimo ponto de esquina, em frente do Cinema Jaguaribe. Vende-se tambem um adegue, zadissimo caldo de canna, movido á electricidade, junto ao mesmo estabelecimento. Garantindo-se á chave da casa, a qual tem moradia para família. Trata-se no mesmo Bazar.

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A's 7,30 horas — HOJE

A COMEDIA DOS NAMORADOS!

GARY GRANT — e m

QUASI CASADOS

UM FILM DA "PARAMOUNT"

Complementos: — PARAMOUNT NEWS — Jornal e MACHINA DE VIGOR — desenho de Popeye.

AMANHÃ: — Guryzadas! — Não percam a oportunidade! Venham assistir a 2.ª série de **FRANK, O GLADIADOR** e um film escolhido que vocês nem esperam! — A's 2 1/2 da tarde é uma "matinée" colossal! Segunda-feira — Sessão das Senhoritas — A VOLTA DE MISS LANG

N. B. — Quem ainda não conhece este casino? Procure conhecê-lo mesmo por curiosidade... E verá que será o mais atrahente... Tam-biá — bonde na porta.

ALUGAM-SE as casas de numeros 791 e 799 sitas á avenida Epitacio Pessoa e parentemente construídas. A tratar na mesma avenida na casa n.º 821.

PRECISA-SE de uma en-gommeadeira e lavadeira, que durma na casa do pa-trão. Paga-se bem. A tratar na rua Duque de Caxias n.º 614.

CINE REPUBLICA

HOJE — Duas sessões ás 6,30 e 8 horas — HOJE

SESSÃO DAS MOÇAS

SALVE-SE QUEM PUDE! Feras bravias soltas pelas ruas da cidade matando, mordendo e aterrorizando, no empolgante film da "Paramount"

O HOMEM LEÃO

com **BUSTER CRABBE** (Tarzan), domado pelos beljos da fascinante estrella **FRANCES DEE**.

UMA AVALANCHE DE EMOCÕES E BRAVURA!

O melhor e o mais sensacional trabalho de **BUSTER CRABBE**. Uma nova sensação da presente temporada!

Preços: — Cavalheiros \$1600 — Senhoritas \$400.

Nota: — O **HOMEM LEÃO** será exhibido nesta capital, só-mente no CINE REPUBLICA.

Amanhã — **GRETA GARBO**, na maravilhosa produção da Metro

INTITULADA

COMO ME QUERES

com **ERIC VON STROHEIN** e **MALVYN DOUGLAS**.

DIA 6 — **KAY FRANCIS** e **NILS ASTHER**, no sublime romance de amor da "Metro"

AURORA DE DUAS VIDAS

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD BRASILEIRO

(PATRIMONIO NACIONAL)

BASILEU GOMES — Agente
Praça Anthonor Navarro n.º 31 — (Terreo) — Phone 38.

PARA O NORTE

Linha Manáos — B. Ayres

"ALTE, JACEGUAY"

Esperado no dia 9 de fevereiro vindouro, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacatiara e Manáos.

Linha Belém — S. Francisco

RODRIGUES ALVES

No porto, sahirá hoje á tarde para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

Linha Manáos — B. Ayres

Paquete SANTOS

Sahirá no dia 29 para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Montevidéo e Buenos Ayres.

Acceptamos cargas para as cidades servidas pela Rede Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "CHUY" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 30 deste o cargueiro "Chuy". Após a necessaria demora, sahirá para Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "TIBAGY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 30, o cargueiro "Tibagy". Após a necessaria demora sahirá para Maceió.

CARGUEIRO "TAQUY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 1 de Fevereiro o cargueiro TAQUY. Após a necessaria demora sahirá para Natal, Ceará, Tutoya, Areia Branca.

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N.º 13 — TELEPHONE N.º 233

LLOYD NACIONAL S.A. — SÉDE RIO DE JANEIRO

SERVICO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE

PASSAGEIROS

"SUL"

PASSAGEIROS

"NORTE"

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Tutoya e escalas no dia 28 do corrente sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

PAQUETE "ARATIMBO" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 9 de fevereiro sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:

ANISIO DA CUNHA REGO & CIA.

Escritorio: Rua Barão da Passagem, 43. Telephone n. 360 — Telegramma "Ara's" ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.º 87.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVICO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGA ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITAGIBA"

Esperado no dia 4 de fevereiro, p. sexta-feira, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAQUATIA" — Sexta-feira, 11 de fevereiro p.

AVISO

Recibemos, tambem cargas para Peçoó, Aracaju, Ilhéos, S. Francisco e Itajahy, com cuidadosos baldeação no Rio de Janeiro, bem como para Campos, no Estado do Rio, em trafego mutuo com a "Leopoldus Railway".

A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da sahida dos seus vapores.

Os consignatarios de cargas, devem retirar-as de trafiche da Companhia dentro do prazo de três (3) dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Para passagens, encomendas e valores, attende-se no escritorio até ás 16 horas na vespera da sahida dos paquetes. As demais informações serko dadas pelos Agentes:

WILLIAMS & CIA.

Praça Anthonor Navarro n.º 5 — Phone 354

ALVARO JORGE & CIA.

(CASA FUNDADA EM 1883)

GRANDE ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO

Praça Dr. Alvaro Machado, 3 e 21 — Praça 15 de Novembro, 15 e 24
ENDERECOS: **CODIGOS USADOS:**
 Telegramma — "Delta" — Mascotte, Elbeiro e
 Telephons — 115 — Particulares

MANTEM FILIAES

— EM —

Campina Grande, R. Pres. João Pessoa, 18, 67 e 75.
 Guarabira, Praça Monsenhor Walfreô Leal, n. 49,
 Praça Matriz, 174 e 178.

Itabayana, Rua Presidente João Pessoa, 44.

Chamam a attenção de sua numerosa frequencia da Capital e do interior e dos demais commerciantes em geral para o seu completo e variadissimo sortimento de mercadorias que recebem semanalmente dos principais centros do pais e do estrangeiro e que estão vendendo por preços increditaveis.

ACHAM-SE APANHADOS A CONCEDER OS MELHORES PREÇOS EM TODAS AS SUAS VENDAS, SEM TUAEREM OS CONCORRENTES.

PREÇOS EXCEPCIONAES PARA VENDAS A VISTA!
 Além de outros innumeraveis artigos, têm permanentemente em seu stock os seguintes:

Xarope de todos os typos, farinha de trigo nacional e estrangeira de todas as marcas, assucar triturado, cervejas: Antares, Teutonia e Cascatina, teroseno, gazolina, sal de Macau e do Estado, bacalhan, completo sortimento de manteigas, papel para jornal e papel "Norte", arroz de todas as qualidades, leite condensado "Moca" e "Vigor", lousas e vidros, linhas "Bispo" e "Corrente", arame farpado americano "Iowa" e grampos para cereas, espólia "BB" e chumbo para caça, vela Rio, suco de uvas nacional e estrangeiro, chá preto, todos os tempéros, balança "Estrella", completo sortimento de conservas e vinhos nacionais e estrangeiros, chocolates e bombons.

Venham se certificar dessa realidade os que precisam comprar barato !!

JOÃO PESSOA — PARAHYBA DO NORTE

Empresa Limpeza Gera

Encerramentos de soalhos com distribuição de cera a machina, perfeto polimento, a carga de competente encerador, contratos sobre metros quadrados por preços especiaes e pagamentos mensaes.

Limpeza de placas de metal, etc., com pagamentos mensaes de \$5000.

Pinturas a duco de moveis de vime, predios, esquadilhas, re formas de estufamentos, e feitos de empanadas, etc.

A UNICA NO GENERO

J VESPASIANO

Rua Maciel Pinheiro, 262

1.º andar

CABELLOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com

"LOCAO JUVENIL"

Usada como loção, não é tintura.

Use e não mude

Deposito: Pharmacia MINERVA

Rua da Republica — João Pessoa

DROGARIA PASTEUR

Rua Maciel Pinheiro, 618

Preço: — \$8006

CURSO S. THEREZINHA

Argentina Pereira Gomes e Carmelita Pereira Gomes avisam aos srs. paes de familia que no proximo dia 1.º de fevereiro se reabrirão as aulas do Curso "S. Therezinha", que funciona á rua General Osorio, em apartamento annexo ao Mosteiro de S. Bento. Para melhor proveito dos alumnos, resolvem a Directoria receberlos em dois horarios — de 7½ ás 11 e de 13½ ás 16½ horas, de maneira que as lições serão preparadas no proprio Instituto, com a orientação de competentes professoras.

CURSO PARTICULAR

GENY MESQUITA AVISA AOS INTERESSADOS QUE REABRIRA O SEU CURSO PRIMARIO PARTICULAR NO DIA 1.º DE FEVEREIRO
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 25.

Dr. Gonçalves Fernandes

Ex-Aux. Technico da Directoria de Hygiene Mental e Assistente do Inst. de Assistencia a Psychopaths de Pernambuco (serviço do Prof. Ulysses Pernambucano). Medico especialista dos Hospitais Santa Isabel e Juliano Moreira.

Clinica especializada das doenças do **SYSTEMA NERVOSO.**
 Cons. — Rua Duque de Caxias, 348 — 1.º
 Resid. — Av. Monteiro da Franca, 72.

— JOÃO PESSOA —

SUCCESSO LITTERARIO !

NO CASULO DO SONHO!... libretto de Vital Pernambuco, cantor, musico e poeta natural. Póde ser encontrado á venda nas livrarias: "Cas dos Estudantes", "São Paulo" e "Popular". Preço 1\$000.